ANNO XXXV. NUMERO 73.

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1859.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Igarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

4 Lua nova as 4 horas e 51 minutos da tarde.
12 Quarto crescente as 2 horas e 20 minutos da manhãa.
18 Lua cheia as 7 horas e 26 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 8 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda. S. Alexandre m.; Ss. Castor e Doroteo mm.
29 Terça. S. Bertholdo c.; Ss. Jonas Barrachisio e Pastor.
30 Quarta. S. João Climaco; S. Clinio ab.; S. Angela f.
31 Quinta. S. Balbina v. m.; S. Benjamin m.; S. Amos.
1 Sexta. S. Macario; S. Valerico ab.
2 Sabbado. S. Francisco de Paula fundador; S. Maria.
3 Domingo. S. Ricardo rei; S. Benedicto f.; S. Urbico.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de março.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Verificando-se ter ido para o Rio de Janeiro o bacharel Vicente Ferreira Gomes, como V. Exc. se servirá de ver do officio junto por cópia, faço seguir para alli o que V. Exc. remetteu-me com o seu de 18 de fevereiro proximo findo para ser entregue ao dito bacharel.

Dito ao commandante das armas.—Tendo prorogado por mais 5 o prazo de 15 dias, que obteve em 23 de fevereiro ultimo o recruta Agostinho Soares de Souza para provar a isenção, que diz ter para não servir no exercito: assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Convindo providenciar sobre o modo pratico de se obterem os medicamentos e utensilios para a pharmacia militar, visto que a este respeito são omissos os regulamentos de 25 de novembro de 1844, sob n. 397, e de 7 de março de 1857, sob n. 1900, tenho resolvido que se observe o seguinte:

1.º—Logo que for prevista a necessidade de fornecer-se a pharmacia com medicamentos ou utensilios, o pharmaceutico respectivo os requisitará por intermedio do delegado do cirurgião-mór do exercito.

2.º—Resolvido pela presidencia o fornecimento, deverá o delegado conjunta militar de saúde, a que se addirá o pharmaceutico do hospital, promover a compra dos referidos objectos por meio de arrematação previamente annunciada, como se procede em quaesquer outras.

3.º—Da compra que se effectuar se lavrará um termo, que será assignado pela junta e pelo vendedor, ficando dependente de approvação da presidencia.

4.º—Desse termo se extrahirão duas cópias, uma para a presidencia, que a remetterá á thesouraria para a conveniente fiscalisação, e a outra será entregue ao director do hospital para a combinação e exame dos objectos e da conta que o vendedor apresentar.

5.º—Essa conta, em que o pharmaceutico fará declaração de haver recebido os objectos della constantes, será rubricada pelo director, que a transmittirá a thesouraria para ser realisado o pagamento, uma vez que os preços o quantidades dos objectos mencionados na mesma conta estejam de accordo com os termos do contrato recebido naquella repartição pela forma acima declarada:

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e afim de o fazer constar ao director do hospital e ao delegado do cirurgião-mor do exercito.—Remetteu-se cópia deste officio ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Attendendo ao que requereu o alferes reformado do exercito Damião José de Albuquerque, ajudante da fortaleza de Tamandaré, tenho resolvido que, emquanto o contrario não for determinado, sobr'esteja-se na demolição da casa de taipa, em que reside o mesmo alferes e se acha edificada dentro das 600 braças da servidão militar daquella fortaleza, como consta da relação annexa ao officio desta presidencia de 12 de agosto do anno proximo passado: o que communico a V. S. para sua intelligencia e afim de o fazer constar ao procurador fiscal da fasouraria nacional, para os effeitos necessarios.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Visto o requerimento, no qual Manoel Figueirôa de Faria pedio fosse reformada a conta apresentada por esse arsenal, na importancia de 987$296 rs., proveniente do concerto, que se fez nas officinas desse estabelecimento em uma machina de imprimir, que é propriedade do supplicante, resolvi indeferir essa pretenção com o despacho seguinte: — Tendo o arsenal despendido a quantia que figura na conta junta, não póde a presidencia dispensar o supplicante de seu pagamento, ainda que se conseguisse mostrar ter sido caro o concerto: o que communico a Vmc. para os devidos effeitos.

Dito ao director das obras militares.—Vista a informação que Vmc. ministrou em 18 de janeiro ultimo, sob n. 13, com referencia ao officio do tenente general commandante das armas, tenho resolvido que sejam arrematados todos os concertos indispensaveis no quartel da guarda nacional aqua retelada, submettendo Vmc. á approvação deste governo o contrato, que fizer.

Dito ao mesmo.—Remetto por cópia a Vmc. a communicação, que dirigio-me em 6 do corrente o engenheiro da companhia de illuminação a gaz nesta cidade, acerca dos canos de ferro requisitados por Vmc. em seu officio de 3 do corrente, sob n. 55.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. aprontar os objectos mencionados na relação junta, visto que podem ser alli manufacturados, como declarou o conselho administrativo em officio de 7 do corrente.—Communicou-se ao conselho administrativo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em additamento ao meu officio de hontem declaro a Vmc. que fica designado o contador dessa thesouraria Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca para examinar em escripturação por partidas dobradas os concurrentes ao lugar vago do segundo escripturario dessa repartição.

Dito ao engenheiro W. M. Peniston.—Communico ao Sr. engenheiro W. M. Peniston que vão ser submettidos aos ao governo imperial os planos, que o Sr. Peniston remetteu a esta presidencia em 16 de fevereiro ultimo, para o melhoramento do porto e construcção, da nova ponte do Recife.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. dar baixa ao soldado do corpo de seu commando Aureliano Pereira da Silva Neves, que tendo findado o tempo de seu contrato, não deseja continuar a servir.

Dito ao provedor de saude do porto.—Faça Vmc. apresentar ao inspector do arsenal de marinha o africano livre Joaquim, que estava destinado para o serviço do lazareto do Pina, e que alli não deve continuar, como Vmc. declara em seu officio de 8 do corrente.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para a aula dos aprendizes menores do arsenal de guerra, os objectos mencionados no pedido junto.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao conselho de compras navaes.—Pode o conselho de compras navaes aceitar as propostas apresentadas para fornecimento de diversos objectos destinados aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, como se vê da relação e termo annexos ao seu officio de 5 do corrente.

Dito ao mesmo.—Autoriso ao conselho de compras navaes a promover, na conformidade dos arts. 8 e 11 do seu regulamento, a acquisição do material constante da relação annexa ao seu officio de 5 do corrente.

Dito á camara municipal do Recife.—Convém que a camara municipal do Recife me declare se teve lugar no dia fixado pelo artigo 25 da lei regulamentar n. 387 de 19 de agosto de 1846 a reunião da junta qualificadora da freguezia de Muribeca e no caso negativo, a razão porque.

Dito á mesma.—Cumpre que a camara municipal do Recife, me informe se a junta qualificadora da freguezia de Santo Antonio desta cidade reunio-se depois do intervallo de 30 dias, para tomar conhecimento das reclamações, na conformidade do artigo 22 da lei numero 387 de 19 de agosto de 1846.

Dito a mesma.—Tomando em consideração o requerimento, constante da cópia inclusa, que me foi apresentado por José Francisco de Souza Leão, assim como o documento annexo, no qual se mostra que o peticionario, tendo procedido ás diligencias da lei regulamentar n. 387 de 19 de agosto de 1846, na qualidade de juiz de paz, para a reunião da junta qualificadora da freguezia de Jaboatão, deixou de presidi-la pelos motivos de molestia, que allegou, fazendo entretanto as necessarias communicações a este respeito, resolvi releva-lo da multa de 100$000 que, por portaria de 25 de novembro ultimo, lhe foi imposta em virtude do art. 126 da lei citada: o que communico á camara municipal do Recife, para que neste sentido expeça as suas ordens, fazendo constar esta deliberação ao referido juiz de paz.

Portaria.—O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Maximiano Alves Cavalcanti, praticante da thesouraria de fazenda, e tendo em vista a informação do respectivo inspector, datada do primeiro do corrente, sob n. 152, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude fora desta capital.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial N. 66.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter por cópia a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o officio, que em 28 de fevereiro ultimo, lhe foi dirigido pela camara municipal de Garanhuns, acompanhando artigos de posturas.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expede a conveniente ordem ao inspector da thesouraria de fazenda para fazer entrega, ao agente comprador dessa repartição Gedeão Forjaz de Lacerda, da quantia de 150$000 rs., importancia das passagens de volta á Europa dos operarios belgas Felix Durbuy, e Godefroi Cabarteux como V. S. solicita em seu officio de 7 do corrente sob n. 75.

Dito ao Dr. Vicente Ferreira Gomes.—Verificando-se ter V. S. seguido para a côrte, remetto-lhe de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia o officio, que a V. S. é dirigido por S. Exc. o Sr. presidente do Rio Grande do Norte.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

16 de março de 1859.

Por decretos de 4, 7, 8, 9 e 11 do corrente foram nomeados:

O juiz de direito Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, para o cargo de chefe de policia da provincia do Espirito Santo.

O juiz de direito Marcos Antonio Rodrigues de Souza, para o cargo de chefe de policia da provincia do Amazonas.

O bacharel José Mariano Alves Serrão, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Carolina, na provincia do Maranhão.

O bacharel Manoel Alves de Luna Gordilho, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Monte Santo, na provincia da Bahia.

Foram removidos por assim o haverem pedido:

O juiz de direito Francisco Bernardo de Carvalho, da comarca de Tacaratú, na provincia de Pernambuco, para a de Inhamuns, na do Ceará.

O juiz de direito Francisco Gonçalves da Rocha, da comarca de Inhamuns na provincia do Ceará, para a de Tacaratú, na de Pernambuco.

O juiz de direito Aprigio Ferreira Gomes, da comarca da Coritiba na provincia do Paraná, para a de Paranaguá na dita provincia

O juiz de direito Antonio José Affonso Guimarães da comarca do Alegrete na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, para a de Coritiba na do Paraná.

Foi reconduzido o bacharel José Martins Vieira, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Laguna na provincia de Santa Catharina.

Concedeu-se permissão aos padres José Antonio de Oliveira Paes Leitão, vigario collado da freguezia de S. João Bapista da cidade de Macahé, e Joaquim da Fonseca e Cruz, vigario collado da freguezia do Santissimo Sacramento da cidade de Cantagallo, da provincia e bispado do Rio de Janeiro, para permutarem entre si as suas freguezias.

Tiveram mercê de serventia vitalicia:

Manoel Miquelino de Almeida, dos officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos de Porto-Alegre, escrivão de ausente e escrivão do jury e execuções dos termos reunidos de Caravella, Viçosa e Porto-Alegre na provincia da Bahia.

Francisco José da Costa Ferreira, dos officios de partidor e distribuidor do termo da cidade de Guaratingueta, na provincia de S. Paulo.

Foram perdoados:

A Manoel Martins Ferreira, a pena de dous mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo que lhe foi imposta por sentença do juiz municipal da 1ª vara da côrte.

A José Roberto Baptista, a pena de quatro annos de prisão com trabalho a que foi condemnado por sentença do jury de Morretes, na provincia do Paraná.

A Agueda Rodrigues da Conceição e seu filho Gonçalo Rodrigues de Souza, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem a pena de 13 annos e 4 mezes de prisão com trabalho, a que foram condemnados por sentença do jury da cidade de Oeiras, na provincia do Piauhy.

Foram nomeados:

O amanuense da secretaria da provincia de Minas-Geraes, Antonio Pedro Tassára de Padua, para o lugar de official da mesma secretaria.

O major Francisco Iganacio Ferreira, para coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antonio da Patrulha, da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

O major do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio da côrte Norberto Ausgusto Lopes, para tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia da mesma guarda.

José Antonio da Motta e Silva para major do corpo de cavallaria n. 25 da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, ficando sem effeito a reforma que lhe foi concedida por decreto de 28 de dezembro do anno findo.

O major de 1ª linha José da Silva Marques, para servir no 8º corpo de cavallaria da guarda nacional da dita provincia.

O tenente da guarda nacional da mesma provincia Madoel Pereira Maciel; para ajudante do corpo de cavallaria n. 13 da referida guarda.

Foram reformados nos mesmos postos:

Desiderio Garcia da Costa Ramos, tenente-coronel do batalhão de reserva n. 3 da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro.

José Joaquim Gomes da Costa, major-ajudante d'ordens do extincto commando superior da guarda nocional do municipio de Piratinim da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

— 17 —

Por decretos de 14, 15 e 16 do corrente:

Foi nomeado o juiz de direito Manoel José de Freitas Travassos para um lugar de desembargador da relação da côrte.

Concedeu-se as honras de desembargador ao juiz de direito barão de Lorena.

Foram removidos por assim o haverem pedido:

O juiz de direito Vicente Ferreira Gomes, da comarca de Seridó, na provincia do Rio-Grande do Norte, para a de Alegrete, na de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

O juiz de direito José Quintino de Castro Leão, da comarca de Cavalcanti, na provincia de Goyaz, para a de Seridó, na do Rio-Grande do Norte.

Foram nomeados:

O juiz municipal Joaquim José Henrique para o lugar de juiz de direito da comarca de Cavalcanti, na provincia de Goyaz.

O Dr. Hermogenes Socrates da Silva Cabral e Vasconcellos, juiz municipal do termo de Bagé, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

O bacharel Manoel Garcia Gil Pimentel, juiz municipal e de orphãos do termo de Pelotas, na dita provincia.

O Dr. Jesé Maria Lopes da Costa, cirurgião-ajudante do corpo policial da côrte.

Francisco José Borges, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro.

Joaquim de Souza Leão, major commandante da secção de batalhão de reserva n. 10 da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Foi perdoado á India Martha Maria da Conceição o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 12 annos de prisão em que foi condemnada por sentença do jury da cidade de S. José do Mipibú, na provincia do Rio-Grande do Norte.

Foi commutada em degredo perpetuo para o presidio da ilha de Fernando de Noronha a pena de morte, em que foram condemnados por sentença do jury do termo de S. José de Mipibú, os réos José Antonio do Carmo e Maria Francisca.

— 21 —

Por decretos de 18 de março de 1859 foram removidos:

O juiz de direito Ermano Domingues do Couto, da comarca dos Ilhéos, de 2ª entrancia, na provincia da Bahia, para a 2ª vara crime da capital da provincia de S. Pedro do Sul, de 3ª entrancia.

O juiz de direito Antonio Joaquim Monteiro de Sampaio, da comarca de Villa Nova, de 1ª entrancia, na provincia de Sergipe, para a de Ilhéos, de 2ª entrancia, na da Bahia.

Foram nomeados:

O bacharel Hugulino Ayres de Freitas e Albuquerque, juiz de direito da comarca de Villa Nova, na provincia de Sergipe.

João da Porciuncula Valença, major commandante da secção de batalhão de reserva n. 7 da guarda nacional provincia de Pernambuco.

Joaquim Alves Bezerra, major commandante da secção de batalhão da reserva n. 8 da guarda nacional da provincia do Ceará.

Foi reformado Antonio de Moraes Lamego, capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional dos municipios de Campo Maior e União na provincia do Piauhy, no posto de major da mesma guarda.

Concedeu-se permissão a Jeremias Alberto Frões, 1º tabellião do publico, judicial e notas da cidade de Pelotas, e a Francisco José das Neves, tabellião do publico, judicial e notas da villa de S. José do Norte, na provincia de S. Pedro do Sul, para permutarem entre si os referidos officios.

Por decreto de 19 do corrente foi nomeado o Sr. visconde de Ypanema membro da junta administrativa da caixa da amortisação.

Por decretos de 16 do corrente foram nomeados para a recebedoria das rendas internas da provincia de Pernambuco.

Lançador, o segundo escripturario José Theodoro de Sena.

Segundo escripturario, o amanuense Angelo Custodio Rodrigues França.

Amanuense, José Baptista de Castro e Silva.

Por decreto da mesma data foi demittido o segundo escripturario da thesouraria de Mato Grosso Verissimo Rodrigues de Carvalho.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MARÇO DE 1859.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Discurso do Sr. deputado Lacerda, pronunciado na sessão de 24 do corrente.

O Sr. S. Lacerda:—Sr. presidente, não entro na questão que se tem aventado sobre a audiencia prévia ou posterior do Exm. prelado; deixarei esta questão de parte, e posto que seja eu daquelles que mais desejam a harmonia dos poderes, que mesmo reconhecem sua necessidade, não quererei em caso algum que o poder temporal dependa do espiritual como querem alguns dos nobres deputados.

O Sr. P. Duarte:—Então o espiritual depende do temporal?

O Sr. S. Lacerda:—Reconheçamos a difficuldade ou questão.

O Sr. P. de Campos:—E uma questão de direito que não admitte mais sophismas.

O Sr. S. Lacerda:—Eu quero a harmonia de poderes, mas não quero que o temporal dependa do espiritual.

Um Sr. Deputado:—A harmonia consiste em fazer o que a commissão disse.

O Sr. S. Lacerda:—A commissão aconselha somente a audiencia, mas não que nos sujeitemos á decisão do poder espiritual.

(Cruzam-se alguns apartes.)

O Sr. S. Lacerda:—Eu creio que os nobres deputados por pertencerem á muito distincta classe sacerdotal, só veem a questão por um lado.

O Sr. P. Duarte:—Eu quero a harmonia dos poderes.

O Sr. S. Lacerda:—Ficando superior o espiritual.

Mas, Sr. presidente, o ponto sobre que teem de versar as minhas observações é outro. Eu combino perfeitamente com a commissão na conclusão do parecer; entendo que deve ser ouvido o prelado e antes de ser o projecto submettido á discussão, infelizmente não teve isto lugar; e o projecto veio á discussão *na fórma do regimento*, mas ainda creio que, o parecer da commissão está no caso de ser attendido e deve ser votado nesta parte, tanto mais quando já apparece um requerimento para que seja ouvido o Sr. bispo depois da primeira e segunda discussão.

Eu entendo, Sr. presidente, que a audiencia do prelado póde influir muito na votação da casa; e versando a primeira discussão sobre a utilidade do projecto, vendo eu por outro lado que não temos bases para conhecermos a utilidade delle, porque a nobre commissão reconhece a necessidade de ouvir-se o prelado previamente, é claro que o reconhecimento dessa necessidade não é só a harmonia dos poderes, mas tambem e principalmente para saber-se o Sr. bispo tem razões solidas a respeito do projecto.

O Sr. P. de Campos:—Por certo que é quem melhor conhece as necessidades do seu rebanho.

O Sr. S. Lacerda:—Sendo o prelado quem melhor conhece as necessidades do seu rebanho, como diz o nobre deputado, podendo suas informações influir mesmo no espirito da commissão para que não passe o projecto em primeira discussão, deve ser approvado o parecer da commissão, e esta lhe deve dar seu voto pois assim se exprimio.

Pela importancia que pódem ter na casa essas informações do Sr. bispo, não posso votar pelo requerimento que quer que elle seja ouvido sem prejuizo da primeira e segunda discussão.

Vejo tambem, Sr. presidente, que o projecto além de crear a freguezia tira partes de 3 ou 4 freguezias; vai mesmo mais adiante, não só tira partes de freguezias da comarca de Caruarú, como tambem de outras comarcas, e trazendo isto alterações de outra ordem sobre as quaes as informações do Sr. bispo por si só nos não pódem satisfazer, eu apresento um requerimento á casa para que seja tambem ouvido o presidente da provincia. O projecto traz alterações que não são meramente espirituaes, são eleitoraes etc.

O Sr. P. de Campos:—Eu gosto tanto da harmonia dos poderes que voto para ser ouvido tambem o presidente da provincia.

O Sr. S. Lacerda:—Assim, Sr. presidente, vou mandar á mesa o meu requerimento.

———

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MARÇO DE 1859.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

ORDEM DO DIA.

(Conclusão.)

Terceira discussão do projecto n. 2 deste anno que fixa a força policial.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Supprima-se a emenda additiva do artigo 1.º e acrescente-se a emenda do artigo 3.º, o seguinte:

« Ficando tambem o presidente autorisado a dispender até á quantia de 20:000$000 com a guarda nacional empregada no serviço de policia, de conformidade com o art. 87 da lei n. 602.—*Manoel Cavalcanti.* »

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não sei se a casa prestou a devida attenção á minha emenda, e por isso vou explica-la.

O que se marcou em segunda discussão foi a força de 400 praças em tempos ordinarios, e 600 em casos criticos e extraordinarios. Persuado-me que ha difficuldade em completar as 400 praças, mesmo com o augmento de soldo; e se ha difficuldade em completar as 400 praças, muito mais deve haver em completar as 600.

Ora, se o presidente tiver necessidade de força, vai chamar a guarda nacional, conforme a intelligencia que se tem dado no artigo da lei (intelligencia que eu não admitto) chamando-se para destacamentos praças de guardas nacionaes muito tempo......

Ora, a lei não manda isto, o que determina é o que os presidentes em certos e determinados casos, como sejam os de conducção de presos, diligencias policiaes, etc., podem chamar a guarda nacional, correndo a despeza por ella feita por conta da provincia.

Isto é que é da lei, e os avisos não fazem senão ir deaccordo com ella, isto é, recommendar aos presidentes que a despeza feita com essa força seja paga pelos cofres provinciaes; mas tem-se querido entender a lei e os avisos de um modo um pouco gravoso para a guarda nacional, e quando falta força de policia determina-se que tantos homens da guarda nacional fiquem destacados permanentemente. Creio que ninguem dirá que um destacamento de poucos dias, para conduzir dinheiros ou presos, seja tão gravoso como um destacamento permanente, que é o que eu não admitto.

Parece-me que esse mal fica prevenido com a minha emenda; quero que se fixe uma quantia para ser despendida com essa verba, porque uma vez que a presidencia se julga autorisada por lei a fazer essa despeza, é preciso que nós marquemos uma quantia para elle despender, do contrario póde elle dispender indefinidamente. Esta despeza podia ser feita pelas eventuaes, mas isso assim seria muito amplo, e mesmo é preciso que nós fixemos uma idéa sobre a intelligencia da lei.

Um Sr. Deputado:—E priva o presidente de exceder essa quantia votada?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—A essa pergunta não sei responder.

Se houver uma necessidade extrema o presidente ha de lançar mão da força e se exceder a quota, a assembléa ha de approva-la; mas convém que nós approvemos essa despeza, é preciso que ao menos saibamos os motivos por que se despende, e não que se possa augmentar a despeza sem a devida apreciação desta casa. Eu que sou alguma cousa restricto, apresentei a emenda por entender que ella seria um pouco mais conveniente do que deixar-se tudo ao arbitrio do governo.....

Um Sr. Deputado:—E sem os 20 contos?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Exito na approvação é um caso duvidoso e que me parece deve merece, um pouco a attenção da casa.

Eu submetto esta emenda á apreciação da casa, ella que lhe dê a importancia que achar conveniente e até mesmo passando ella, já nós não seremos tão asperamente censurados pelo sabio economista autor do retrospecto do *Diario de Pernambuco*, que creio devia ser mais attencioso para com a assembléa provincial. O *Diario* não está no caso dos outros jornaes, é uma folha estipendiada pela assemblea para publicar os trabalhos e creio que por esse contrato de algum modo se deve julgar restringida essa plena liberdade de censura, sob pena de desprezar inteiramente qualquer juizo que a seu respeito se faça, por contar com seu grande poder e continuar a desfrutar de maneira mais indevida a quantia que recebe.

O *Diario de Pernambuco* recebe do thosouro uma quantia para publicar os trabalhos da assembléa, entretanto faz essa publicação da maneira mais miseravel possivel. Eu não presumo de orador, mas insensato creio que não sou. Quem ler, porem, o *Diario*, e vir o que se diz em meu nome, ter-me-ha certamente por insensato. Ha tanto absurdo, tanto desconchavo que sem duvida me terão por insensato, entretanto creio que a casa não faz de mim esse juizo.

Um Sr. Deputado. — Todo o mundo dá o devido desconto.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Mas é um desconto demasiado.

Eu ja tenho vergonha quando vejo o meu nome no *Diario*, não leio.

Isto creio que não succede comigo só, mas eu fallo só por mim.

(Ha um áparte.)

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Então o *Diario de Pernambuco* que tem um contrato, e pelo qual é pago, procede deste modo e faz censuras iguaes a esta que se vê no retrosdecto?

O Sr. Souza Reis: — E as notas?

O Sr. Manoel Cavalcanti: — As notas vem no discurso de um deputado, é muito mas, não é tanto como uma censura feita á assembléa em geral.

Eis-aqui o que se lê no retrospecto: *(lê.)*

Emfim nós não somos inspirados pelo sabio economista do retrospecto que teve a infelicidade de não vir a esta casa para podermos apreciar os seus talentos...

A minha emenda está no caso de ser approvada e peço aos nobres deputados que julguem mais por uma leitura do que pela minha exposição.

Encerrada a discussão,

O Sr. 1.º Secretario requer que a votação da emenda seja por partes, e decidindo-se assim é approvada a primeira parte da emenda e rejeitada a segunda.

O projecto á vista do regimento fica dependente de nova discussão.

Segunda discussão de orçamento provincial.

Art. 2.º Com a assembléa provincial:

§ 1. Subsidio dos deputados em tres mezes de sessão	16:560$000
§ 2.º Ajuda de custo de vinda e volta dos deputados de fora da cidade e provincia	1:932$000
§ 3.º Empregados da secretaria. .	4:980$000
§ 4. Expediente e asseio da casa .	400$000
§ 5.º Publicação dos debates. . .	6:750$000
	30:622$000

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

Supprima-se o § 5.º do art. 2.º—*M. Cavalcanti.*

O *Sr. Manoel Cavalcanti* justificando a sua emenda produz as razões que teve para apresentar a suppressão da consignação para a publicação dos debates, e censura novamente o modo incorrecto porque se faz no *Diario* essa publicação. Diz que a despeza que disso resulta é inutil e prejudicial: é prejudicial porque a correcção dos discursos dá lugar a que os Srs. deputados não prestem muitas vezes a precisa attenção a materias importantes que se discutem: é inutil pela incorrecção e irregularidade com que se publicam esses discursos.

Alem disso diz o orador que é muito inimigo de previlegios, e que o contrato feito com o *Diario* importando um previlegio elle não póde deixar de impugna-lo, e depois de mais algumas considerações conclue declarando que vota contra a consignação.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Impressão dos trabalhos da casa, salvo a publicação dos debates, 1:000$000.—*Souza Reis.*»

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sr. presidente, póde o nobre deputado que acaba de assentar-se, não querer a publicação dos debates desta casa, por um contrato, é essa a sua opinião, bem. E até eu o acompanharia nella, se estivesse persuadido de que se poderia obter o mesmo fim gratuitamente. Mas acho isso impossivel, principalmente em um tempo em que só se faz reclamar contra as pequenas pagas, quando não vejo que alguem queira trabalhar sem retribuição. E, Srs., os trabalhos gratuitos, não são os mais convenientes, e desta opinião é o nobre deputado, porque ha poucos dias, quando elle lamentava o máo estado em que nos achamos quanto á policia, nos disse, que esse estado provinha dos cargos policiaes serem exercidos gratuitamente. Ora, o nobre deputado que assim pensa, entende agora, que se póde ter a publicação dos debates por tachigraphos, corrigir discursos, fiscalisar a publicação, chama-la á ordem quando se fizer imperfeita etc. e isto sem paga?!

O Sr. Pereira de Brito:—Que analogia!

O Sr. C. da Cunha:—Tem analogia, em se querer um serviço gratuito e outros não.

Um Sr. Deputado: — Nós não precisamos desta publicação que actualmente se faz, porque é inutil.

Outro Sr. Deputado: — Ainda que não seja perfeita, convem que continúe, porque se póde melhorar.

Outro Sr. Deputado:—Temos quem faça o mesmo gratuitamento.

O Sr. C. da Cunha: — Srs. eu não me fio muito nisso, porque cedo, ou se ha de pedir uma remuneração, ou deixar de fazer-se o trabalho. Eu por mim, não quero nada de graça, isto é, não quero serviços gratuitos, o nobre deputado entende o contrario; são opiniões, e cada um de nós está no seu direito.

Mas, senhores, não foi para o que acabo de dizer que pedi a palavra. Queria fazer sentir ao nobre deputado que estranhei que elle viesse trazer para esta casa, e para a discussão do projecto de orçamento a reunião que teve lugar em minha casa, e para a qual o convidei...

O Sr. M. Cavalcanti:—Eu respondi ao que o nobre deputado me perguntou.

O Sr. C. da Cunha: — O nobre deputado fallou em uma reunião na minha casa, por causa do deficit, com que já se tinha espantado e aterrorisado a assembléa...

O Sr. M. Cavalcanti:— Disse que ouvi fallar em deficit, perguntando-me o nobre deputado quem me havia affirmado haver deficit? Eu acrescentei, foi o relator da commissão; e tanto assim era, que convidou os deputados para uma reunião em sua casa, na qual se devia tratar dos meios de occorrer a esse deficit.

O Sr. C. da Cunha: — O nobre deputado fallou primeiro nessa reunião, perguntou pelo deficit, eu lhe respondi, e mostrando-lhe o projecto disse-lhe, veja que não ha, ao que um Sr. deputado me redarguio: isso é cópia do orçamento da Thesouraria, como se cópia, ou não cópia, depois que eu o subscrevo com o meu nome e presente na casa, não seja considerado como opinião minha, ou da commissão de que faço parte.

Srs., a reunião que houve em minha casa, não foi para obter os meios de occorrer ao deficit; a commissão desejava ouvir a opinião dos seus collegas, queria sem aparato, familiarmente, saber de antemão qual o systema que a assembléa estava disposta a seguir, expor-lhe as difficuldades que tinha reconhecido etc., queria saber se a casa estava disposta a aceitar a suppressão de algumas despezas e a reducção de outras, ou se a opinião dos nobres deputados era a continuação de tudo que existia, e augmento, como succedia todos os annos, e que seguindo-se daria em resultado faltar a receita para cousas muito necessarias.

(Ha um aparte.)

O Sr. C. da Cunha: — O *Diario* póde dizer de mim o que quizer, eu nao tenho nada com isso, tanto a respeito dessa publicação, como ácerca de outras, e não reclamo; cada um segue o caminho que entende mais conveniente: o *Diario* entendeu que devia dar essa noticia, deu-a, antes essa do que outras.

Mas para que trazer a reunião da minha casa para esta discussão? para que se diz que eu assombrei a casa com o deficit, quando no projecto de orçamento elle se não apresenta? Pelo que vejo devo ter muita reserva em minha casa, visto como póde a conversação que lá tiver, ser trazida para aqui.

Sr. presidente, se o nobre deputado quizesse bem saber o que se passou nessa reunião, não tinha mais do que honrar-me com a sua presença nessa occasião, pois o convidei com instancia por mais de uma vez: não quiz ir, e agora falla nessas cousas.

Concluo, Sr. presidente, declarando votar contra a emenda e a favor do paragrapho, isto porque não me fio em serviços de graça e até porque receio *essas graças*.

O Sr. Souza Reis: — Não devolveu seu discurso.

O Sr. Manoel Cavalcanti dá ligeiras explicações ao Sr. Carneiro da Cunha, ácerca do que disse em seu primeiro discurso.

O Sr. Theodoro da Silva: — Sr. presidente, eu estou disposto a votar pela emenda offerecida pelo meu honrado amigo e collega o Sr. Manoel Cavalcanti. Não desconheço, como elle desconhece talvez, a conveniencia de que sejam publicados os trabalhos e debates desta casa....

O Sr. M. Cavalcanti: — Eu não desconheço.

O Sr. Theodoro da Silva: Por isso disse talvez. Essa publicação é da essencia do systema representativo; mas o que me parece é que, se determinâmos que os trabalhos, os debates da casa não sejam mais estipendiados pela provincia, a assembléa não ficará reduzida a que seus trabalhos deixem de ser publicados, nem a provincia deixará de ter conhecimento de nossos debates. Isto, senhores, a meu vêr é fóra de duvida.

Se em outras epocas, em que não havia competencia, era necessario provocar e animar a concorrencia, estipendiando-a, essas epocas já não são as mesmas, são inteiramente diversas. O que vêmos nós? O que dizem os factos? O que nós vêmos, o que os factos dizem e comprovam, e o que acaba de asseverar. Nós sabemos, por exemplo, que, com quanto haja um contrato celebrado com a presidencia, para que os trabalhos das repartições publicas sejam publicados por uma typographia, outra se offereceu gratuitamente, sem a menor retribuição, sem o menor salario.

Um Sr. Deputado:—No Rio de Janeiro paga-se a impressão do expediente a um jornal, e outros publicam-o de graça.

O Sr. Theodoro da Silva. — A presidencia, dizia eu, paga a uma typographia para que publique os trabalhos dessas repartições; no entanto que outro jornal publica esses trabalhos sem estipendio, sem paga alguma. Vemos ainda que os nossos debates são publicados por um jornal que para isso é estipendiado; ao passo que outro jornal, sem retribuição alguma faz tambem essa publicação.

São estes os factos que observamos, não só aqui como na capital do imperio; porque lá houve um tempo, quando se rescendio o contrato com o *Jornal do Commercio*, que os trabalhos do senado eram publicados sem a minima paga; o que não impedio que os jornaes disputassem entre si a preferencia de publica-los com antecedencia. Não é só isto: pois sabemos que o *Correio Mercantil* mantém uma luta reconhecida e patente com o *Jornal do Commercio*, por causa da precedencia nas publicações dos actos da administração, dos despachos dos ministerios.

Se, portanto, em outras epocas, dizia eu, era necessario animar e excitar a concorrencia, hoje já se não dá isso. Quando os factos não existissem, eu não comprehenderia que o interesse dos jornalistas não os obrigasse a fazer essa publicação, ainda que gratuita, quando della lhes resultaria, sem duvida, maior numero de assignantes e mais importancia para os seus jornaes.

Entendo conseguintemente que a concorrencia se ha de estabelecer, sem necessidade de estipendios, e, sendo desta opinião inclino-me a votar pela emenda do nobre deputado.

Mas, Sr. presidente, não era sobre este ponto que, eu desejava fallar, porque elle já estava discutido, e eu pouco poderia accrescentar ao que se disse. Se fallei a respeito foi por ter motivos diversos daquelles que os nobres deputados desenvolveram, em sustentação de suas ideas.

Sr. presidente, o orçamento provincial é a mais importante das resoluções, que tomamos; é o projecto mais momentoso sobre que legislamos; é o projecto que demanda de nossa parte perfeito conhecimento dos recursos da provincia: é o que exige a apreciação de diversos documentos, de diversos relatorios, em summa de muitas peças officiaes, afim de que, avaliando-se as circumstancias da provincia, se lhe possa imprimir á melhor direcção, e tornarem-se medidas concernentes a melhorar o seu estado.

Mas, Srs., onde estão esses relatorios, onde estão essas peças officiaes, tão necessarias para que possamos legislar com acerto? Ha quasi um mez que trabalhamos; e entretanto, o que temos recebido? Apenas os balancetes parciaes, e o orçamento da thesouraria; mas não temos ainda o relatorio da presidencia, se bem que corra impresso em *Diarios*, que aliás não são acompanhados dos respectivos documentos; não temos o relatorio do inspector da thesouraria; nem os dos directores das obras publicas e instrucção publica; nem o dos estabelecimentos de caridade; emfim, não temos cousa alguma!...

Um Sr. Deputado: — Convém averiguar se essa falta provém da parte do emprezario dessas impressões, ou de quem.

O Sr. Pereira de Brito:— De quem ha de proceder, não sendo delle?

O Sr. Theodoro da Silva: — Ignoro: mas o que sei é que o anno passado, na lei do orçamento, adoptou-se uma disposição, pela qual se determinou que, 10 dias depois da abertura da assembléa, todos esses documentos, de que tenho fallado, estivessem distribuidos na casa...

Um Sr. Deputado: —O remedio é outro.

O Sr. Theodoro da Silva: — Não sei; mas o que sei é que a lei existe, e que não foi cumprida!...

Um Sr. Deputado: —A culpa é da casa.

Outro Sr. Deputado:—Não ha quem inspeccione esse contrato? Deve haver. Pois a quem compete isso, multe o contratante se elle faltou ás condições a que se sujeitou.

O Sr. Theodoro da Silva:—Creio que não somos competentes, nem podemos fazer cousa alguma a respeito; porque supponho que o contrato, para a impressão desses trabalhos, é feito com o governo da provincia.

Nós, portanto, nem nos podemo mostrar queixosos, nem offendidos, porque não temos direito de dizer cousa alguma!

Mas, pergunto eu, nestas circumstancias, sem o minimo documento, para que possamos apreciar as circumstancias da provincia, para que possamos adoptar o que for mais conveniente a ella: n'uma palavra, sem base alguma sobre que possamos discutir e legislar...

Um Sr. Deputado:—É uma censura prévia da parte do impressor, porque impede a assembléa de trabalhar.

O Sr. Theodoro da Silva:—Seja o que fôr; mas é certo que nós sem essas bases não podemos trabalhar, não podemos legislar do modo mais conveniente; mórmente quando se diz que o estado financeiro da provincia é melindroso e deploravel. O que fazer-se em taes circumstancias? O que entendo dever propor, ou o que me occorrem como melhor é o adiamento desta discussão do orçamento por 6 dias; porque até então podem vir esses relatorios...

Um Sr. Deputado. — Veja se arranja tambem o adiamento da assembléa.

O Sr. Presidente:— Eu posso informar ao nobre deputado, que fazendo ver ao encarregado desses trabalhos a necessidade que havia desses documentos, elle me disse que os não podia dar agora, porque as peças annexas ao relatorio, agora é que estavam sendo remettidas para a imprensa; isto me disse elle haverá 6 ou 8 dias.

Um Sr. Deputado: — Ha alguma inexactidão nisto?

O Sr. Theodoro da Silva:—Á vista da informação de S. Exc., desanimo, porque vejo que a tardança da impressão dos relatorios é mal irremediavel; não sei mesmo de quem seja a culpa; nem tão pouco que remedio se possa dar mais áquelle mal, visto que não convém que os trabalhos da casa fiquem adiados indefinidamente.

E por isso nem já offereço o meu requerimento, porque elle terá de ser regeitado; mas contento-me com o consignamento de minhas palavras. Não direi mais cousa alguma.

O Sr. N. Portella:—Sr. presidente, eu pedi a palavra sobre a emenda do nobre deputado que fallou em primeiro lugar e cujas idéas tem sido aceitas por aquelles que se lhe tem seguido, menos um que é membro da commissão de orçamento. Esta emenda, Sr. presidente, tem por fim fazer com que os cofres provinciaes não concorram com quantia alguma para a publicação dos trabalhos desta casa: em sustentação desta idéa, tem-se dito que a concurrencia está estabelecida, que não ha necessidade que a provincia pague a publicação dos nossos trabalhos, que isto é reconhecido por todos, que o mesmo é adoptado e estabelecido em paizes estrangeiros, que até no Rio de Janeiro, o senado não paga a publicação de seus trabalhos, e finalmente que, a publicação feita pelo *Diario de Pernambuco* é tal que é preferivel não haver publicação, e que o resumo mesmo dos trabalhos da casa é preferivel e mais conveniente do que a publicação integral desses discursos.

Ora, Sr. presidente, estas proposições todas, apresentadas na casa, precisam de ser apreciadas.

Sr. presidente, estou longe de suppôr que o pensamento do nobre deputado fosse este. .

O Sr. M. Cavalcanti:—Pois é este.

O Sr. N. Portella:—Pois o nobre deputado, conhecedor do que se passa no nosso paiz, e muito do que se passa em paizes estrangeiros, não póde querer comparar a concurrencia que ha na imprensa do Rio de Janeiro, com a que se dá entre nós: entretanto qual é o facto que vemos no Rio de Janeiro?

O Sr. M. Cavalcanti:—Eu não trouxe exemplo do Rio de Janeiro.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado disse que o senado não paga a publicação dos seus trabalhos: eu digo, que tanto o senado como a camara dos deputados, tem contribuido sempre, e com quantias não pequenas, para a publicação dos seus trabalhos.

O Sr. M. Cavalcanti:—Eu fujo sempre dos exemplos do Rio de Janeiro.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado foi quem nos trouxe esse exemplo...

O Sr. M. Cavalcanti:—Eu não trouxe.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado appellou para o senado, disse-nos que esses trabalhos eram publicados sem estipendio dos cofres publicos. Mas o que é que se deu a semelhante respeito?

Em um dos annos passados tendo o senado celebrado uma sessão secreta, não devendo o que só passou nessa sessão ser publicado, o jornal que tinha contratado a publicação dos trabalhos dessa camara entendeu que devia dar um resumo do que naquella sessão se havia tratado. Em consequencia disso o senado entendeu que não devia continuar o seu contrato com o *Jornal do Commercio*, visto que elle tinha infringido uma condição do contrato que havia celebrado...

Um Sr. Deputado:—Por uma infracção do contrato! Dahi conclua para nós?

O Sr. N. Portella:—Dahi a conclusão é que o senado depois dessa sua deliberação de não continuar a sustentar esse contrato; posteriormente restabeleceu este mesmo estipendio, não só para a publicação integral que até aquella deliberação se fazia mas ordenou que fosse ella feita de modo que no, fim de cada anno houvesse um volume dos trabalhos legislativos, não só do que dizia respeito ao senado, como á camara dos deputados; e não só se sujeita essa publicação á correcção dos seus autores como tambem ainda depois dessa publicação, mas antes da codificação deve esse trabalho sujeitar-se a nova correcção afim de que essa codificação seja a mais correcta possivel. Por tanto, se se appella para o que se passa no Rio de Janeiro, vê-se que o que la se passa é contrario á idéa consignada na emenda do nobre deputado. E por ventura a assembléa geral que tem visto seus trabalhos publicados nos differentes jornaes algum dia recuou ante a idéa de consignar-se fundos para a publicação de taes trabalhos?...

Um Sr. Deputado:—Até este anno passodo augmentou-se a quota.

O Sr. P. de Brito:—Tambem aqui se deu o anno passado depois do trabalho feito mais 500$.

O Sr. N. Portella:—Eu não me sirvo só dos exemplos do Rio de Janeiro para mostrar que a assembléa deve continuar a pagar a publicação de seus trabalhos, isto apenas servio de resposta ao que o nobre deputado disse, pois elle appellou para os exemplos do Rio de Janeiro. Eu vou mostrar que outras considerações de ordem muito superior me levam a votar contra a emenda, e estas são as seguintes. Entendo, e o nobre deputado não contesta, porque quasi não se póde pôr em dúvida que é necessaria a publicação de nossos debates; entendo tambem e não se póde deixar de entender que a assembléa desejando a publicação dos seus trabalhos, deve estar munida dos meios necessarios para que essa publicação seja feita de modo que julgar mais conveniente: entendo que nestas condições a assembléa não póde de modo algum consentir que seus trabalhos sejam publicados incorrectamente, não estando habilitada com os meios necessarios para rectificar essa publicação innexacta.

Um Sr. Deputado:—Isso é quando ha contrato.

Sr. N. Portella:—Mesmo quando não houver. Qual seria a posição da assembléa, se cada um dos jornaes tivesse o direito de publicar como entendesse, os trabalhos da assembléa....

Um Sr. Deputado:—Isso é livre.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado não ouvio ainda a minha conclusão. Dizia eu, qual seria a posição da assembléa se fosse livre aos differentes jornaes publicarem seus trabalhos como entendessem conveniente, não tendo um jornal official em que podesse destruir as incorrecções que os outros apresentassem?....

Um Sr. Deputado:—E quando esse jornal fôr o primeiro a alterar, qual o remedio?

O Sr. N. Portella:—Sobre esse tem a assembléa o direito de fiscalisação, tem o direito de rectificar as incorrecções e a serem essas rectificações publicados no proprio jornal que transcreveu a incorrecção...

O Sr. P. de Brito:—Dá licença para um aparte?... E quando esse jornal estipendiado disser: o nobre deputado poz em um papel cousas insignificantes, mutilou e alterou o que disse, desta e daquella maneira, que fazer-se?

O Sr. N. Portella:—Isso são abusos...

O Sr. P. de Brito:—São infracções do contrato.

Um Sr. Deputado:—E por uma só infracção, o senado entendeu que devia rescendir o contrato.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado não quer a designação da quantia para este serviço, porque entende que a publicação se fará sem estipendio; eu digo que isto não convém sem que a assembléa tenha meios de garantir a veracidade dessa publicação, e essa garantia, esses meios só se podem dar havendo um jornal estipendiado, que seja obrigado a fazer as correcções necessarias a respeito das alterações que os outros possam ter feito, nos discursos dos deputados. Nós precisamos da publicação, precisamos que se saiba o que se passa na casa, mas isto convêm que se faça com verdade e fidelidade. Mas disse o nobre deputado a publicação em resumo é preferivel á integral, por que na revisão dos discursos se cortam as vezes cousas que aqui se passaram: entendo porém que sendo a publicação em resumo, mais facilmente se póde fazer isto.

A assembléa com a publicação não estipendiada, ficaria em uma posição falsa, porque estaria sujeita até a não publicação se esses jornaes entendessem por qualquer motivo que não deviam fazer essa publicação...

Um Sr. Deputado:—Em posição falsa está ella agora.

O Sr. N. Portella:—Ficará em posição falsa, não tendo um orgão que publique os seus actos; é falsa posição porque o publico não saberá o que aqui se passa, ou o saberá inexactamente, e será isto conveniente?....

Um Sr. Deputado: — Quando não houver quem publique, nós providenciaremos.

O Sr. N. Portella:—Como ficará a casa se os jornaes entenderem, que não lhes convém publicar o que aqui se passa?...

Um Sr. Deputado:—Fica muito bem.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado amante da publicidade diz que ficamos muito bem, mas eu digo o contrario, entendo que ficamos mal.

Agora Sr. presidente, ainda por outro lado considero a inconveniencia da adopção da emenda do nobre deputado.

É sabido que para a publicação dos nossos trabalhos tornam-se necessarios tachigraphos, o que não importa em pequena despeza; depois disso o espaço que occupam as nossas discussões em um jornal deixa de ser occupado por outras materias, que dão interesse aos proprietarios dessas folhas, por conseguinte elles terão um prejuizo sendo privados dessa consignação, que lhe confessa os prejuizos a que me referi, e o resultado será abandonarem essa publicação.

Um Sr. Deputado:—Elles publicarão com muito interesse.

Outro Sr. Deputado:—Porque dahi lhe provém muita vantagem.

O Sr. N. Portella:—Srs., eu appello para a discussão havida nesta casa quando teve lugar a discussão do requerimento da sociedade liberal pernambucana, nessa occasião até se apresentou um requerimento para que as discussões que tivessem de ser publicadas pela *Liberal* fossem sujeitas a correcção dos deputados....

Um Sr. Deputado:—A casa, regeitou esse requerimento.

Outro Sr. Deputado:—Tão mal fez.

O Sr. N. Portella:—Mas porque regeitou a casa esse requerimento? Porque tinha o meio de corrigir qualquer alteração que esse jornal fizesse....

Um Sr. Deputado:—Quem disse que foi por isso?

O Sr. N. Portella:—Regeitou-o por que tinha um jornal seu para fazer as correcções devidas, por que estava garantida contra qualquer alteração que se fizesse, porque essa alteração seria desmentida pela publicidade veridica que se fizesse na folha da casa.

A vista destas considerações, Sr. presidente, não sei a razão por que havemos recuar ante a pequena despeza de 6 contos de rs., quando grande inconveniente resulta da adopção da emenda, como aquelles que tenho apontado é não repetirei por não enfadar a casa.

Ainda, Sr. presidente, não posso deixar de dizer alguma cousa a respeito do que disse em ultimo lugar o nobre deputado que acaba de assentar-se. Eu não sei Sr. presidente, como a vista de tão terminantes disposições das nossas leis provinciaes, como as que se acham no artigo 52 da lei provincial de 1856 e do art. 16 da lei do anno passado, ainda esta casa não tenha recebido todos os relatorios e documentos officiaes...

Um Sr. Deputado:—E de quem é a culpa.

O Sr. N. Portella:—Eu entendo que sendo tão expressas as disposições destas leis, e que foram decretadas pela grande utilidade e necessidade urgente que ha desses relatorios, para confecção dos trabalhos legislativos, o resultado mostra que não foram ellas cumpridas, por que ha muito está passado o prazo que em taes disposições foi marcado, donde resulta que ha uma falta e falta grave.

Um Sr. Deputado:—Da parte de quem?

Outro Sr. Deputado:—De quem faltou.

O Sr. N. Portella:—Não sei de quem é a culpa, mas consta que os chefes das repartições tem remettido esses relatorios á typographia, consta mesmo que o governo tem remettido tudo, porque o relatorio do presidente foi lido no 1º de março e sendo confeccionado á vista dos relatorios parciaes, não se póde dizer que elles ainda lhe sejam necessarios e então parece que dentro de um mez decorrido havia tempo sufficiente para que se fizesse a impressão.

Um Sr. Deputado:—O contratante tem 40 dias, para a impressão desses trabalhos

O Sr. N. Portella:—Se o nobre deputado me assevera isso eu não poderei dizer mais nada, senão que existem essas disposições legislativas e que não foram cumpridas.

Sr. presidente, de tudo isto o que concluo é que essa falta é um mal que devemos procurar remedia-lo, por que não sei mesmo como havemos discutir o projecto de lei do orçamento, e se mais é preciso notar-se que esta falta não é a 1ª vez que se dá é a 2ª ou 3ª vez que isto succede.

Eu não proponho o adiamento porque depois do que se tem dito não é isso possivel, por isso apenas lamento que estejamos nestas circumstancias.

O Sr. Manoel Cavalcanti diz que conhece estar perdendo o seu tempo, lutando contra uma potencia tão respeitavel como é a u gazeteiro, tanto que desta classe sabem ministros, deputados, senadores, medicos e até engenheiros; um gazeteiro serve para tudo, por consequencia é preciso ter muita coragem para lutar contra semelhante gente. Acrescenta que sabe que sua emenda não passa, porque o calor havido na discussão induz bem a esperar esse resultado.

Declara não ter fallado nos exemplos do Rio de Janeiro, mesmo porque quando quer buscar exemplos de alguma cousa proveitosa, e isso tem succedido no Rio de Janeiro, fecha os olhos e vai adiante; que quem fallou no Rio de Janeiro foi outro deputado em aparte. Diz tambem que é amigo da publicidade, mas quer a verdadeira publicidade, quer que se publique o que se passa na casa, e não o que não se passa, e uma publicação soffrivel. Os factos provam que se póde obter sem paga do thesouro, e essa é muito melhor do que a manifestação que hoje se dá com a publicação paga, e esta não se melhorará por certo a não ser que se dêem duas ou tres edicções de discursos.

Entende que a publicação actual, não satisfaz a casa, pelo menos o não satisfaz a elle orador, mas que sendo essa sua opinião a casa póde ter outra contraria e resolver o que entender conveniente.

O Sr. Portella:—Sr. presidente, louvo muito ao nobre deputado por não representar nesta casa o papel de agente de periodiqueiros; dou parabens á esta assembléa pela ostentação que faz o nobre deputado de não ceder á influencia, preponderacia e omnipotencia da imprensa: lamento porém que o nobre deputado, não satisfeito com essa sua posição, não trepidasse em qualificar aos membros da assembléa provincial de agentes periodiqueiros, quando disse que estava bem certo de que a sua emenda não passaria porque os periodiqueiros teem agentes em toda a parte.

O Sr. M. Cavalcanti:—Isso não disse eu.

O Sr. Souza Reis:—Fui eu.

O Sr. N. Portella:—Eu ouvi esta proposição, e confesso que, se não me julgasse na posição em que me julgo, se não tivesse consciencia de meus actos, pensaria que me podia isso molestar; mas não, não molesta; e quando muito poderá ser motivo para por minha parte dizer alguma cousa pelo que respeita á posição da assembléa provincial. A assembléa provincial julga-se (pelo menos assim o creio) muito superior para que seja aqui agente de periodiqueiros.

Eu Sr. presidente, que sinto isto pelo que diz respeito á assembléa provincial, não posso tambem deixar de dizer que o nobre deputado não comprehendeu a maneira porque eu fallei nesta questão.

Eu não me referi ao jornal *Diario de Pernambuco*, eu não disse que a publicação se fizesse por este nem por aquelle jornal; se eu o dissesse talvez com razão se me podesse attribuir o ser agente de periodiqueiros; mas não: eu disse que entendia ser convenente que a publicação se fizesse, que a assembléa contrate com qualquer jornal: mas porque? Porque eu entendo que é do interesse da assembléa ter uma folha, uma imprensa para a publicação de seus trabalhos. E será por ventura aquelle que entende assim que deve ser qualificado de dominado pela influencia, pelo predominio, pela preponderancia dos gazeteiros? Não, Sr. presidente.

Um Sr. Deputado:—Coitados dos gazeteir os de Pernambuco!

O Sr. P. de Brito:—Coitado de mim!

A minha intenção, pois, é que a assembléa contrate a publicação com quem mais garantias offerecer, com quem contratar de modo mais conveniente aos interesses da provincia, mais regular de maneira a se evitarem as reclamações que hoje se dão.

Mas diz-se:—nós temos a publicação pessima logo é melhor que não tenhamos nenhuma.—Mas senhores, pois porque temos uma publicação má, segue-se que não devemos corrigi-la, que não devemos empregar os meios para que esse trabalho melhore?

Um Sr. Deputado:—E qual é o meio?

O Sr. N. Portella:—O meio não é o que se tem empregado aqui constantemente!

(Ha um aparte.)

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado se lêr o *Jornal do Commercio* hade vêr que muitas vezes, quasi todos os dias, ha reclamações de deputados contra a irregularidade dos jornaes...

O Sr. M. Cavalcanti:—E que importa isso?

O Sr. N. Portella:—Isto é o meio de fazer com que o jornal corrija os seus defeitos, é o mei de fazer effectiva a sua responsabilidade, e não acabar-se com a publicação porque um ou outro deputado tem queixas da publicação. E mais digo, é a reclamação no mesmo jornal que faz a publicação e não cumpre bem os seus deveres; o meio é fazerem-se effectivas as penas quando o jornal estipendiado tiver incorrido nellas.

Um Sr. Deputado:—Todos os dias o *Diario* incorre.

O Sr. N. Portella:—Mostre o nobre deputado em que?

Um Sr. Deputado:—Ainda ante-hontem quando fez observações aos deputados.

O Sr. N. Portella:—Eu li o contrato, tenho-o aqui na minha gaveta, e todas as vezes que se fazem reclamações, vou ver se porventura o contratante incorreu em qualquer das penas estipuladas, porque fique certo o nobre deputado que se o contratante incorresse em alguma das penas, eu seria o primeiro a reclamar a sua imposição.

Um Sr. Deputado:—Logo lhe chegará por casa.

O Sr. N. Portella:—O que? Reclamar? Não é a primeira vez que o tenho feito: já tive até occasião de apresentar um projecto que appareceu assignado pelo Sr. Epaminondas; mas eu tenho reclamado porque são factos que sempre se dão não só aqui como em toda a parte: dá-se no Rio de Janeiro, aonde todos os dias se vêem reclamações nos jornaes.

Demais, senhores, temos direito de, no contrato que se fizer, estabelecermos condicções com que o contratador fique collocado em posição, que nos conservemos sempre e sufficientemente garantidos.

O Sr. M. Cavalcanti:—E quando o *Diario* redicularisar a assembléa?

O Sr. N. Portella:—Previne-se no contrato.

Eu creio, Sr. presidente, que o pouco que disse sobre a conveniencia, sobre a necessidade da conservação da quota para a publicação dos trabalhos, é sufficiente para que a assembléa decrete essa quota e mesmo não vi razão alguma produzida, pela qual a assembléa devesse omittir essa verba de seu orçamento.

O Sr. M. Cavalcanti:—Eu não vi razão nenhuma a favor.

O Sr. N. Portella:—O nobre deputado que entende, que quem innova deve apresentar razões, offereceu alguma? Diga qual é que apresentou?

O Sr. M. Cavalcanti:—Eu disse alguma cousa.

O Sr. N. Portella:—Eu tambem disse alguma cousa, e se o nobre deputado não enchergar razão

nas minhas palavras, permitta-me dizer-lhe, que tambem a não vi nas suas.

Eu pois, Sr. presidente, entendo que é conveniente que continue esta consignação para a publicação dos trabalhos, seja essa publicação feita pelo jornal tal ou pelo jornal qual; para mim é questão de nenhum interesse, quer seja a publicação pelos jornaes que se diz terem preponderancia, quer por aquelles que nenhuma tem, porque aquelle que ás vezes se suppõe que menos preponderancia tem, é o que mais prepondera. *(Apoiados)*

Encerrada a discussão, é o artigo approvado e rejeitada a emenda.

Art. 3. Com a secretaria provincial:
§ 1.º Empregados . . . . 18:240$000
§ 2.º Expediente e aceio da casa inclusive a diaria de 1$600 de cade servente . . . . 3:700$000
21:940$000

E' approvado.

Art. 4.º Com a directoria geral:
§ 1.º Empregados . . . . 3:000$000
§ 2. Expediente e aceio da casa, inclusive a diaria de 1$600 do servente . . . . 800$000
3:800$000

Approvado.

Entra em discussão o art. 5.º

Art. 5.º Com o Gymnasio Provincial, continuando a autorisação da lei anterior:
§ 1.º Empregados e professores . . 40:400$000
§ 2.º Expediente . . . . . . 400$000
§ 3.º Aluguel da casa, moveis etc. etc. . . . . 3:000$000
§ 4.º Mensalidade de doze alumnos pobres . . . . 3:240$000
47:040$000

E' approvado.

Entra em discussão o art. 6.º

Art. 6. Com a escola de commercio:
§ 1. Professores . . . . 3:000$000
3:000$000

O Sr. M. Cavalcanti:—Sr. presidente, o orçamento vai passando tão precipitadamente, que parece que a casa lhe não presta attenção.

Estou informado de que esta escola de commercio está creada, e eu desejo saber os motivos porque não foram ainda nomeados os professores, passando aqui com tanto enthusiasmo.

O Sr. P. Duarte:—Essa verba deve ser supprimida; eu tenho aqui já a emenda.

O Sr. M. Cavalcanti:—Não estarão as cadeiras preenchidas por falta de mestres? Será porque os mestres não as tenham procurado? E' preciso que nós saibamos tudo isso.

Alem disso eu não sei se as verbas do orçamento que não tem applicação, passam por outras, se são empregadas em outros objectos.

O Sr. M. Portella:—Peço a palavra.

(Cruzam-se muitos apartes).

O Sr. M. Cavalcanti:—São tantos os apartes que eu perco o fio das minhas idéas e por isso sento-me, esperando que os nobres deputados acabem de fallar.

O Sr. M. Portella:—Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de assentar-se pedio algumas explicações ou quiz provocar a discussão a respeito do paragrapho em discussão: direi o que tem occorrido quanto á aula do commercio.

O nobre deputado deve estar lembrado de que em 1859 passou na casa, e parece-me que com grande votação, a creação de uma aula de commercio.

O Sr. M. Cavalcanti:—Tanto que eu disse—com enthusiasmo.

O Sr. M. Portella:—Bem vejo que vou acertado. Como dizia passou com grande votação e ha pouco tempo a creação de uma aula de commercio porque todos reconheceram a necessidade de haver n'uma capital tão importante como esta, n'uma praça commercial tão consideravel, uma escola aonde se habilitem aquelles que se destinam a essa profissão.

Passando a lei foi ella sanccionada, e quem se achava na administração nesse anno, procurando dar cumprimento á lei, nomeou uma commissão de pessoas habilitadas para confeccionarem o regulamento respectivo; este trabalho foi feito e achava-se na secretaria da presidencia; algumas diligencias se empregaram para ter realisação a idéa, mas não sei porque motivos deixou de ter lugar.

O Sr. M. Cavalcanti:—Porque o presidente não acompanhou o enthusiasmo da assembléa.

O Sr. M. Portella:—Não sei a razão; mas parece que o Exm. Sr. Taques disse alguma cousa a respeito em seu relatorio o anno passado, o que é certo porém é que o nobre presidente actual em seu relatorio disse que ia tratar da creação da aula do commercio.

Eis o que elle diz: *(lê)*

Se S. Exc. de uma maneira tão clara e positiva manifesta a sua intenção de crear a aula de commercio como supprimir desde já uma quota que ha pouco tempo foi votada?

O Sr. P. Duarte:—S. Exc. disse isso? Então voto a favor.

O S. M. Portella:—Tambem em referencia ao que disse o nobre deputado, direi que não ha perigo em continuar-se com a consignação dessa quota caso não seja realisada a creação da escola: o dinheiro não se evapora, terá uma applicação, por isso que ha uma disposição no orçamento determinando que as verbas que não tiverem realisação ou as sobras que houver sejam destinadas para as obras publicas. Por consequencia não ha inconveniente algum e pelo contrario ha vantagem em se decretar essa quota para execução de uma lei que aqui passou como o nobre deputado diz, com todo o enthusiasmo e que é de publica utilidade.

Parece-me que com isto devo ter satisfeito ao nobre deputado e casa, que deve estar convencida da conveniencia da continuação da verba.

Encerrada a discussão é o artigo approvado.

Art. 7. Com as aulas de latim, ficando em vigor a autorisação da lei anterior.
§ 1. Professores . . . . 3:800$000
§ Aluguel da casa do professor de S. José . . . . 200$000

Vai á mesa e apóia-se a seguinte emenda:

«Ao art. 7.

«Depois das palavras—com as aulas de latim—diga-se—devendo o governo desde já aposentar os professores com ordenado proporcional ao tempo de ensino, se não for possivel dar-lhes destino conveniente.—S. R.—*Dr. Correia de Oliveira*.

Verificando-se não haver casa.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Hontem não houve sessão na assembléa provincial por falta de numero de deputados presentes.

— Informam-nos que a policia do segundo districto dos Afogados não vai bem. O subdelegado que é homem honesto e bem intencionado, nem por isso tem sido feliz em seu exercicio, pela sua pouca actividade. Confia demais em seus inspectores, e estes abusam dessa confiança. Ha pouco aconteceu que tendo um sujeito dos remedios se apoderado de um orphão, a quem maltrata e obriga a servir como escravo, o pobre infeliz lhe fugisse procurando outro asylo; mas foi pelo inspector do quarteirão, que é aparentado com esse sujeito, mandado recolher a casa do seu verdugo, sôb pena de ser recrutado se outra vez a abandonasse! Dous homens travando uma briga, deu em resultado ficar um delles bastante espancado, pelo que, por diversas pessoas que acudiam ao barulho, foi preso o asbordoador, e entregue ao inspector, respectivo. O offendido foi procurar quem lhe fizesse vistoria, mas não o conseguio, no entretanto que o offensor foi pelo mesmo inspector posto em liberdade.

Outros muitos factos de impunidade se nos tem referido, que aqui não fazemos menção, esperando que com o que fica dito, haja alguma providencia.

— Foi demittido do cargo de subdelegado de Goianna, o Sr. Joaquim Raphael de Mello, e nomeado o Sr. Antonio Pinheiro de Mendonça.

— Tambem foi demittido de subdelegado de Pedras de Fogo o Sr. Marianno Ramos de mendonça e nomeado o Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira.

— O Sr. Dr. Francisco Alves da Silva pedio exoneração da subdelegacia de Ipojuca, sendo substituido pelo Sr. Theotonio Vieira da Cunha. Foi nomeado primeiro supplente da mesma subdelegacia o Sr. Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque.

— Pede-se-nos que chamemos a attenção do Sr. fiscal da freguezia de S José, sobre uma padaria que se está estabelecendo nessa freguezia, contra o disposto nas posturas addicionaes de 13 de junho de 1855.

— Passageiros do vapor *Oyapock*, vindos do Rio de Janeiro: Francisco de Carvalho Serra, José Baptista Castro e Silva, João Gonçalves Guimarães, Manoel Lopes de Castro, Dr. José Quintino de Castro Leal e um criado, Agostinho Gomes da Silva, José Corsino da Silva Rapozo, 2.º cadete Augusto Fortunato da Costa Campello, D. Adelaide Bebiana de Castro, D. Herculana Maria, João Baptista Casa-Grande, João Rechon, José Antonio Ferreira, Joaquim Ferreira da Silva, João Rostron, sua senhora e uma criada, Emilio Metteler, Joaquim José Pereira Borges, João Antonio da Silva, João Jaques Hier, brigadeiro Luiz Antonio Favilla, sua senhora e uma sobrinha e 4 escravos, Domingos da Cruz, alferes Resende Monteiro de Lima, Augusto Paulo de Araujo, José Pedreira Erança Junior, Carlos Berbier, Casemiro Antonio Gonçalves Vieira, Augusto Cesar de Azevedo Guedes, desembargador José Candido Pontes, um sobrinho, um afilhado e um escravo, Manoel Joaquim da Silva Leão, José Weles dos Santos, Josétde Souza Guimarães Junior, Messias de Carvalho Guimarães Palmares, Joaquim Pereira Arantes, Domingos José de Souza Peixoto, José Joaquim de Oliveira, Dr. Bernardo de Souza Dias, Dr. Ricardo Cesar de Goes, James Hunter, Antonio Theodoro de Almeida Maceió, Manoel José Machado, Manoel Sebastião da Rocha Luz, José Gonçalves Guimarães, Caetano Teixeira Pinto Coelho, João Leocadio Vieira, José Francisco Ferreira, Antonio Teixeira Pinto, Antonio Joaquim de Carvalho Menezes, José de Azevedo Vilarouco Junior, 4 ex-praças.

Seguem para os portos do Norte: Dr. Joaquim José Henriques e uma escrava, tenente Augusto Lopes Villas-Boas e um escravo, Joaquim Jasly Pachero, sua senhora e dous filhos, João Baptista da Cruz, Francisco Antonio Bayle, major Francisco Antonio de Souza Comisão, sua senhora e 4 filhos, Dr. Fernando Vieira de Souza e um escravo, Felix Guadel, Berger Augusto, Torquato Ferreira Vianna, D. Maria Barbosa Tranquosa Aranhas, uma filha, um neto, uma escrava e uma criada, tenente Antonio David do Nascimento, tenente Antonio Alves Pereira Salgado, 4 praças de pret. 5 ex-praças.

— No *Jornal do Commercio*, lê-se o seguinte:

« Estrada de ferro de D. Pedro II.—Reunem-se hoje os accionistas da estrada de ferro de D. Pedro II, para decidirem sobre a nomeação de um membro da commissão especial por elles designeda em 3 de fevereiro proximo passado.

A discussão minuciosa que teem havido na imprensa terá habilitado os accionistas para bem apreciarem o precedente que se quer estabelecer elegendo-se um membro para supprir a falta que occasionalmente deixa outro, em uma commissão *meramente consultiva*.

Até hoje em todas as empresas industriaes foi sempre pratica estabelecida chamar-se em casos identicos o immediato em votos. Assim o deliberou a directoria da estrada de ferro, e assim o demostramos por esta folha, *sem que um só exemplo* se apresentasse em contrario.

Que motivo, pois, haverá para proceder-se hoje diversamente?

— No *Jornal da Bahia*, lê-se o seguinte:

«Quantos factos destes ter-se-hão dado aqui?—No dia 3 de fevereiro de manhãa, muitos estudantes de medicina da escola de Limoges, fazendo no hospital a autopsia do cadaver de um menino recem-nascido, descobriram-lhe na cabeça uma agulha que dera lugar a sua morte. Depois de uma devassa determinada por esta descoberta, acaba-se de prender a mãi dessa criança, que era ama em uma casa do Limoges, e a parteira que tinha feito o parto e tinha, segundo asseguram, declarado na maioria o menino nascido morto.

Faculdade de medicina.—Foram habilitados pela congregação da faculdade de medicina da Bahia para o concurso dos logares de oppositores da secção das sciencias accessorias os seguintes candidatos:

Dr. Pedro Ribeiro de Araujo.
Dr. Ignacio José da Cunha.
Dr. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães.
Dr. José Ignacio de Barros Pimentel.
Dr. Antonio Militão de Bragança.

— Passageiros do brigue portuguez *Constante*, sahidos para Lisboa:

Francisco Branco, Francisco Mendes Rodrigues, Bento A. Carpinteiro da Silva, João Antonio Carpinteiro da Silva, Antonio B. Ponciano Lourenco da Silva, Manoel Antonio Pires, Manoel José de Oliveira Rego.

— Passageiros do patacho brasileiro *Santa Cruz* sahidos para o Aracaty: Manoel José Ribeiro.

— *Matadouro publico*. — Mataram-se no dia 29 do corrente, para o consumo desta cidade, 45 rezes.

— *Mortalidade do dia 30*:

Antonio Luciano, branco, solteiro, 32 annos; apoplexia.

D. Anna Joaquina de Moura, branca, viuva, 90 annos; estupor.

Antonio, pardo, 12 mezes; convulções.

— *Hospital de caridade*.—Existem 56 homens, 54 mulheres, nacionaes; 1 homem, estrangeiro; 2 homens, escravos; total 113.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 e 1/2 horas da manhãa, Dr. Dornellas ás 8 e 1/4 horas da manhãa, Dr. Firmo ás 6 3/4 horas da tarde de hontem.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Da publicação que hoje fazemos das discussões havidas na assembléa provincial, na sessão de ante-hontem, se verifica que a ellas somente deram assumpto a empreza deste *Diario*! A honra dessa discussão foi toda nossa, e isso já não é tão pouco!

Assim houvessem nas censuras que se fizeram, a justiça que desta vez ainda faltou aos dignos senhores deputados, que se tem apresentado hosteis ao contratante da publicação dos debates da mesma assembléa, e das impressões provinciaes.... Mas demos isso de barato.

A humanidade não é infallivel, e muitas vezes a injustiça constitue uma das suas partilhas.

Sobre a insistencia que fazem os Srs. deputados acerca do que disse o *Retrospecto*, o que hontem dissemos responderá a tudo.

Tratemos de outros pontos de accusações que se fizeram á empreza deste *Diario*.

Quanto ao retardamento dos relatorios, mappas, balanços e orçamentos, que por contrato especial com a thesouraria provincial, tem esta typographia de imprimi-los, não sabemos como pela demora da apresentação dellas á assembléa, possamos ser responsaveis. A assembléa abre-se no 1.º de março, e só em fevereiro é que começamos a receber a maioria dos autographos das diversas repartições. A multidão de trabalho que se nos obriga a imprimir é tal, que no intervallo de um mez, nem de dous póde ficar prompto. Mappas extremamente grandes, relatorios volumosos, e outros trabalhos que tendo muito que fazer e demandando cuidado e pachorra, não é possivel ser satisfeito com a presteza que exigem os Srs. deputados, aos quaes convidamos para ver e examinar a quantidade de autographos que temos em nosso poder.

Agora note-se uma cousa: nunca fizemos empenho para conservar o contrato das impressões provinciaes. Todos os annos vai elle á praça sem que concorramos a licitação, e só por falta de concurrentes, o temos aceitado.

Sobre a incorrecção dos seus discursos, de que se queixa o Sr. Manoel Cavalcanti, declarando que se envergonha quando os lê impressos neste *Diario*, temos unicamente a observar que o Sr. deputado é o culpado disso. S. S. não corrige os seus discursos, e uma vez que pela nossa redacção foi um corrigido, o Sr. deputado queixou-se que lhe alteraram o pensamento. A' vista disto entendemos publica-los sem correcção alguma, e tal qual como sahe das notas tachigraphicas. Parece-nos que isso tambem não tem agradado ao Sr. deputado.

Até aqui as nossas observações, por que quanto a ogerisa que o Sr. Manoel Cavalcanti mostra contra os gazeteiros, não ha nada que dizer. O publico tem bastante bom senso para comprehender quaes são as *potencias* mais damnosas ao paiz, se os gazeteiros, se os inimigos da liberdade da imprensa.

Pelo *Oyapock*, entrado hontem dos portos do sul, tivemos datas do Rio de Janeiro, que alcançam a 23 do corrente.

Por decretos de 11 foram nomeados:

1.º official da secretaria de estado dos negocios da fazenda, o 2.º official Carlos Augusto de Sá.

Feitor conferente da mesa do consulado da côrte, o amanuense José Luiz Mendes.

Thesoureiro da alfandega do Uruguayana, Manoel Gonçalves Ramos.

1.º escripturario da mesma, o 2.º dito João Paulo de Freitas.

2.º escripturario, Sebastião Carlos Navarro de Andrade.

Amanuense da de Pernambuco, Vicente Tiburcio Ferreira Malangungo.

Foi reformado o capitão-tenente da segunda classe da armada José Antonio de Lima, com a graduação do posto de capitão de fragata, por contar mais de 30 e menos de 35 annos de serviço.

Foi exonerado do cargo de almoxarife da 3.ª secção do almoxarifado de marinha da côrte Francisco Xavier de Macedo, e nomeado para substitui-lo Francisco José de Moura Ribeiro Bastos.

Foram nomeados:

1.º escripturario da contadoria da marinha, o 2.º escripturario Daniel Maria Colonna.

2.º escripturario, o 3.º dito Henrique Eduardo Nascentes Pinto.

3.º escripturario, o 4.º dito José Candido de Lima.

4.º escripturario, o praticante Francisco José Ferreira.

Praticante, o praticante extra-numerario Emilio Alves de Brito.

O Sr. conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferrer, pedio e obteve a sua demissão do cargo de presidente do Rio Grande do sul, sendo substituido pelo Sr. conselheiro Joaquim Antão Fernandes de Leão.

O ministerio de 12 de dezembro soffreu modificação. O Sr conselheiro Nabuco pedio a sua exoneração da pasta da justiça, sendo para esse cargo chamado o Sr. barão de Muritiba.

Da Bahia temos data, de 26. Dos jornaes que recebemos, nada encontramos que mereça menção.

Apenas do *Jornal da Bahia* extratamos o seguinte:

« Incendio. — Hontem á hora e meia para duas horas da madrugada tocou a fogo, que se ateiava em uma casa á freguezia da rua do Passo. O incendio se deu em uma rede de carvão, e se transmittiria a todo o edificio se não fosse de prompto extincto a esforços das pessoas que concorreram. O Sr. Dr. chefe de policia ahi logo compareceu.»

De Alagôas temos datas de 29, que nada adiantam.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Com a publicação de minha correspondencia de 28 do corrente, pensei que faria calar ao Sr. Joaquim Barboza Lima, desvanecendo ao mesmo tempo toda e qualquer impressão desagradavel, que a meu respeito podesse ter produzido tudo quanto o mesmo Sr. Barboza se tem dignado dizer contra mim e o estabelecimento de instrucção que vejo: entretanto, pela catilinaria publicada em seu estimavel jornal de hoje, vi, com magoa, que o homem é extraordinario, e a nada se curva nem mesmo a verdade! Portanto, não podendo e nem devendo continuar em polemicas com o Sr. Barboza, declaro, alto e bom som, que lhe deixo livre o campo, onde a seu salvo, semêe e côlha.... certo de que jamais lhe darei palha, visto como sempre, convencidissimo que as minhas acções, e não as palavras do Sr. Barboza, serão as que habilitarão o público a formar de mim o juizo que justamente lhe eu merecer e com o qual eu me conformarei.—Sou Senhores redactores

André Alves da Fonseca Junior.

Recife, 30 de março de 1859.

Illm. Sr. redactor da *Ordem*.—Li em seu conceituado jornal n. 23 de 25 do corrente, as judiciosas reflexões que fazia ácerca de um dos directores de collegio, a quem allude certos factos; cabendo-me pois justificar perante o público, como director do collegio de Santo André, peço-lhe o obsequio de responder-me ao pé desta se as suas reflexões a mim referem-se.

Permitta-me fazer de sua resposta o uzo que me convier.—Sou de V. S. attento criado e venerador.

André Alves da Fonseca Junior.

Illm. Sr. Director André Alves da Fonseca Junior.

A pessoa que nos deu as informações que servirão de baze, ao artigo a que V. S. se refere, occultou-nos o nome do individuo, director ou empregado do mencionado collegio, e por isso não podemos definitivamente cumprir o pedido que V. S. nos faz; certo porém de que, fazendo justiça ás suas boas qualidades, acreditamos que essas allusões não lhe pertençam.

V. S. pode usar desta nossa resposta como lhe convier. Os redactores da *Ordem*.

Recife, 30 de março de 1859.

Srs. redactores.—Nunca tive o minimo desejo de exercer cargo policial, e fui nomeado subdelegado supplente da freguezia de Santo Antonio, sem que em tempo algum tivesse solicitado nada do governo.

Recusei por muito tempo aceitar o cargo, e entrar em exercicio, para o que deixei de prestar juramento.

Estando porém doente o subdelegado effectivo, e ausente no Monteiro, tendo de largar o exercicio do cargo o segundo supplente para ir tomar assento na assembléa provincial; foi muito instado pelo meu amigo o Sr. Vilaça, subdelegado effectivo, para que prestasse o juramento do estylo e entrasse em exercicio, promettendo-me elle muito que isto seria por pouco tempo, visto que brevemente regressaria do Monteiro, e tomaria conta do lugar. Assim o fiz. Já em exercicio, e em vista das ordens expedidas pelo governo para fazer o recrutamento, havia resolvido em uma noite ir ao quartel de policia em occasião que a musica tocasse o recolher, e ahi fazer uma escolha adequada d'entre a gente que costuma agglomerar-se para ouvir as tocatas. Communiquei minha intenção ao chefe de policia, pedindo-lhe que me fornecesse dez ou doze homens de primeira linha para a boa execução do meu designio. O chefe de policia disse-me na quinta-feira, que se entenderia com o presidente da provincia e me mandaria a resposta.

Neste dia, á tarde, sem que ainda tivesse recebido a resposta do chefe de policia, soube no quartel de policia, que havia ordem para se pôr á minha disposição toda a força disponivel: perguntei para que tanta gente, e responderam-me que não sabiam, e que á noite iria a força para a porta da minha residencia.

A' vista do que segui immediatamente ao Sr. chefe de policia, para com elle entender-me e saber o que havia resolvido.

O Sr. chefe de policia disse-me, que tendo estado com o Exm. presidente da provincia, havia combinado dar-me a força de policia que naquella noite estava disponivel, e dizendo-lhe eu que não precisava de tanta gente, respondeu-me que me mandava dar toda a força do quartel, porque sendo dia de festejo nacional todas as musicas reuniam-se no pateo de Palacio e para alli concorria o povo. Com effeito, á noite, quando começou a tocar a primeira musica, sahi de casa, fui ao quartel e determinei que a força que tinha de ir para a minha porta fosse postada junto á casa do Sr. Sarmento, e segui para alli.

Ahi foi ella distribuida com a que estava em palacio pelos pontos necessarios, isto é, nas embocaduras da Florentina e S. Francisco, e eu ia mandando os meus inspectores de quarteirão escolher d'entre os concurrentes espalhados pelo pateo, aquelles individuos que fossem aptos para o recrutamento, e a olhos vistos não se suspeitasse que poderiam ter isenção. O serviço fez-se regularmente: apenas tendo um ou dous individuos se recusado entregar á prisão para vir ao lugar em que eu estava, teve o inspector de apitar para chamar quem o auxiliasse. Nada mais.

Appareceu-me depois o Sr. commandante do corpo de policia, Sebastião Lopes Guimarães, acompanhado de seu ajudante, ambos a cavallo, dizendo-me que dous ou tres individuos se haviam atirado á maré para fugirem, e que tendo ido uma canôa com imperiaes marinheiros em soccorro delles, trouxe um e vira o outro continuar a nadar para o lado do Recife, suspeitando-se que talvez se tivesse afogado, visto que a canôa o não póde mais encontrar, e apanhar. Eis o que houve. Eu portanto, Srs. redactores, não sou o autor ou dono do pensamento de fazer-se recrutamento no pateo de palacio; este recrutamento teve lugar com pleno conhecimento do Sr. chefe de policia e Exm. presidente da provincia; sendo que este até ordenou ou disse ao commandante do corpo de policia, que assistisse ao acto, como de facto lá esteve presente. O Exm Sr. presidente da provincia esteve na varanda de seu palacio, dahi vio tudo e não deu ordem alguma em contrario.

O Sr. chefe de policia passou para palacio, atravessando por entre a força, cumprimentou os officiaes, e nada prohibio, se por ventura visse que havia alguma inconveniencia. Além do commandante do corpo de policia, estiveram presentes o ajudante, um capitão, um tenente, dous alferes e quarenta e oito praças, tudo por ordem superior. No dia seguinte, apparece o cadaver de um menino de 14 annos, não nas praias de palacio, mas nas da cadeia velha, e bem junto dos pranchões que ahi existem, suspeitou-se que este menino afogara-se [illegible] fugido do recrutamento [illegible] não sei se ha [illegible] infallibilidade. O que porém é certo, é que nenhuma responsabilidade me pode caber por causa desse triste acontecimento, visto que o meu pensamento foi recrutar somente defronte da porta do quartel de policia, e sem grande apparato de força. Creio mesmo que nenhuma culpa tem as autoridades por um facto casual. Entretanto sem razão alguma fui demittido por acto que meus superiores autorisaram, e expressamente ordenaram. Como se pode explicar isto? Fico tranquillo em minha consciencia, appello para a cidade inteira que bem me conhece, e para os homens que pensam com imparcialidade: elles que avaliem se ha ou não injustiça revoltante na precipitada demissão com que procurou-se fazer cahir sobre mim a responsabilidade que não me pertence. Sou bem conhecido, tenho servido varios cargos com todos os governos, e partidos, sem haver commettido desatino algum, e isto e a explicação que deixo escripta, servirão para repellir dignamente as manchas que atiraram sobre a minha reputação publica.

Recife, 28 de março de 1859.

Francisco José Silveira.

Senhores redactores.—Muito atrazado andaria eu, se ignorasse o acolhimento que a verdade encontra sobre a terra, por mais que ella se diga modestamente, aquelles, a quem ella fére a consciencia nos tomam em odio, e nos perseguem, e até que ponto?...

Diga-o Jerusalem pelo Baptista, e o Calvario por Jesus Christo....

E se Jesus Christo, que fazia milagres em confirmação da verdade, não escapou a esta geração de viboras, quem poderá escapar-lhes?

Quem por amor da verdade poderá levantar a voz contra a corrupção de alguns ministros da lei, contra a vaidade dos pretendidos sabios, contra os fingimentos dos hypocritas, contra a depravação de alguns sacerdotes, que não seja atacada a mão, que sustenta a tocha brilhante da verdade, para que cahindo esta, se apague a luz, e elles continuem nos seus excessos?

Infeliz verdade no meio dos homens!...

Não me sorprehendeu pois, o libello infamatorio, forjado por quem me não é desconhecido, e subscripto pelo Rvd. Fr. Francisco de N. Senhora das Dores Benicio, que publicou com o titulo de correspondencia em seu *Diario* de 9 do corrente mez. A mesma sorte que começo a experimentar, teem tido em todos os tempos, os que corajosos e abnegados embarcam-se em tão difficil empresa.

Pela minha parte, nem todos os Srs. sacristão, administrador e seu respectivo parocho, juntos me farão recuar um passo sequer; seja qual fôr a linguagem, ainda a mais ridiculamente pretenciosa e altaneira, que contra mim empreguem.

Não me conhecem;—não faço caso de prôas.

Vejamos se pela publicação impressa neste *Diario* do 1. do corrente, em que declara que o religioso Fr. Benicio não podia e nem devia encarregar-se de ouvir confissões dos que enfermassem da freguezia, existindo o parocho, e alguns sacerdotes na proximidade da matriz, podia autorisa-lo a attribuir-me as iniquas e malevolas calumnias, e se elle fez mais do que a feiar a sua defeza, quando sem attender o seu estado, e nem o respeito que devia ao público sensato, com todo despudor não trepidou apparecer furioso por uma especie de monomania, que costuma ataca-lo, e molestar-me como um endemoniado com nojentas e immundas expressões, que talvez fizessem corar de pejo a um vil arrieiro, coagido pela necessidade de uma defeza qualquer, foi levado a illudir a questão, fazendo-me allusões como um criminoso!...

Sem querer contesta-lo sobre a affirmativa de ser ou não eu o autor daquella brilhante verdade, uma vez que a mim se dirigio com tanta animosidade, contando com a efficaz e poderosa protecção de seu parocho, sem considerar que não estava isento da censura pública, e responsabilidade moral, senão legal, como sacerdote, se bem que, como dizia Ovidio— *Cui pudor non at, orbi dominatur*— que em bom portuguez se traduz,—quem não tem vergonha todo o mundo é seu —passarei a dar algumas explicações, em attenção sómente ao público sensato, a quem presto todo o apreço e consideração.

Constando-me que o Rvd. parocho da Escada Simão de Azevedo Campos, nomeara por seu administrador o religioso Fr. Benicio para ajuda-lo nas confissões fóra da matriz, e que vindo ao Recife alcançar de S. Exc. Rvm. a respectiva provisão de seu coadjutor, nada conseguira por faltar a seu nomeado a patente de confessor autorgada pelo prelado de seu convento, que resistira conceder-lh'a por sua insubordinação, impericia, immoralidade e apostasia ao claustro de sua ordem regular, etc. etc., como é notorio, e que não obstante continuava como administrador a ouvir as confissões dos que enfermavam da freguezia, consultei para a minha instrucção a uma autoridade illustrada, cuja resposta judiciosa convenceu-me do meu acerto, quando sustentei que obravam em contrario a disciplina da igreja o administrador da Escada e seu respectivo parocho, e fui obrigado franquea-la para ser lida, e mesmo publicada, se conviesse, como um serviço á igreja, e aos freguezes nullamente absolvidos, crendo que o Rvdm parocho e seu administrador dotados da prudencia e caridade, que deviam caracterisa-los, irando-se contra seus crimes, e não contra quem os detesta, abraçassem com David a verdade, com que Nathan o reprehendia, e doceis como Cefás ás reprehenções de Paulo, se defendessem, como lhes era licito, com decencia e moralidade, como prova de que não ha virtude, sem ser humilde, tratavel, docil, officiosa, emfim conforme a lei de Deos, de quem são ministros, e que não viessem dar o triste espectaculo, que deram de si, publicando infamias e calumnias contra seu irmão sacerdote, que tranquillo em sua consciencia, devolve-as intactas ao immundo charco, donde sahiram dessa bocca, cujos labios, segundo Malach. 27. devem guardar a sabeuoria, porque da sua bocca é que se aprenderá a lei, sahiram a immoralidade e a prostituição proferidas por um religioso franciscano, que talvez o público nunca ouvisse dizer ao mais estupido do povo, no santo tempo quaresmal, no memoravel dia quarta-feira de cinza, em que a santa igreja faz sentir a seus filhos o dever do jejum e da penitencia, com o espargir a cinza sobre a fronte dos que a recebem, dizendo as palavras—*Memento homo, quia pulvis est, in pulverem reverteris, age penitentiam et habeas vitam aeternam*,—feridos certamente pelo orgulho e soberba de seu coração corrompido, como Saúl das advertencias de Samuel e Simão Mago das severas verdades de Pedro!... «*Frigidus horror membra quatit!*» Vejamos ainda se o religioso Fr. Benicio com o attestado cirurgico, que apresentou a favor de seu parocho, conseguira provar que não ha feito confissões nullas, e que o respectivo parocho não pode ser responsabilisado pelas leis canonicas da igreja, consentindo-as.

Diz o religioso em sua catilinaria:

Tendo obtido do meu prelado local licença para residir na villa da Escada, encontrei o Rvd. Sr. vigario soffrendo gravemente de uma enfermidade que o lançou no leito de dores, onde esteve um mez.

Nesse tempo não tinha elle coadjutor, e nem nesta villa havia outro sacerdote, e durante sua enfermidade quando alguem me convidava para alguma confissão em artigo de morte, me certificava primeiro (que escrupulo!...) se tinha algum sacerdote a quem recorresse, na falta porém, e com consenso do Rvd. parocho, fiz algumas confissões, e depois disto tenho feito, quando o Rvd. parocho se acha impedido, pois que por vezes tem enfermado, etc., etc...

Quem ao lêr esse pedacinho de ouro não descobrirá a confissão a mais authentica de sua criminalidade?

Podia o Rvd. parocho conservar-se enfermo por um mez sem participação alguma do Exm. diocesano, para providenciar a respeito, autorisando a um sacerdote idoneo para que suas vezes fizesse, e não soffressem detrimento os seus freguezes pela falta do pasto espiritual e mais deveres parochiaes no largo espaço de 30 dias, como determinam o santo concilio Tridentino e Consto Sinodal?

Podia o Rvd. parocho sem procurar providencias de sua parte, nem chamar ao Rvd Vicente Pereira de Farias Gurjão, que mora no engenho Sapucagy, proximo á matriz, além de outros muitos dentro da freguezia, confessores todos approvados, consentir que o religioso Fr. Benicio ouvisse as confissões de seus freguezes, sem que não concorresse para a nullidade de todas as confissões feitas?

Podia ainda o Rvd. parocho, conhecendo-se de vez em quando achava-se enfermado, consentir que continuasse o religioso Fr. Benicio ouvir as confissões sem previnir-se de um coadjutor, que depressa o acharia dentro mesmo da freguezia, se não quizesse lucrar tudo para si, em contrario do direito natural; que um tenha o trabalho e outro sinta o commodo; que um guarde e apascente o rebanho, e outro se cubra com a sua lãa, e se engorde com a sua carne?

Deixo á consideração do público e a de V. Exc. Rvdm., para que saiba, que a freguezia da Escada esteve acephala por espaço de 30 dias, por doença grave do respectivo parocho, sem participação alguma official, uma vez que não foi ella provida nesse tempo de um sacerdote idoneo, ficando á mercê de um inapto religioso, confessor não approvado!... Não esperava que o Sr. Fr. Benicio, que tão versado se mostrou estar de accordo com a doutrina da igreja, e definida pelo Rvd. Sr. padre mestre Joaquim Raphael, cahisse neste—expicharetur—compromettendo mais a seu parocho, que estando por um mez doente, abandonou a freguezia e os seus deveres, contentando-se com o seu unico administrador, que talvez seja só quem soube dessa enfermidade encapotada!...

Assim acontece a uma causa má, quando não é habilmente defendida, sahe-se tosqueado!

Não é esta a vez primeira, saiba o público e as autoridades a quem pertencer, que o Rvd. parocho da Escada abandona a sua freguezia; não.

Em novembro do anno atrazado de 1857, se me não falha a memoria, o Rvd. parocho da Escada pôz-se ao fresco em caminho para esta praça, por 8 ou mais dias, e deixou a sua freguezia em mãos do referido administrador, (ainda mais esta!...) que ficou parochiando.

Nesse tempo, denunciados os proclamas, pretendeu o Sr. coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima, do engenho Vicente Campello, da Escada, obter a respectiva licença para poder casar-se uma de suas filhas ou cunhadas, e não encontrando o Rvd. parocho na freguezia, nem quem as suas vezes fizesse, dirigio-se, ou alguem por elle á casa do religioso Fr. Benicio, expondo á causa a que ia, e o grande transtorno que lhe causaria, caso não tivesse lugar a licença para o casamento, que se achava arrumado para aquelle dia; e nada podendo conseguir do seu administrador, teve de modestamente extranhar o procedimento do Rvd. parocho, que tendo sciencia antes daquelle casamento, nada providenciára a respeito em sua sahida, não deixando aliás alguem autorisado, que suas vezes fizesse: e retirou-se um tanto vexado pelo transtorno e prejuizo que lhe causara tal eventualidade.

Chegado que fosse o Rvd. parocho de seu passeio, devendo lamentar essa sua falta commettida, e que é punida pelo santo concilio, poz-se o valente dizendo: que o senhor do engenho Vicente Campello e seus agentes quizeram violentar a seu administrador para conceder-lhes uma licença de casamento, e que era um ataque feito a sua pessoa, etc. Sabendo o Sr. coronel e seu genro o Dr. ex-juiz municipal da Escada, Sergio Diniz de Moura Mattos, que o Rvd. parocho os indigitava como autores dessa supposta violencia feita a seu administrador, chamaram perante o delegado de policia em exercicio, ao religioso Fr. Benicio, para que este declarasse perante a autoridade e mais testemunhas presentes, se tinha havido, ou ao menos desejos de extorquir-lhe a licença para o casamento em questão. E havendo o religioso negado tudo quanto dissera o Rvd parocho, satisfizeram-se em obter do juizo essa franca confissão, perdoando por uma acção heroica o seu Rvd. parocho, que os calumniava traiçoeiramente!...

Que dirá o Sr. Fr. Benicio com mais esse procedimento, que o fez passar por uma decepção no juizo criminal?

Não estará provada a criminalidade de seu Rvd. parocho, embora apresentasse um attestado cirurgico, que prova por demais!...

Não serão as suas confissões nullas com annuencia do respectivo parocho?...

Compadeço-me de sua posição vergonhosa ante a opinião pública; tenha paciencia.

Não faças a outrem, o que não quererieis que te fizessem.

Sr. Fr. Benicio, ainda posso provar que V. C. faltou a verdade, quando dissera que chegando á Escada encontrara o Rvd. parocho no leito de dores, onde esteve um mez; porquanto senão se lembra do tempo em que chegára á freguezia, direito que foi em fins de outubro de 1857, pouco mais ou menos, em occasião das missões pregadas pelo venerando capuchinho Fr. Sebastião, onde achava-se o Rvd. parocho robusto de saúde para fazer baptisados, casamentos, e aceitar justificações daquelles que morreram do cholera-morbus, cujos assentos não foram exigidos e nem tomados por quem devia, ao passo que os seus irmãos sacerdotes prestavam-se as confissões, como funcções menos pesadas.

Quando cheguei á freguezia da Escada foi para exercer a cadeira pública, para onde tinha sido removido a meu pedido pela presidencia da provincia, e não fui viver ás expensas do Rvd. parocho, e nem occupar emprego por elle nomeado, como talvez fosse V. caridade, que apostalando de seu convento, como foragido de Ipojuca, que segundo o santo concilio ordena que seja castigado o arbitrio do superior e pelo bispo diocesano, como apostata de seu Instituto, foi sujeitar-se ao serviço de outra pessoa, ou lugar, além das penas comminadas, a de excommunhão maior—ipso facto—reservada a S. Sé, como se vê declarada dos Elementos de Direito Ecclesiastico pelo Exm. conde de Irajá, Tom. 1. Cap. 15, § 592 in fine.

Cheguei á Escada como sacerdote pobre é verdade, porem não cheguei, como alguem fez, com um fardo ás costas, durante as santas missões, que escandalisou a quantos o presenciaram!... Não cheguei alli fazendo confissões nullas, e nem para viver dependente, sem liberdade de meus actos.... Ufano-me por mercê de Deos, em dizer-lhe que nunca deixei morrer a ninguem sem confissão, como fôra fallecida a minha prezada mãi, e sem ser encommendada!.... Nunca privei a sepultura ecclesiastica, por inimizade, ás partes que requeriam, como o foi a Manoel Alves da Silva Caldas para uma de suas escravas!...

Nunca deixei, e nem pretendi deixar de fazer actos do meu ministerio, sem que primeiro me pagasse o trabalho, como soffreu o ex inspector Joaquim Lins!...

Nunca devolvi para seu dono qualquer que fosse a quantia, por menor, ou pouca paga de meu trabalho, como experimentára o Vasconcellos!...

Nunca achei-me em freguezia que durante as missões (15 dias!...) lucrasse para mais de réis 3:000$!...

Nunca concorri para a prisão de pessoas que não davam assentos, e por falta da paga dos direitos!...

Ha treze annos que sou sacerdote e professor publico, não possuo nenhum escravo, não sendo aliás desperdiçado; porque não hei sabido enriquecer como muitos que entram para uma freguezia sem nenhum real, e ao cabo de 5 a 6 annos possuem oito cativos, peças, e propriedades de doze contos de réis, além de luxo e suas consequencias!...

Senhores redactores, o Rvm. parocho da Escada, que por uma especiosa capa de virtude ha captado a benevolencia do Exm. Diocesano, e tem conseguido entreter relações de especial amisade com o Illm. Sr. coronel Henrique Marques e sua numerosa familia, em cujas mãos acha-se montada toda a policia da Escada, julga-se com immunidade pessoal, e izento de qualquer responsabilidade civil ou canonica, para poder perseguir a seus desaffectos, e proteger a quem os persiga por qualquer meio que se lhe offereça como ha feito comigo, fazendo que seu sachristão se assignasse numa ridicula correspondencia contra mim dirigida, porem a cuidado de um amigo ficára inteiramente confundido, e desmoralisado, ja aconselhando, como parece, a seu administrador, que terá igual sorte, além das estreitas contas, que dará a Deos pela infracção terminante do oitavo preceito do decalogo, além de outros seus hediondos crimes, que por justa represalia poderia documentalos *non falsum testimonium dices adversús proximum tuum*, para que exercessem por sua inspiração as funcções dos inimigos da alma, pondo-me á prova a paciencia em soffrer e resistir com a fé divina os seus terriveis effeitos, tão contrarios a moral de Jesus Christo extrahida do espirito do evangelho, de cujas noções parece estar tão necessitado!...

O Rvm. parocho que ja tem abusado da bondade, e benevolencia do Exm. Diocesano, parece querer conseguir tambem da honrada familia do Sr. coronel a satisfação de sua vingança canina, pelas allusões attribuidas a mim de enormes crimes, somente originados em sua escaldada imaginação, porem creio em Deos que não conseguirá que ellas sirvam para satisfação de seus funestos caprichos, como com tanta facilidade, alludindo a fé de S. Exc. Rvm. conseguira a minha suspensão de ordens em sua freguezia, ralado certamente da inveja, por ver que de Beberibe era chamado por meus amigos para dizer missas, assistir casamentos, fazer baptisamentos etc. etc., que talvez descobrissem em mim, seja-me licito dizer, mais franqueza, e menos interesse do que no Rvm. parocho, e em alguns padres de sua freguezia, ao menos nunca exigi por uma legua de caminho indo a algum enterro, ou a alguma missa cantada 10$000 como exigio o seu administrador aos Srs. dos engenhos Jundiá e Sibiró Grande com annuencia do Rvm. parocho, que obrigava com seu silencio as partes a satisfazer-lhe maior quantia, em proporção sempre por generosidade!...

Senhores redactores, o Rvm. parocho entende que os mais devem ser humildes, trataveis, doceis e officiosos para elle,... e ao contrario elle soberbo, intratavel, indocil e desabrido para os mais, e quer uma estravagancia, é não conhecer o mesmo, que desejamos, é pretender finalmente uma singularidade insupportavel na ordem da razão e do Evangelho.

Passarei a expôr o que commigo ha praticado o Rvm. parocho em relação do que fica exposto....

Prestando-me durante o cholera-morbus na Escada a muitissimas confissões, que deixara de ouvi-las por doente, que sempre dizia estar o Rvm. parocho sendo chamado como fôra para as da familia do Alexandrino escrivão do collector da villa, as do honrado Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, as de Manoel Camello, e sua mulher etc. etc., requeri um attestado do quanto prestei-me, afim de que servisse como serviços a algum concurso de freguezias.

O Rvm. parocho tendo talvez em sua susceptibilidade, não attendendo os beneficios que lhe prestei, quando elle se reconcentrava por amor de sua vida, e de sua familia, passou-me um attestado fundado todo no — consta-me — sem lembrar-se dos que prestei a sua familia, quando a camara, as primeiras autoridades, o publico em geral da villa attestaram os meus serviços, que presenciaram, não sendo elles sacerdotes, que por amor de classe senão da verdade attestassem. A vista de seu attestado, o contrario do que me nutria de lisongeiras esperanças de ser elle da pessoa que mais me agradeceria, e senti-me de alguma forma de seu procedimento descommunal. Passados dias, indo celebrar missa na matriz encontrei o Rvm. parocho *in flagranti* fallando mal de minha pessoa, em presença de seu sachristão, e de seu confessado que esperava receber a communhão sacramental, e trocamos algumas palavras; e sem embargo dellas caminha para o altar, abre o sacrario, e administra o pão dos anjos tão sacrilegamente!....

Todo furias contra mim por esse accidente pôz em exercicio activo o seu genio irascivel, já denunciando-me ao Exm. prelado ao presidente da provincia, ao director geral da instrucção publica, já forçando-me a comparecer em juizo para entregar um documento *in continenti* que me pertencia, como assim fiz, obrigado pela pena de desobediencia imposta, e finalmente induzindo pessoas para formarem-me um processo crime, afim de ser satisfeita a sua sanguisenta vingança, embora pozesse em consternação uma mãi viuva valetudinaria, e tres irmãas solteiras, sendo eu dellas o unico arrimo, e esperanças! « *Frigidas horror!!* »

Eis-aqui o principio, a causa de toda a inimizade e perseguição que me faz o Rvm. paroco da Escada.

Quando eu pretendia por justa represalia batê-lo e desfazer os seus castellos, que formava com a mosqueteria de 36 documentos reconhecidos e sellados, que muito abonavam ao Rvm. parocho... fui convidado pelo Rvm. José Antonio, secretario de S. Exc. Rvm., a quem havia eu confiado a sua leitura, para consumi-los, e faze-los desapparecer do meu poder, compromettendo-se a acabar toda essa inimizade entre mim, e o Rvm. parocho da Escada.

Não annuindo a essa imposição dura e absurda retirei-me a Escada resignado a soffrer os effeitos da perversidade e ingratidão a mais inaudita: eis quando uma mão poderosa, uma alma bemfazeja, (quero fallar do Illm. Sr. coronel Henrique Marques Lins,) appareceu-me para fazer toda reconciliação amigavel sob condição porem, de lhe entregar para serem consumidos os 36 documentos que eu os possuia contra o Rvm. parocho.

Resisti ainda por alguns dias a esta condição, quando apparecendo-me o Illm. Sr. Theodozio José Silva Lins, que convidado tambem pelo Sr. coronel para ajuda-lo, como expressou-se em obter de mim os ditos documentos, compromettendo-se (o Illm. Sr. coronel) a fazer desapparecer todo e qualquer processo contra mim intentado, (por influencia do Sr. parocho!...) e acabar com toda essa eventualidade, não tive outro remedio senão cedê-los para socego do coração afflicto de uma carinhosa mãi valetudinaria, que ao meu lado pedia por seu filho, que era de benção, pela hostia que consagrava na missa, para que cedesse-os para seu socego, se a não quizesse ver morrer!!!... Qual o coração humano que deixaria de assim o fazer!...

Eis, senhores redactores, o facto tal qual aconteceu, que juro perante Deos, que me ouve, e o publico, e o mundo inteiro que admirem!...

Ora, o Rvm. parocho da Escada, que havendo-se empenhado para que eu entregasse os 36 documentos que muito o honravam pelos beneficios feitos a seus freguezes, afim de que houvesse uma perfeita conciliação, não podia e nem devia revolver mais o passado e nem provocar-me mais a resistir as suas sugestões como passo a mostrar.

Retirando-me ao Recife, nas ferias da paschoa do anno de 1857, para tratar de minha mudança, soube quando cá estive, que tinha fallecido a minha prezada mãi no dia sexta feira da paixão, 10 de abril do dito anno, de um ataque quasi instantaneo, e que sendo chamado o Rvm. parocho para confessa-la, se não prestou, alegando a quem o chamára que minha mãi em vida dissera que se não confessaria com elle!...

Que ignorancia de seu dever de pastor na hora da morte de sua ovelha!!!... Isto tanto mais acreditei, quanto soube que sendo chamado para encommendar o corpo não o fizera, sahindo aliás ao passeio, vindo o corpo a ser encommendado por mim no setimo dia de seu enterramento!...

Quem assim procede não quer conciliação, porque vio-se codilhado, sahindo eu victoriosamente vencedor de suas perseguições diabolicas, o que não pensou; todavia supportei tudo com resignação evangelica, crendo que não acharia mais o Rvm. parocho occasião para maltratar-me. Enganei-me, porque passado um anno, fui a Escada transferir os ossos de minha prezada mãi, para Beberibe, e exhuma-los da catacumba particular, ás minhas expensas feita, e a cuidado de dous amigos, crendo que o Rvm. parocho por todos os motivos, bem conhecidos, não devia exhumar os ossos de minha mãi, acheios exhumados por mando do Rvm. parocho, sem respeito algum á religião dos tumulos!...

Nesta contingencia o que fazer? Se o Rvm. parocho vendo que tive a constancia de soffrer a tempestade que causou-me, e que tive a ventura de escapar de sua perseguição não descançou, e nem se deu por satisfeito?!...

Apossou-se de novas furias, vendo que, semelhante a nova luz que sahe mais brilhante depois que dessipou as trevas, e o fino ouro que sahe mais precioso, depois que passou pela fornalha, brilhei mais, se assim posso explicar-me, triumphando das suas perseguições, julgou que devia jogar ainda com a ultima carta de mão, mandando abrir uma catacumba particular, de propriedade alheia, sem consenso de seu dono, violando os regulamentos dos cemiterios, profanando a religião dos tumulos para satisfazer mesquinhas vinganças, até com as cinzas dos proprios mortos!....

Não tenho expressões, com que possa qualificar tão inaudito procedimento! Deixo a consideração pública.

Publiquei, em termos comedidos, no dia 25 de outubro do anno proximo findo uma correspondencia por mim assignada, em que narrava simplesmente o facto occorrido; e quando esperava alguma providencia por parte do Exm. Sr. bispo, recebi do mesmo um officio em que me declarava suspenso de ordens na freguezia da Escada.

Julgando-me com menos justiça suspenso, sem que fosse ouvido, e nem convencido de meu supposto crime, que assim determinam as leis, e crendo em minha tranquilla consciencia, que não é pelo emprego da força, aborrecendo o homem, e não a seus vicios, que se deve fazer respeitar qualquer autoridade, em contrario do que o Evangelho manda, e que os exemplos de Jesus Christo persuadem, implorei a uma autoridade, o Exm. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueirêdo, que a pedido de um seu nobre amigo, interpoz o seu poderoso valimento, advogando-me a causa no tribunal de S. Exc. Rvm. e teve o desprazer de não ser attendido pela benevolencia do mesmo Exm. prelado, que persistindo a não querer ouvir-me, como pedio o Exm. conselheiro, confirmou a censura que declarou-me localmente imposta por nenhum dos moralistas definida, soffrendo eu a pena, que devia ser applicada ao Rvm. parocho pelo crime, que praticava!...

Creio bem, que procedendo assim, por alguns que o cercam, não o faz por máo coração, porquanto sou o primeiro seu admirodor, e de suas heroicas virtudes, como assim crêem todos, e tem sido publicado por alguns dos seus deputados provincias.

Suspenso sómente para não exercer acto algum de ordens na freguezia da Escada, por exigencia, como se vê do respectivo parocho, que a excepção delle e de seus subalternos não deixei nenhum inimigo secular, durante 4 annos e 8 mezes que alli morei, ao passo que o Rvm. parocho não poderá dizer outro tanto, fiquei privado de lucrar por meu trabalho a generosa gratificação de 300$, que com aquella franqueza, que é propria de muitissimos senhores de engenho da Escada, entre os quaes conto numerosos amigos, pedindo-me alguns delles para ir passar com elles a festa do Natal, e celebrar as missas do anno proximo findo, cuja quantia bem poderia servir para minha sustentação e de minhas tres irmãas solteiras, que vivem honestamente em minha companhia, como é público!

Deos porem se compadeça de quem motivou-me esse prejuizo, além de outros forjados.... e que me não desampare com a sua graça!...

A vista da causa unica porque foi-me imposta a suspensão local, julgará o público sensato da legalidade canonica, privando aos freguezes da Escada a liberdade de escolherem este sacerdote de sua affeição, e não querer que se recolham em oblosida de contra elle sacerdote, o que parece anti-religioso!...

Enfim, Srs. redactores, se eu intentasse descrever as virtudes e as qualidades com que ha tratado a muitissimos dos seus freguezes o Rvm. parocho, creio que o seu *Diario* de tão grande formato, em que se acha não seria sufficiente, se não lhe ajuntasse um supplemento talvez igual, porem não quero medir-me pela craveira do sacristão, e administrador, inspirados por seu parocho; porque ninguem dá o que não tem—*Nemo dat, quod non habet*.

O público sensato que me desculpe, se occupei por alguns momentos a sua attenção narrando os feitos heroicos do illustrado, e mui probo Rvm. parocho da Escada, e que creia na fé de sacerdote, com que fallo, que nenhum inimigo tenho secular, senão alguns irmãos de meu habito, pelo crime sómente de não consentir que se annulle casamento, verdadeiramente contrahido, pela ignorancia do parocho, bem como fizera o de Itambé, em Pedras de Fogo, pardo Rvm. parocho da Escada, Manoel Theotonio de Azevedo Campos, annullando um casamento a que havia assistido, como ministro autorisado; sem impedimento algum, do que elle inventou, quando no acto do recebimento dos nubentes proferi as palavras:—*Et ego auctoritate, qua fungor conjungo vos etc. etc.*—*Talis pater, filius idem!...* E fracturas [illegible] deixar que se façam confissões nullas tão contrarias a disciplina ecclesiastica, por annuencia de quem parece versado, para não cahir nesse crimoso *expicharetum*!...

Illm. e Rvm. Sr. vigario Simão de Azevedo Campos.—Estamos no santo tempo da Quaresma, todo de compuncção e caridade, fallemos claro. Todos nós somos da mesma massa corruptivel, sujeitos ás mesmas fraquezas, enfermos das mesmas paixões, capazes dos mesmos vicios, e virtudes: todos regenerados com a graça do baptismo, remidos com o sangue de Jesus Christo, e participantes dos mesmos mysterios, e por conseguinte devemos tratar-nos todos como irmãos, filhos do Eterno Pai, que está nos céos. Eu nunca estranharei, que se conservem as jerarchias, e distincções legitimamente introduzidas nas sociedades, estranho só que ellas sirvam de pretexto para destruir a equidade christãa.

Conservem-se as distincções civis, mas não se falte as obrigações christãas. Não pretendo, que todos os homens se confundam; só quero que todos os homens se amem.

Portanto eu perdôo de todo o meu coração, por amor de Deos, as injurias e calumnias, que pela bocca de seu administrador quiz fazer crer perante o público tanto mais quanto creio, que se hão de confessar na presente Quaresma, e serão penitenciados pelo confessor severamente, se não fizerem suas confissões nullas, em punição de seus enormes crimes civis e moraes; e lhes pedirei igualmente desculpa de os haver resistido com fé viva as suas suggestões, e rogarei a Deos perdão, orando pelos que me calumniam, que talvez desorientados não acertem fazer seus exames de consciencia, como Jesus Christo, que sendo innocente, e sendo calumniado, não se enfurecia contra os seus calumniadores, antes os instruia, e orava por elles, quando no Golgotha, a seu eterno pai, para que lhes perdoasse, porque ignoravam o que faziam — *Pater, dimitte illis: non enim sciunt quid faciunt.*

Sirvam-se, Srs. redactores, inserir a presente em seu conceituado *Diario*, afim de que se convença o religioso Fr. Benicio, que ficou perante a opinião pública desmoralisado, assignando por seu punho um papel, que mostrou a sua insensatez, além do que ha feito na Escada, para cujo testemunho appello o de seus moradores.... Retire-se para seu convento, a obedecer a seu prelado geral, que segundo consta-me o ha desobedecido formalmente, contrario a um de seus votos solemnes. Peça a absolvição, que pende sobre sua cabeça, da pena do excommunhão maior, reservada á Santa Sé, para que possa estar em contacto conscienciosamente com o seu parocho, e seus freguezes. Retire-se do seculo, e não se metta a assignar catilinaria, que outros fazem para desmoralisa-los, e lembre-se do exemplo que José Joaquim Barbosa recebeu por paga de seus bons serviços!... Faça penitencia, segundo a regra de seu Santo Padre, que tem deixado de seguir porque *qui ex Deo at, verba Dei audit*... E finalmente creia que tudo quanto disse, eu lhe agradeço, porque rende por sacrificio a sua mesma inveja, e dá tudo o que póde e o que tem, porquanto as luzes devem todo o seu resplendor ás sombras...

De seu constante leitor e assignante,—O padre *Francisco Verissimo Bandeira*.

Recife 19 de março de 1859.

Publicações a pedido.

Comarca nenhuma do nosso centro terá a distincta honra de possuir um advogado de tão eminentes e juridicos conhecimentos, como na comarca do Cabo o rabula e collector das rendas provinciaes José Paulo do Rego Barreto.... Oh! que—*sppppqod*—sem igual!!! que conhecimentos theoricos e praticos: é pena que não sejam aproveitados em alguma academia de direito civil e mesmo canonico.

E para comprovarmos estas verdades, pedimos a publicação dos documentos que seguem: e continuaremos

Um seu —obrmo—.

Diz Manoel Francisco das Chagas e Silva, que lhe faz á bem V. S. mande que o escrivão Araujo, revendo o seu cartorio, á vista dos autos de execução por condemnação de preceito no fôro commum, que encaminhou Joaquina Maria da Conceição, contra Bonifacio Francisco de Miranda, lhe dê por certidão a petição e replica feitas pelo advogado José Paulo do Rego Barreto; bem como os despachos deste juzo e duvidas do escrivão.

Pede á V. S. Illm.º Sr. juiz municipal supplente, se sirva mandar passar a certidão requerida. — E. R. M.

Passe.—Cabo 5 de fevereiro de 1858. — *Siqueira Cavalcanti.*

Manoel José de Sant'Anna e Araujo, segundo tabellião de notas, escrivão do crime, civel de orphãos e ausentes vitalicio desta villa e comarca do Cabo da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador constitucional o Senhor Dom Pedro II que Deos guarde etc.

Certifico que revendo os autos de execução, de que faz menção a petição supra, delles consta a petição, replica, despachos e duvidas, pedidos por certidão, e é tudo do theor seguinte:

Diz Joaquina Maria da Conceição, que tendo alcançado sentença por este juizo contra o seu devedor Bonifacio Francisco de Miranda, e não tendo sido possivel que seja executada dita sentença por ter o executado escondido os bens, á vista do que requer a supplicante a V. S. se digne mandar que os officiaes deem buscas na casa do supplicado para se effectuar a penhora, e não achando os bens em casa prendam ao supplicado e conduzam para a cadêa desta villa, como é concedido nestes casos pelo art. 525 do decreto numero 737 de 25 de novembro de 1850; e como para essa deligencia devem os officiaes ser auxiliados pela policia, requer a V. S. se digne por seu despacho mandar a qualquer autoridade policial, ou inspector de quarteirão, que prestem a força necessaria para esse fim, por tanto

Pede a V. S. Sr. Dr. juiz municipal assim defira a supplicante, como requerido tem.—E. R. M.

Passe mandado, e o mais como requer.—Cabo 16 de junho de 1854.—*Monteiro de Andrade.*

Illm.º Sr. Dr. juiz municipal.—Com o devido venia duvido passar o mandado, quando a respeito da prisão: por que, não sendo a causa ou execução pelo fôro commercial, supponho não competir a supplicante exequente as garantias concedidas no decreto por ella citado: V. S. mandará como fôr de justiça.

Villa do Cabo 19 de junho de 1854.—O escrivão, *Manoel José de Sant'Anna e Araujo.*

Illm.º Sr. Dr. juiz municipal.—Com o devido respeito, diz a supplicante, que com quanto não seja licito aos escrivães proporem duvidas de direito, retardando o direito das partes; constituindo-se assim parte; allegando aquillo que só a propria parte ex-adversa o pode allegar, quando só apenas aos escrivães cabe as duvidas meramente que dizem respeito a ordem do processo; todavia passa a supplicante a destruir a duvida ou antes as razões da parte, quando quer que o decreto citado pela supplicante, só milite nas acções commerciaes. Quando mesmo prevalecesse este argumento (o que se nega) a supplicante trazia a seu apoio a Ordenação Livro 3.º, titulo 86, § 13 e 18, com especialidade este ultimo, quando diz o seguinte:

E se a execução se retardar com embargos, com que a parte condemnada venha, ou por sua causa senão acabar dentro de tres mezes, o condemnado será preso, e não será solto até que se finde a execução, ordenação esta que se acha em inteiro vigor, como se vê do regulamento de 15 de março de 1842. Ora ha mais de tres mezes que os officiaes tem a sentença da supplicante, tem elles cançado de procurar o supplicado, este se esconde e tem occultado os bens, isto é, uma unica negra velha que possue, sem ter outro qualquer bem; e por tanto de justiça, o que requereu a supplicante, e fôra por V. S. deferido. Espera por tanto que não obstante as razões da parte seja deferido.—E. R. M.—Advogado *Rego*.

O escrivão cumpra o meu despacho, não obstante a sua duvida.

Cabo 20 de junho de 1854. — *Monteiro de Andrade.*

Illm. Sr. Dr. juiz municipal e orphãos.—Com o devido respeito ainda duvide passar o mandado requerido pela supplicante, sobre a prisão, á vista mesmo das suas novas allegações. Na minha primeira duvida nada mais fiz, senão declarar á V. S. que a causa não era commercial, e agora cumpre-me informar, como é do meu dever: que requerendo e obtendo a supplicante sentença de preceito no fôro commum, ainda esta não foi recolhida com intimação alguma, e menos com certidões em que conste, que o executado occulta bens, caso este, que supponho incorria em erro se V. S. não informasse: não obstante V. S. mandará o que fôr servido.

Cabo, 20 de junho de 1854.—O escrivão. *Manoel José de Sant'Anna e Araujo.*

O escrivão cumpra o meu primeiro despacho, depois de recolhida ao cartorio a carta de sentença.

Cabo, 21 de junho de 1854.—*Monteiro de Andrade.*

E mais se não continha, em dita petição, replica, despachos e duvidas, aqui bem e fielmente passados por certidão, a cujos autos me reporto, e esta vai sem cousa que duvida faça, por mim escripta e assignada, conferida e concertada, nesta villa e comarca do Cabo, aos 10 dias do mez de fevereiro de 1858, 37º da independencia e do imperio do Brasil: escrevi, conferi, concertei, e assignei.—Em fé de verdade,—*Manoel José de Sant'Anna e Araujo.*

Diz Manoel Francisco das Chagas e Silva, que a bem seu precisa que V. S. mande, que o escrivão Araujo, á vista do seu protocolo das audiencias, e dos autos de execução commercial, que por este juizo encaminharam á viuva e filhos de Agostinho Henriques da Silva e outros credores, contra os executados Francisco José da Costa e sua mulher, certifique ao pé desta se o advogado José Paulo do Rego Barrêto, na mesma execução, tem sido advogado dos réos executados, contra credores exequentes; e advogado de credores—exequentes contra os mesmos executados.

Pede a V. S., Illm. Sr. juiz municipal supplente e do commercio, se sirva mandar certificar o requerido.—E. R. Mc.

Certifique.—Cabo 25 de fevereiro de 1858.—*Siqueira Cavalcanti.*

Manoel José de Sant'Anna e Araujo, segundo tabellião de notas, escrivão do crime, civel, de orphãos e ausentes vitalicio desta villa e comarca do Cabo da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Certifico que revendo os autos de execução, e protocolo das audiencias de que faz menção a petição supra, consta que o advogado José Paulo do Rego Barrêto, é procurador e advogado dos executados Francisco José da Costa e sua mulher, e é tambem procurador e advogado de varios credores exequentes contra os mesmos executados.

Certifico mais, que na audiencia do dia 4 de março do anno passado, o mesmo advogado José Paulo do Rego Barrêto, na qualidade de procurador e advogado dos mesmos executados Francisco José da Costa e sua mulher, pedio vista para embargos de nullidade, a uma segunda penhora feita em bens dos ditos executados, e na mesma audiencia e sobre a mesma execução, o mencionado advogado José Paulo do Rego Barrêto, accusou tres penhoras de tres credores exequentes, contra os referidos executados Francisco José da Costa e sua mulher. Consta dos autos e protocolo aos quaes me reporto, e passo a presente que vai por mim escripta e assignada, nesta villa e comarca do Cabo, aos 10 dias do mez de fevereiro de 1858, 37º da independencia e do imperio do Brasil: escrevi e assignei. —Em fé de verdade—*Manoel José de Sant'Anna e Araujo.*

ERRATAS.

Na correspondencia publicada no *Diario* de hontem, assignada por Joaquim Barbosa Lima, sahiram os seguintes erros:

Linhas 34—Não ter, leia-se:—não ser.
« 44—Exhibiram ou assumiram, leia-se: exhibirão ou assumirão.
« 49—Andavam a trote ou recuavam, leia-se: andaram a trote ou recuaram.
« 53—Quanto vocação, leia-se: quanta vocação.
« 62—Fazer e queria, leia-se: fazer e querer.
« 100—No otrabiles, leia-se na atrabiles.

Além dos erros, tambem houve engano na paginação, que deveria ter collocado a carta dos redactores da *Ordem* abaixo do artigo transcripto da mesma *Ordem*, e em ultimo lugar os pedacinhos de *ouro* sob o titulo—Collegio de Santo André.

No communicado—o Sr. general Coelho, o Sr. conselheiro José Bento—além de alguns erros typographicos, que podem ser facilmente corrigidos, ha um que altera o sentido: e por isso o emendamos. Na pagina 3.ª, columna 2.ª e linha 53 em lugar de—censurado no parlamento, arguido, (não podia,)—leia-se: censurado no parlamento, nem arguido......

O aviso que foi publicado ante-hontem com o titulo—Ao publico—onde diz Dr. Costa: deve ler-se: Corta Esporão.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 30 DE MARÇO DE 1859. ÁS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—8, 9 e 10 0/0 ao anno.
Cambio sobre Londres—5 1/4 90 d/v.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29 . . . . 453:650$763
Idem do dia 30 . . . . 23:858$570
477:509$333

Descarregam hoje 31 de março.

Barca americana—Gelia—farinha de trigo.
Barca ingleza—Seraphina—fazendas.
Barca ingleza—Lunan—tachas de ferro.
Barca americana—Saon—taboado.
Barca nacional—Yaya—diversos generos.
Brigue brasileiro—Veloz—fumo e charutos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . . 270
« « com generos . . . 422 — 692
Volumes sahidos com fazendas . . . 253
« « com generos . . . 482 — 735

Importação.

Barca bremense *Hohenstaufen*, vinda de Trieste consignada a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte:

3950 barricas farinha de trigo; aos mesmos.

Escuna americana *Kingfisher*, vinda de Boston, consignada a Johnston Pater & C.

100 barriquinhas pregos, 5 machinas e pertences para cortar capim, 12 caixas fogareiros, 10 ditas therebentina, 7 barricas alvaiade, 2 dilas zinco, 1 caixa ignoro; a Henry Forster & C.

1500 volumes e 1 caixa chá, 500 barris polvora, 200 embrulhos papel de embrulho, 15,307 pés de taboas; a Johnston Pater & C.

4 caixas serviços de madeira e objectos de agricultura, 60 shelete de arados, 6 feixes de cabos para os mesmos, 12 ditos de páos, 9 ditos e 6 machinas para lavar roupa, 1 feixe objectos pertencentes ás mesmas, 1 caixa peças para as mesmas, 1 feixe pás, 4 ditos escadas, 1 dito facas; a S. Johnston.

22 caixas cadeiras; a ordem.

18 ditas drogas; a Monsen & Vinassa.

Barca ingleza *Serafina*, vinda de Liverpool consignada a Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

54 fardos e 45 caixas fazendas de algodão, 3 caixas dita de linho, 2 fardos lenços de algodão, 1 caixa meias, 2 saccos sevada, 6 cestos batatas; aos consignatarios.

59 peças e 7 caixas machinismo, 15 taxas de ferro, 7 barricas e 1 caixa ferragens, 5 caixas de sellins, 1 barrica cutelaria, 16 ditas oleo de linhaça, 8 barris tintas, 15 caixas fio de linho e de algodão, 1,157 barras de ferro, 6 cestos batatas; a S. P. Johnston & C.

7 caixas machinismo; a Pernambuco Rorleray & C.

46 fardos e 35 caixas fazendas de algodão, 1 fardo dito de algodão e lã, 1 dito cobertores, 25 barris manteiga, 1 fardo fazendas de lãa; a James Crabtree & C.

17 fardos fazendas de algodão, 1 gigo cadeiras, 1 caixa fazendas de algodão; a N. O. Bieber & C.

1 caixa meias de algodão, 1 fardo tapetes, 4 ditos fazendas de algodão, 1 caixa sedas, 1 fardo baêta, 1 caixa fazendas de lãa; a A. C. de Abreu.

4 caixas fazendas de algodão e lãa. 1 dita toalhados de algodão e forros para chapéos, 3 caixas couros invernisados; a J. Keller & C.

16 fardos e 16 caixas fazendas de algodão; a H. Gibson.

64 cavilhas de cobre, 1 caixa e 1 volume machina, 1 barrica prégos, 18 fardos fazendas de algodão, 3 gigos louça; a Barroca & Medeiros.

18 caixas machinismo; a D. Bowman.

2 fardos fazenda de lãa, 2 ditos tapetes; a Rostron Rooker & C.

3 fardos fazendas de lãa; a Paton Nash & C.

1 caixa fazendas de linho, 15 barricas ferragens, 2 caixas biscoitos, 2 ditos pertences para selleiro, 2 ditos presuntos, 60 caixas folhas de Flandres, 2 ditas miudezas, 400 potes de ferro, 1 parafuso, 1 par folles de ferreiro; a J. Halliday & C.

1 barrica queijos, 2 caixas biscoitos; a J. da Cunha Neves.

7 caixas mantimentos; a J. S. Lima.

4 barricas e 25 caixas cerveja, 1 barrica vinho, 11 caixas e 1 barrica comidas, 25 barris manteiga; a M. J. Oth da Fonte.

50 barricas cerveja, 50 saccos arroz; a A. G. Rodrigues.

10 fardos fazendas de linho, 43 caixas e 35 fardos fazendas de algodão, 2 barricas vidro, 2 ditas oleo; a Arc Kenghate & C.

1 caixa e 4 barricas drogas, 19 ditas oleo de linhaça; a B. F. de Souza.

2 barricas couros e ferragens, 115 feixes e 50 ditos ferro, 150 barras ferro; a Parente Vianna & C.

2 caixas e 3 fardos fazenda de algodão, 18 barricas e 17 caixas ferragens, 6 barricas cutelaria; a Isaac Curio & C.

10 caixas fazendas de algodão; a C. J. Astley & C.

71 fardos e 68 caixas fazendas de algodão, 2 caixas dita de lãa, 125 barricas cerveja, 1 embrulho papel; a J. Ridler & C.

32 fardos e 12 caixas fazendas de algodão, 1 caixa meias de dito; a Fox Brox.

5 caixas e 5 barricas ferragens; a Brander Bradis & C.

1 caixa mindezas; a L. A. Siqueira.

2 fardos fazendas de linho; a Sanders Brothers & C.

1 caixa fazendas de algodão, 7 caixas lenços, 1 fardo fazendas, 1 caixa ignora-se o conteúdo; a Southal Mellors & C.

2 saccos amostras; a diversos.

2 barris aguardente de França, 1 barrica vinho, 2 caixas biscoitos, 9 caixas queijos, 40 presuntos, 1 caixa arenques, 22 ou 30 pedaços de presuntos, 55 caixas folhas de Flandres, 55 caixas ditas de dito, 50 toneladas carvão, 5 fardos fio de velas, 7 caixas fazendas de lãa, 13 ditas de fio de linho, 50 barricas barrilha, 1 caixa camisas de lãa, 1 dita lampeões; á ordem.

Escuna dinamarqueza *Beuedite*, vinda de Leith, consignada a Adocott Wilson. manifestou o seguinte:

195 toneladas carvão; aos mesmos.

Hiate nacional *Beberibe*, vindo de Penedo, manifestou o seguinte:

34 rebollos, 500 pedras de amollar, 600 telhas, 15 portas de cedro, 3 pranchões de dito, 82 esteiras de prepery, 1 caixa trem de cosinha, 39 peças de objectos de casa e moveis diversos: a ordem.

Barca americana *J. A. Hazard*, vinda de Charleston, consignada a Whately Fouster & C. manifestou o seguinte:

137,618 pés inglezes de madeira de pinho; a ordem.

Barca americona *Charles E. Ler*, de Philadelphia, consignada a Saunders Brrthers & C., manifestou o seguinte:

910 barricas farinha de trigo, 350 ditas de bolachas, 100 ditas farinha de milho, 10 ditas arroz, 100 barris banha, 5 ditos prezuntos, 10 ditos vinagre, 1,200 baldes de páo, 2,000 resmas de papel, 1 fardo fio, 60 caixas chá, 2,324 taboas de pinho, 1,700 pés madeira para estiva; aos mesmos.

Galera franceza *Olinda*, vinda do Havre, consignada a Lasserre & Tysset fréres & C.ª, manifestou o seguinte:

43 volumes e 16 caixas chapéos, ditos de feltro. marmore, crystaes, quinquilharia, porcelana, canos de chumbo, marroquim, couros, espelhos, arcões, instrumentos de musica trastes; a J. Pedro Adour & C.

2 caixas phosphoros, 1 dita livros e objectos de calçados; a Oscar Destibeaux.

1 caixa tabaco; a Stahl Smitt & C.ª

1 dita livros, 1 dita conservas; a Almeida Gomes Alves & C.ª.

1 dita livros; a Guimarães & Oliveira.

1 dita sêdas; a Campos & Lima.

6 volumes modas crystaes, instrumentos, brinquedos etc.; a A. Robert & Filhos.

3 volumes vidros e apparelhos; a J. Falque.

10 barris tinta, 21 volumes drogas; a J. M. da C. Corrêa.

19 gigos champanha, 1 caixa verniz, 7 volumes pannos, sêdas, chapéos, relogios, balanças de ferro; a Kchin Joaquim & C.ª

3 caixas vidros, modas, cordas para instrumentos; a H. Domont.

14 ditas espingardas; a Isaac Curio & C.ª

14 ditas papel; a J. F. dos Santos & C.ª

2 ditas sêdas e objectos para chapéos de sol; a Ch. Saunier.

9 volumes papel, bonéts, calçado, e fazendas de algodão e de lãa; a Seve & Filhos.

25 barris e 25 meios manteiga, 30 caixas queijos, 7 caixas calçado, perfumaria, chapéos e flôres; a Cals freres.

6 volumes fazenda de lãa, mercearia, obras de ferro, couros etc., a Ch. Lirrere.

46 caixas piannos; J. Vignes.

1 caixa arreios; a J. B. da Fonseca.

13 barris e 12 meios manteiga, 20 caixas queijos, 1 dita marroquins; a F. A de Pinho.

69 volumes roupa, chapéos, porcelana, trastes, luvas, chapéos de sol, fazendas de algodão, marmores, bonés sêda, brinquedos e roupas, etc.; Burle & Souza.

2 caixas objectos para relojoeiro; a Chapront & Bertrand.

2 ditas modas, sal e mais objectos; a Buessard Milochau.

10 ditas queijos; a M. J. de Oliveira.

6 volumes drogas; a J. de Almeida Pinto.

2 ditos ferragens; a F. Dubarry.

60 ditos e 8 caixas, fazenda de lãa, de sêda, chapéos, calçado, marroquins, bonés bengallas, camisas, roupas, tabaco, drogas, porcelana, livros, cylindros de ferro, crystaes, chicotes, perfumarias etc.

40 barris cognac; a F. Sauvage & C.ª

21 barris tinta; a Barroca & Castro.

2 ditos cognac; a E. Lecomte.

4 volumes camas de ferro; a Miranda & Vasconcellos.

1 caixa modas; a Campos & Lima.

21 ditas mercearia, papel e perfumaria; a Feidel Pinto & C.ª

19 caixas ferramentas, mindezas, couros preparados; a Parente Vianna & C.ª

9 caixas chapeos de feltro e sêda; a Christiani freres.

29 volumes drogas, papel, sêdas, modas, vidros etc. 8 caixas ameixas, 6 ditas e barris vinhos, 45 ditos e 50 meios manteiga; a J. S. Faria.

50 barris e 50 meios manteiga; a Jonhnston Pater & C.ª

6 volumes requifes de sêda, 15 barris e 30 meios manteiga; a A. L. Rodrigues.

2 caixas chapéos de palha; a J. Saporit.

25 barris e 25 meios manteiga; a J. A. Moreira Dias.

50 ditos e 30 ditos dita; a J. F. Ferreira.

25 ditos e 50 ditos dita, 1 caixa livros; a Bestos & Lemos.

7 caixas requifes, sêdas, modas, crystaes etc.; a F. Radick.

40 gigos champanhe; a D. A. Matheos.

1 caixa lapis; a F. G. de Araujo.

50 barris e 50 meios manteiga, 6 volumes couros, objectos de ferro, selins etc.; a J. J. Monteiro.

10 caixas sardinhas, 3 ditas sêdas, fitas de dita, armações de chapéos de sol etc.; a N. Otto Bieber & C.ª

125 barris e 125 meios manteiga. 550 gigos batatas, 180 ditos champanhe, 12 caixas sardinhas, 2 ditas ervilhas, 40 ditas queijos, 1 dita livros, 100 saccos farello; aos consignatarios.

Patacho americano *Commerce*, vindo de Philadelphia, consignado a Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

63 fardos e 20 caixas fazendas de algodão, 300 barriquinhas bolachinha, 500 resmas papel, 20 barris vinagre, 100 saccos milho. 100 ditos farello, 920 barricas farinha de trigo, 18 caixas e 6 latas banha de porco, 1,920 taboas de pinho; aos mesmos.

30 gigos champanhe, 19 caixas fazenda de lãa, de seda de algodão e mixta, bordados etc.; a Schafheitlim & C.

5 caixas fazenda de algodão, de seda e mixta, roupas; a Ramos & Duprat & C.

25 caixas queijos, 28 ditas, 1 fardo e 11 volumes fazendas de algodão, de seda, de linho, de lãa e mixtas, chapeos de seda e de feltro, objectos de couro, armas, bonets, etc.; a H. Brunn & C.

10 barris e 10 meios ditos manteiga, 60 gigos champanhe; a C, J. Astley & C.

2 caixas fazendas de seda e objectos para chapeos de sol; a Manuel,

1 dita modas; a Ch. Hardy.

200 barricas cimento; a A. J. de Araujo.

1 caixa fazenda de algodão; a Vaz & Leal.

8 ditos marroquins, quinquilharia, camisas, perfumaria; a Rothe & Bidoulac.

7 caixas chapeos e objectos para ditos: a J. O. Maia.

2 ditas velas, 5 volumes objectos para carro e arretos; a G. A. Gorgeois.

11 caixas fazendas chapeos, calçados, conservas, etc.: a L, A, Siqueira.

1 caixa chapeos de feltro; a H. Gibson.

2 ditas drogas, livros, calçados, meias. etc.; a C. de Lahautierre.

10 gigos garrafas, 16 volumes vidros drogas, espingardas, etc.; a J. Soum & C.

1 caixa objecios diversos, 10 ditas queijos; á ordem.

25 barris e 25 meios ditos manteiga; a G. Carvalho & C.

2 barris vinho, 20 volumes e 41 caixas fazenda de seda, de linho, de algodão e mixtas, galão de algodão, encerados, chales, fitas, espingardas, objectos de chapeleiro. chapéos de sol, calçado, fazenda de lãa, chapéos de feltro: a Mousen & Vianna.

21 volumes, 22 caixas e 4 fardos fazendas de algodão, de lãa, de seda mixto, chapéos, chales, calçados, roupas, azeites, pannos, etc.; a João Keller & C.

2 caixas pomada e artigos diversos; a J. J. Bastos.

45 volumes quinquilharia, chapéos, papel, porcelana, fitas gravatas, allinetes, luvas, etc; a Monteiro & Lopes.

5 embrulhos e 1 caixinha; a N. O. Bieber & C.

3 ditos e 1 dita; a Mousen & Vianna.

1 dito e 1 dita; a Ramos & Duprat.

1 dito e 1 dita; a Vaz & Leal.

2 ditos e 1 dita; a F. Sauvage.

1 dito e 2 ditas; a A. L. Rodrigues.

1 dito e 1 dita; a Seve & Filhos.

2 ditos e 1 dita; a Schafheitlim & C.

2 ditos e 1 dita; a João Keller & C.

1 dito e 1 dita; a Monteiro & Lopes.

Barca brasileira *Yaya*, vinda do Porto, consignada a Barroca & Medeiros, manifestou o seguinte:

800 saccos feijão, 15 cunhetes sebo, 3 barris presuntos, 4 caixas maços de linha, renda de palheta, pentes, toalhas para rosto, panno de linho etc; a Francisco Guedes de Araujo.

2 caixas retrós; a Joaquim Ferreira Mendes Guimarães.

1 fardo coxonilhos, 25 saccos rolhas e rolhões, 20 ditos milho, 208 ancoretas azeitonas, 40 canastras alhos, 110 rodas de arcos para barril; a Manoel Duarte Rodrigues.

50 barris sardinhas, 6 ditos sebo em pães, 20 saccos farelo. 24 ditos milho, 90 caixões vinho em garrafas; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

4 caixões pomada; a Francisco de Sá Leitão.

4 latas salpicões; a José Joaquim da Costa Maia.

1 caixão carne de porco e salpicões; a José Joaquim da Silva Maia.

1 caixão carne de porco e salpicões; a Joaquim Francisco Maia.

160 saccos feijão; a Vicente Ferreira da Costa.

1 caixão castilhas, 2 ditos maços de linha, 4 fardos capachos de esparto; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

50 saccos feijão; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos.

120 saccos feijão, 80 ditos milho, 12 duzias de cadeiras de páo de oléo; a D. A. Matheus.

5 duzias de cadeiras de cerejeira, 1 caixão com 3 consolos, 1 dito pedras de marmore, 1 dito um guarda vestido; a Braga & Antunes.

1 caixão lenços e toalhas de linho, facas e garfos, etc.; a Antonio José de Oliveira Braga.

10 saccos feijão, 1 lata salpicões; á Antonio de Souza Pinto.

60 barris vasios; a Antonio Moreira Vinhas.

120 cadeiras de oléo e de cerejeira; a Antonio Lopes Braga.

433 rodas de arco para pipa e barril; a Carvalho & Irmãos.

60 rodas de arcos para pipa e barril; a Joaquim Vieira de Barros.

51 ancoretas azeitonas, 10 barris salpicões, 1 caixão retrós; a Antonio Barboza de Barros.

8 barris presuntos, toucinho e salpicões; a Manoel Ferreira da Silva Tarrozo.

1 caixão uma serra, 2 ditos carne de porco em sal; a Manoel Gonçalves de Oliveira.

84 cadeiras de jacarandá, 4 sophaes, 20 duzias de taboas, 70 saccos feijão, 100 ditos farelo, 100 ditos milho, 100 ditos cevada, 100 ancoretas azeitonas, 2 fardos capachos, 2 caixões retrós, 23 saccos rolhas, 219 rodas de arcos para pipa e barril, 100 barris chumbo de munição, 389 barras de dito, 2 jumentos; a Barroca & Medeiros.

2 caixas ferragens; a Luiz Antonio da Silva.

2 ditas rosarios, missangas, fitas de seda e de veludo; a Henrique de Oliveira Soares.

1 caixão obras de prata; a Moreira & Duarte.

1 dito salpicões.

2 latas carne de porco; a Antonio Lopes Pereira de Mello.

1 canastra maçãs; a Francisco José Leite.

1 caixa com 4 bocetas de murcellos, 1 caixa damasco galão e fio de seda, retrós, e uma caixa de tartaruga com rapé; a João Francisco de Araujo Luna.

Barca ingleza *Lunna*, vinda de Liverpool, consignada a Saunders Brothers & C.; manifestou o seguinte:

45 fardos e 22 caixas fazenda de algodão, 4 fardos dita de linho, 1 dito lonas, 2 ditos fazenda de lãa, 12 caixas chapeos de sol, 1 meia caixa chá; aos consignatarios.

35 barricas e 8 caixas ferragens, 48 feixes pás, 20 pesos de ferro, 2 feixes arame de ferro, 1 caixa espingardas, 1 barrica arame de latão, 336 feixes ferro em barra, 90 trilhos de ferro, 1 barrica espigões de dito, 4 pares de rodas com eixos, 2 carroças para assucar; a E. H. Wyatt.

25 toneladas ferro bruto, 114 cilindros, 20 taxas de ferro, 2 caixas aço, 2 feixes peneiras de arame de latão, 139 chapas zinco; a D. H. Bowman.

15 fardos fazenda de algodão; a James Crabtree & C.

1 caixa fazenda de algodão; a Ramos Duprat & C.

56 taxas de ferro coado; a S. P. Johnston & C.

81 toneladas carvão, 100 barricas cerveja, 27 fardos fazenda de algodão, 40 caixas canella, 25 saccos cravos, 6 caixas e 2 volumes moveis, 1 dito capelista, 1 caixa cortinados de cama, 1 dita linho e algodão; a ordem.

1 caixa lenços de lãa; 2 caixas fazenda de algodão; 1 dita cartões; a H. Brunn & C.

60 gigos garrafas para vinho, 5 caixas fazenda de linho; 3 fardos dita de algodão; a Paton Nash & C.

7 fardos fazenda de algodão, 2 caixas linha; a Johnston Pater & C.

3 fardos panno, 70 caixas fazenda de algodão, 50 barricas cimento; a H. Gibson.

150 barricas cerveja, 21 fardos fazenda de algodão; a Adamson Howie & C.

16 fardos e 45 caixas fazenda de algodão, 150 barricas cerveja, 2 ditas louça e vidros; a C. J. Astley & C.

72 caixas e 37 fardos fazenda de algodão, 2 fardos linho; a Southall Mellors & C.

30 caixas queijos; a Tasso Irmão.

10 caixas e 1 fardo fazenda de algodão; a A. C. de Abreo.

3 saccos amostras.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 29	128:287$577
Idem do dia 30	2:293$705
	130:581$282

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 29. . . .	8:373$553
Idem do dia 30	11$220
	8:384$773

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 30 DE MARÇO DE 1859.

Lisboa—Brigue portuguez «Despique de Beiris», José Fernandes Ferreira, 340 saccos assucar branco, 20 ditos dito mascavado.

Lisboa—Patacho portuguez «Jarco», diversos car regadores, 120 saccos assucar mascavado.

Lisboa—Barca portugueza «Hortencia», Elias Baptista da Silva, 1 barrica farinha de mandioca,

Porto—Berca portugueza «Santa Cruz», Antonio José Arantes, 1,060 pontas de boi.

Havre—Barca franceza «Olinda», Cals Irmãos, 500 saccos assucar mascavado.

Buenos-Ayres—Patacho H. «Dorathea Ernestina,» Amorim Irmãos, 320 barricas assucar mascavado, 50 ditos dito branco.

Genova—Polaca hespenhola «Eduviges», Amorim Irmãos, 600 saccos assucar branco.

Exportação.

Rio da Prata, barca americana «Jane Williams», de 506 toneladas, conduzio o seguinte. — 172,289 pés taboado de pinho, 12 carrinhos de mão, 6 barris graxa, 270 barricas bolachas, 210 ternos de tinas, 1,350 barricas assucar.

Baltimore, brigue inglez «Vestal», conduzio o seguinte: — 3,000 saccos assucar.

Liverpool por Maceió, barca ingleza «Bahaman», conduzio o seguinte: — 2,400 saccos assucar.

Ceará, hiate nacional «Bom Amigo», de 77 toneladas, conduzio o seguinte: — 725 volumes generos estrangeiros.

Rio Grande do Sul, brigue nacional «Duque da Terceira», conduzio o seguinte: — 210 barricas e 600 saccos assucar, 100 duzias de cocos de beber agua.

Canal, brigue inglez «D. João», de 285 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,920 saccos assucar.

Liverpool pela Parahiba, barca ingleza «Trinculo», de 436 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,100 saccos assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29. . . .	66:526$644
Idem do dia 30	2:573$815
	69:100$459

BOLETIM.

LIVERPOOL, 8 DE MARÇO DE 1859.

Importação.

Livres de direitos para o vendedor.

Generos.	*Preços.*
Algodão de Pernambuco por lib.:	
Bom.	8 1/2 d a 8 3/4 d
Mediano	8 d a 8 1/4 d
Ordinario	7 1/2 d a 7 3/4 d
Idem idem da Bahia bom.	7 3/8 d a 7 1/2 d
Mediano	7 1/4 d a 7 3/4 d
Ordinario.	6 7/8 d a 7 d
Idem do Maranhão, fibra longa:	
Alcantara.	8 3/4 d a 9 d
Itapicurú.	8 3/8 d a 8 3/4 d
Caxias.	8 d a 8 1/4 d
Idem de machina bom	7 3/4 d a 8 d
Mediano.	7 5/8 d
Ordinario	7 1/4 d a 7 1/2 d
Assucar por 112 ℔ do Rio, branco	27/ a 33/
Louro	25/6 a 26/
Mascavado	22/6 a 25/
Idem de Pernambuco branco.	26/6 a 32/
Louro.	25/3 a 26/
Mascavado	22/ a 24/9
Idem da Bahia e Maceió branco.	27/ a 33/
Louro.	25/6 a 26/
Mascavado	22/6 a 25/
Balsamo de cupaiba por ℔ claro.	2/1
Torvo.	1/10
Borracha por ℔ fina.	1/7 1/2
Mediana	1/4 1/2
Ordinaria	1/1
Cabeça de Negro.	10/ a 11 d
Sernamby	8 1/2 d
Do Ceará pelles Sernamby	8 1/2 d
Cacáo, por 112 libras:	
Pará bom	50/
Bahia, »	45/ a 46/
Café, por 112 ℔ Rio 1.ª sorte.	45/ a 48/
Segunda »	40/ a 41/
Escolhido	50/ a 56/
Idem da Bahia primeira sorte.	40/ a 42/
Segunda »	38/ a 40/
Escolhido.	44/ a 48/
Castanha por 112 ℔ do Pará nov.	16/
Sebo por 112 ℔ do Rio Grande:	
Bom e duro.	51/
Mediano.	53/ a 53/6
Escuro	47/ a 51/
Cera de carnaúba, por 112 ℔.	85/
Chifres, por 123 ℔ de vacca.	25/ a 35/
De boi	50/ a 65/
Cinzas de ossos por tonelada:	
Branca.	£ 5 a £ 6 10/
Preta.	£ 3 a £ 4 10/
Clina por ℔ de cavallo.	7 d a 3/
de vacca	9 d a 1/
Cobre velho por ℔	10 1/2 d
Couros por ℔ do Rio,	
Seccos de 30 a 35 ℔.	8 d a 11 d
» de 20 a 24 ℔.	8 d a 11 d
de touros, 35 a 40 »	6 d a 9 d
Idem do Rio Grande, por ℔:	
Salgados, de 65 a 70 ℔	5 d a 6 1/4 d
» de 45 a 50 ℔	5 d a 6 3/4 d
» de vacca 40 a 48 ℔	5 d a 6 3/4 d
Cavallos seccos, 10 a 13 ℔ . . . um.	6/ a 9/
Idem salgados, 23 a 30 ℔	9/ a 12/
Idem idem 16 a 20 ℔ »	3/ a 6/
Idem de Pernambuco, Bahia, Maranhão e Pará por ℔	
Seccos salg., 26 a 30 ℔	6 d a 8 d
» espichados 16 a 20 ℔	6 d a 9 d
Curtidos 7 a 9 ℔	7 d a 10 d
Molhados salgados, 40 a 46 ℔.	4 d a 5 d
Idem do Ceará, Parahiba e Maceió por ℔.	
Seccos salg. 30 a 32 ℔.	6 1/2 d a 8 d
Molhados » 45 a 50 ℔.	4 d a 5 d
Cumarú por libra bom.	1/4
Ordinario	1/2
Jacarandá por tonelada, do Rio.	£ 15 a £ 21
Idem da Bahia.	£ 10 a £ 15
Gergelim, por quarteirão	54/
Piassava, por 2240 ℔ do Pará n.	£ 27 a £ 21
Bahia.	£ 8 15/ a £ 9
Pizurim, por 112 lbs. bom	15/
Salsa parrilha por libra boa (neuhema)	1/3
Inferior.	10 d
Tapioca por 112 ℔ Rio superior.	56/
Ordinaria	40/ a 45/
Urucú por ℔ do Pará bom	8 d

Fundos e Cambios.

Fundos inglezes.

Banco de Inglaterra (acções)	Por 0/0	—228 a 230
Consolidados.	3	—95 1/2 a 95 5/8
Reduzidos	3	—96 1/2 a 96 1/4
Fundos de.	3	—
Estrangeiros.		
Belgas.	4 1/2	—97 a 99
Brasileiros ex-dividendo	5	—102 a 104
«	4 1/2	—94 a 96
Dinamarquezes	3	—85 a 87
Hespanhoes.	3	—43 1/2 a 44 1/2
» Defferidos	3	—29 1/2 a 30
» Passivos.	3	—
Hollandezes	2 1/2	—65 a 66
»	4	—101 a 102
Mexicanos.	3	—19 7/8 a 20 1/8
Portuguezes. . . 1856	3	—
» . . . 1857	3	
» . . . 1853	3	—45 1/2 a 46 1/2
Russos. (ex-div.)	5	—109 a 111
»	4 1/2	—99 a 100
Banco de França (acções).	fr.	—28.80
Fundos francezes.	4 1/2	—97.20
» »	3	—67.50 a 67.70

Metaes preciosos.

Ouro em barra.	.P. onça	77/9
» Portuguez em moeda.	» »	77/5 a 77/6
» Brasil	» »	77/7 a 77/8
Onças hespanholas.	» »	77/
» » americanas.	» »	75/3 a 75/6
Prata em barra	» »	61 5/8 a 61 3/4
Patacas brasileiras	» »	4/11 5/8
Pesos columnarios hespan.	» »	5/2 a 5/3
Carolos.	» »	—
Ferdinand.	» »	—
Pesos das republicas hesp.	» »	5/0 1/4
Moedas de 5 fr.	» »	4/11 3/4
Cruzados novos	» »	5/0 1/4

Cambios.

Lisboa.	30 d. d.	—52 5/8 d. a 52 3/4 d
Porto.	»	—53 1/4 d a 53 1/8 d
Rio de Janeiro.	60 d. v.	—25 1/2 d
Bahia e Pernamb."	»	—
Amsterdam.	3 m. d.	—11.17 1/4
Hamburgo	»	—13.6 1/8
Paris.	»	—25.30 a 25 35
»	3 d. v.	—25 10 a 25 15

NAVIOS A CARGA PARA O BRASIL.

Março 12—Ceará—*Ariel*.
Idem 13 — Idem—*Francez*.
Idem 29—Maranhão—*Princeza Victoria*.
Idem 8—Pará—*Isabella Scott*
Idem 8—Idem—*Cupid*.
Idem 9—Pernambuco—*Floating Cloud*.
Idem 8—Idem—*Souvenir*.
Idem 9—Idem—*Ann Roxby*.
Idem 12—Idem—*John Martin*.
Idem 18—Idem—*Ruthenia*.
Idem 15—Idem—*Bonita*.
Idem 20—Idem—*Express*.
Idem 18—Idem—*James Hull*.
Idem 18—Idem pela Bahia—*Dona Anna*.

Algodão.—As entradas este anno até 4 do corrente montam em 161,985 saccos, incluindo 17,960 do Brasil. As vendas até a mesma data andam por 502,690 saccas, incluindo 22,940 do Brasil. Em 4 do corrente ficavam em ser 358,910 saccas, incluindo 2,310 saccas de Pernambuco, Ceará, etc.; 8,360 da Bahia, etc.; 5,540 do Maranhão.

Assucar. — As vendas montam em 50,440 saccos, 341 caixas e 34 barricas de assucar do Brasil aos preços de 23/ 24/1 a 24/6 pelo mascavo, e 29/ pelo branco mediano de Pernambuco; 24/6 pelo mascavo de Maceió; 24/6 a 24/9 pelo mascavo do Ceará, e 24/ pelo mascavo da Parahiba. Tambem se venderam trez cargas, a saber: — uma de 300 toneladas da Bahia a 25/9 em viagem uma de 4,500 saccos da Parahiba a 25/ para um porto na Escocia, e uma de 3,000 saccos tambem da Parahiba a 24/9 ainda em viagem.

Azeite doce. —Venderam-se até 4 do corrente 440 toneladas de 252 galões de todas as qualidades, regulando os preços de £ 45 £ 45 5/. £ 45, 10/, £ 46, £ 46 10/, pelo de Lisboa.

Azeite de palma.—As vendas andam por 3,000 toneladas aos preços de £ 39 a £ 43 £ 44 a £ 45, incluindo 1350 toneladas em viagem a £ 42 por tonelada. Em ser ficam 1570 toneladas, contra 4,500 toneladas no mesmo periodo do anno passado.

Borracha.—Em 24 de fevereiro houve leilão deste genero no qual se offereceram 697 saccos, 128 caixas e 9 barris da do Pará, e 128 saccos do Ceará, e toda foi retirada do leilão por falta de compradores. Fóra do leilão venderam-se pequenas porções da fina a 1/7 e 1/7 1/2, e outras qualidades a 1/2, 1/, 11 d, and 10 d por libra.

Cacáo.—As vendas desde a nossa ultima são de 85 saccos do Pará a 50/ e 40 saccos da Bahia a 44/.

Café.—Venderam-se até 4 do corrente 2,683 saccos aos preços de 42/ 42/6 46/6 47/6 48/6 e 49/ pelo do Ceará; 45/ pelo do Rio ordinario; 38/ a 44/6 pelo ordinario, e 46/6 a 48/6 pelo ordinario bom da Bahia. Tambem vendeu-se uma carga de 2,900 saccos do café novo do Rio a 46/9 em viagem para o Continente.

Castanha.—Encontra venda regular ao preço que notamos. Em Londres está a vender-se de 25/ a 26/ por barril.

Cinzas de ossos.—Tem havido pequenas vendas a preços mui irregulares: a quantidade em ser regula de 5,000 a 6,000 toneladas.

Couros.—As entradas do Brasil montam a 6049 couros. Venderam-se 4073, a saber: — pelos seccos salgados do Ceará de 32 lib. a 34 lib. de 7 1/2 por libra a 8 d por lib. e 7 1/2 por lib. pelos de Maceió. Em ser ficam 4,362 couros. Encontram prompta venda. Não tem havido vendas de couros de cavallo do Rio Grande, os quaes não tem sido procurados. Em ser de todas as partes 17,170 couros.

Gomma de peixe. — Continúa a achar prompta venda.

Jacarandá.—Ha grande falta deste artigo, e boa qualidade daria para cima de £ 21 por tonelada.

Marfim.—Nenhuma alteração a notar desde a nossa ultima em 8 do passado mez.

Piassava.—Empatada.

Lãa.—A lavada do porto tem boa sahida aos preços que ácima temos notado.

Laranja.—As ultimas vendas importam em 1654 caixas de S. Miguel de 23/ a 25/6 pela de dous riscos, e 20/6 a 22/6 pela de trez riscos, e 169 meias caixas de Lisboa de 16/ a 19/ por caixa. Em ser ficam 610 meias caixas do Porto, 1 4487 caixas de S. Miguel e 1473 do Mediterraneo.

Salsa parrilha.—Não ha.

Urucú.—É procurado. Em ser só uns 60 paneiros vindos pelo *Princess Royal*, entrado em 6 do corrente.

LISBOA, 12 DE MARÇO DE 1859.

Preços correntes dos generos de importação do Brasil.

Algodão de Pernambuco.	℔	150	155
Dito do Maranhão e Pará'.	»	145	150
Assucar de Pernambuco branco	@	2$000	2$700
Dito mascavado	»	1$700	1$800
Dito do Rio de Janeiro m.	»		1$550
Dito da Bahia b.	»	1$800	2$000
Dito dito mascavado	»	1$450	1$600
Dito dito mascavado	»		1$500
Dito do Pará bruto.	»	1$500	1$600
Aguardente de canna do Brasil.	P		48$000
Alpista	A.	850	900
Arroz da India (Goa).	qq	3$600	3$800
Dito do Maranhão e Pará sup.	»	6$400	6$600
Dito dito bom	»	5$600	6$000
Dito dito ordinario	»	4$800	5$200
Dito dito miudo.	»	3$600	4$000
Café do Rio primeira sorte.	@	3$000	3$200
Dito dito segunda dita.	»	2$100	2$800
Dito dito terceira dita	»	2$100	2$300
Dito dito escolha boa	»	1$600	1$650
Dito da Bahia	»	2$400	2$800
Dito de Cabo Verde	»		4$700
Dito de S. T. e Principe.	»	3$700	3$800
Dito de Angola.	»	3$000	3$100
Cacáo do Pará	»		3$000
Cacao da Bahia.	»		2$200
Dito de San Thomé	»	2$400	2$600
Cera amarella de Angola	℔	330	335
Dita dita de Benguela	»	330	335
Cravo do Maranhão.	»		360
Dito girofe	»		200
Couros seccos do Rio de refugo.	»	172	197
Ditos espichados da Bahia.	»	147	167
Ditos ditos de Angola	»	100	140
Couros salgados do Maranhão.	»	120	140
Ditos ditos de Pernambuco.	»	120	125
Ditos ditos da Bahia	»	112	140
Ditos ditos de Angola	»	105	140
Ditos ditos de Cabo Verde	»		140
Ditos ditos das Ilhas	»	165	170
Cominhos.	@	2$200	2$300
Dentes de marfim lei.	℔	1$100	1$200
Ditos dito meião	»	1$000	1$150
Ditos dito escravelho.	»	600	900
Erva-doce	@		4$600
Farinha de pão	A.	800	900
Gomma copal amarella.	@	3$000	3$500
Dita dita vermelha	»	3$500	4$000
Dita dita ordinaria	»	900	1$200
Melaço.	P		21$500
Oleo de copahiba	B		48$000
Ourucú.	arrat.	120	140
Pimenta da India.	»	100	150
Salsa parrilha de Santarem.	@	18$000	20$000
Dita dita Gurupa'	»	14$000	16$000
Dita dita Rio Negro	»	13$000	15$000
Tapioca boa	@		2$200
Urzella de Angola (limpa).	qq		13$500
Dita de Benguela	»		13$500
Dita de Cabo Verde	»	8$000	8$500
Vaquetas do Maranhão.	uma	2$200	2$400
Ditas de Pernambuco	»	2$400	2$500

Exportação.

Aguardente	P.	155$000	160$000
Azeite doce	alm.	2$700	2$800
Amendoa doce em miolo	@	3$800	4$000
Banha de porco	»		4$800
Batatas	»		540
Cera branca em grumo.	℔		360
Dita dita em velas	»		420
Cebolas	M		130
Centeio.	A		360
Cevada	A	330	350
Carne de vacca.	6 @		14$000
» de porco	»		24$000
Chouriças	@		5$400
Figos	»	800	1$000
Farinha de trigo marca fina	B		10$000
Manteiga de porco.	@		4$800
Milho.	A	440	450
Paios.	duz.		1$300
Presuntos	@		5$400
Sal	moio		1$500
Trigo rijo do reino.	A	560	640
Dito molle	»	580	670
Toucinho.	@		3$800
Vinho de Lisboa tinto	P		80$000
Dito dito branco	»	100$000	120$000
Vinagre de Lisboa tinto	»	38$000	40$000
Dito branco dito	»	38$000	40$000

Cambios.

Londres	30 d/v.	53 3/4 a 5/8
»	60 d/v.	53 7/8 a 3/4
»	90 d/d	54 a 53 7/8
Paris.	100 m/d	532
Genova	3 m/d.	528
Hamburgo	3 m/d.	48
Amsterdam	3 m/d.	42 1/2
Madrid	8 d/v.	940

Metaes.

Peças de 8$000	8$000	8$030
Onças hespanholas	15$100	15$200
Ditas mexicanas	14$900	14$100
Aguias de ouro dos Estados Unidos	18$300	18$400
Soberanos a prata)	4$480	4$495
Ouro cerceado (a ouro)	1$960	1$990
Patacas hespanholas	955	965
Ditas brasileiras	940	950
Ditas mexicanas	930	940
Vinte francos	3$520	3$540
Cinco francos	885	890
Prata (marco).	34 % a 35 0/0 p r	

Fundos e acções.

3 por cento de assentamento.	47 1/2 a 48
Coupons	46 1/2 a 47
Divida defferida	31 1/2 a 31 3/4
Banco de Portugal.	528$000 a 529$000
Dita commercial do Porto	248$000 a 250$000
Dito mercantil, idem	225$000 a 230$000

REVISTA COMMERCIAL,

De 12 de fevereiro a 11 de março.

Do periodo da nossa revista, ao fim de fevereiro notou-se alguma actividade no mercado, em consequencia de ordens que de fóra vieram para compras de alguns generos coloniaes e do Brasil; porém o movimento commercial affrouxou alguma cousa em março.

Em resultado das ordens de fóra, e de algumas remessas de conta propria junto aos limitados supprimentos chegados: tem feito com que os depositos tenham diminuido.

Algodão.—As qualidades do Brasil ficam em extrema apathia: as fabricas ultimamente tem-se sortido de partidas dos Estados Unidos, vindas por via de Inglaterra. O deposito orça-se a 1,900 saccas do Brasil.

Assucar.—As entradas foram 196 caixas, 56 barricas, 1780 saccos: sendo 11 caixas e 82 saccos da Bahia pela *Emilia de Lisboa*, 185 caixas e 17 barricas da mesma procedencia pelo *Bella Figueirense*, 1698 saccos e 12 barricas de Pernambuco pelo *Relampago*, 27 de Cabo Verde pelo *Esperançoso*.

Em fevereiro o mercado esteve animado não só nas vendas para consumo, como para reexportar: fazendo-se tambem remessas de conta propria.

Em março as noticias vindas do norte pouco favoraveis aos assucares paralisaram o mercado limitando-se as transacções ás necessidades do consumo: ha falta de brancos finos, mas as quantidades que se esperam são sufficientes para surtir o mercado.

Calculamos o deposito a 10 em:

Caixas	Feixes	Barricas	Saccos.
3350	126	2359	16500

Aguardente. — Pelo *Relampago* de Pernambuco, fomos suppridos de 10 pipas, para as qualidades do Brasil tem-se feito alguma couza para reexportar ao preço que cotamos: da nacional genuina em consequencia de ter concorrido pouco ao mercado tem valido de 1$800 a 5$.

Azeite. — O mercado tem estado paralysado nas vendas para exportação: no entretanto algumas compras se tem feito para deposito.

Café.—Ha extrema falta das qualidades ordinarias do Brasil que tem sido procuradas para reexportar: no entretanto a 1.ª sorte do Rio declinou alguma cousa no preço; as qualidades coloniaes tem sido procuradas para consumo.

As entradas limitam-se a 15 saccas da Bahia pelo *Emilia* de Lisboa, e a 78 por via de Londres no *Hercules*.

Calculamos o deposito em 3,500 saccas do Brasil e 6,000 das colonias.

Cera.—Além de cerca de 320 gamellas que seguiram para o Rio de Janeiro de conta propria no *Vigilante*, *Julio* e *Resolvido*: Tem embarcado para este mercado outras partidas não só de conta propria, como de compras que se fizeram em virtude de ordens que d'alli chegaram no ultimo paquete.

Para Genova e Marselha tambem se realisaram compras: os preços regularam de 330 a 335. O mercado ficou desprovido deste artigo, e mesmo alguma que existe é em segunda mão.

Cacáo.—No do Pará não consta vendas, no entretanto tem embarcado algumas porções de conta propria: uma partida de 360 saccos da Bahia foi vendida para reexportar para Hamburgo a 2$200 rs. Tambem se vendeu algumas parcellas de S. Thomé para consumo de 2$400 e 2$600 a porta da alfandega.

Couros.—Ha mais animação neste artigo, havendo vendas nos espichados da Bahia e Angola, e nos salgados do Maranhão, Pernambuco, Cabo Verde e Angola.

Gomma copal. — Teem-se effectuado algumas transacções na amarella e vermelha: na ordinaria alguma cousa se tem feito, mas com mais difficuldade.

Gomma do Brasil.—Pequenos lotes se tem vendido para a terra aos nossos ultimos preços.

Melaço.—Pelo *Relampago*, vindo de Pernambuco, entraram 17 pipas e 111 barris: das existencias anteriores venderam-se 100 pipas para o contrato do tabaco de 21$500.

Marfim.—Em fevereiro realisaram-se transacções de importancia porém ultimamente as vendas tem sido em menor escala.

Ourucú.—Embarcaram para Hamburgo 100 paneiros; ignoramos se foram de conta propria ou de venda: o deposito é apenas de 47 paneiros de qualidade bastante ordinaria.

Salsa parrilha.—O deposito deste genero é muito resumido: algumas transacções se tem feito na de Santarem.

Urzella.—O deposito orça-se por 5,000 saccos: posto que a animação que houve neste artigo afrouxasse, tem-se feito algumas vendas a 13$500 para a bôa qualidade de Angola e Benguella.

Vinho.—Posto que as noticias vindas no ultimo paquete do Brasil fossem mais favoraveis, o mercado conserva-se ainda com pouca animação; porém os nossos preços ficam firmes.

EMBARCAÇÃO DESPACHADA.

Pará.—Barca portugueza *Nereida*, com 167 barris e 35 ancoretas de vinho, 80 barris e 20 meias pipas de vinagre, 41 barris e 40 latas de azeite, 230 moios de sal, 122 barris de carnes, 91 de caipas de velas de cera, 16 de rapé, 44 de massas, 6 de queijos, 60 de batatas, 1,300 molhos de cebolas, 35 barricas de cevadas, 60 volumes cal, 16 drogas, 192 de fructas seccas, 38 de drogas, 402 de lages e cantaria e 23 diversos.

BARRA DE LISBOA.

Entradas.

Pernambuco.

14 de fevereiro.—Relampago, Corrêa.

Pará.

17 de dito.—União, Santos.

Brasil.

28 de dito.—Vapor inglez Tamar, Jellicoe.—Seguio para Southampton no dia 1.º de março.

Sahidas.

Pará.

15 de fevereiro.—Nereida, Oliveira.

Brasil.

15 de dito.—Vapor inglez Tyne, Saweyr.

Maranhão.

12 de março. — Brigue portuguez Aurora, S. F. Lopes.

Embarcações despachadas em 11.

Pernambuco —Brigues Florinda, Soberano, Relampago e Bella Figueirense.

Maranhão.—Galera Feliz União.

Pará.—Barca Amazonas.

A 25 de abril é esperado de Liverpool o vapor inglez Lima, que segue com pouca demora para Valparaizo e escala pela Madeira e Rio de Janeiro.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

Em 29 de março de 1859

Directores da semana os Srs.:

Augusto Frederico de Oliveira e João Pinto de Lemos.

A caixa desconta letras com um prazo até 6 mezes a 8 0/0 ao anno, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro, e recebe dinheiro a premio a 6 0/0 ao anno.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 30.

Terra Nova—35 dias, brigue inglez *Mercury*, de 184 toneladas, capitão Willians Knight, equipagem 11, carga 2,610 barricas com bacalhão; a J. Patter & C.

Rio de Janeiro e portos intermedios—6 dias, e 19 horas, e do ultimo 12, paquete a vapor *Oyapock*, commandante F. F. Borges, equipagem 64, toneladas 1164

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Brigue portuguez *Constante*, capitão Augusto C. dos Reis, carga assucar, mel e mais generos.

Ceará—Barca ingleza *Eleanor Dadson*, capitão Eason, em lastro. Suspendeu do lamarão.

Aracaty—Potacho brasileiro *Santa Cruz*, capitão José V. das Neves, carga varios generos.

Bahia—Barca bremense *Hohenstauffen*, capitão C. H. Louk, carga farinha de trigo.

Parahiba—Barca ingleza *Trincolo*, capitão Henry Pearce, carga assucar e bacalhão.

Parahiba—Sumaca hespanhola *Ardella*, capitão Jayme Ferrer, em lastro.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.

DIA 30 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
								mm.
6 da m.	Cumulus	ES	Reg.	26.1	20.8	79	76	757
9 »	»	»	»	27.7	22.2	82	79	756.8
1/2 dia	Cirros	»	»	29.4	23.5	85	83	756.5
3 da t.	»	»	»	28.8	23.1	84	87	»
6 »	»	»	»	27.7	22.2	82		»

A noite esteve clara vento SE, bonança, veio para o terral, e ao amanhecer rondou pelo S.

Observatorio do arsenal de marinha 30 de março de 1859.

VIEGAS JUNIOR.

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras vindas do sul pelo vapor «Oyapock», para os senhores abaixo declarados:

Alexandre Bernardino do Reis e Silva.
Aureliano José dos Santos.
Antonio Antunes de Oliveira.
Antonio Annes Vieira de Souza.
A. da Cunha Machado Junior.
Bernardo José Correia de Sá.
Izidora Senhorinha Lopes.
Joaquim Lucio Monteiro França.
João Antunes de Alencar.
João Baptista de Arruda.
João Barroso de Carvalho.
José Alves da Silva Guimarães.
José dos Santos Neves Filho.
Luiz Francisco Teixeira Lemos Junior & Leal Reis.
Manoel de Andrade Martins Vallaques.
Manoel Alves Ferreira & Lima.
Manoel Alves Guerra.
Manoel da Costa Ramos.
Manoel Domingos Jauuario.
Manoel Gonçalves da Silva.
Senhorinha Maria das Virgens.
Tisset Freres.
Vicente Candido Toucinho.

Correio.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que hoje (31) do corrente, pelas 4 horas da tarde em ponto, serão fechadas as malas que tem de conduzir o vapor «Oyapock» com destino ás provinciaa do norte.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

Recita extraordinaria livre da assignatura.

SABBADO 2 DE ABRIL DE 1859.

Subirá á scena o magnifico mysterio em quatro actos:

GABRIEL E LUSBEL
OU OS
Milagres de Santo Antonio.

Principiará ás 8 horas,

Os Srs. assignantes tem preferencia aos seus camarotes e cadeiras, e poderão manda-los buscar, caso queiram, até á sexta-feira ao meio dia, dessa hora em diante nenhuma reclamação será aceita.

SEGUNDA-FEIRA 4 DE ABRIL DE 1859.

6.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Subirá á scena o mysterio em quatro actos:

GABRIEL E LUSBEL
OU OS
Milagres de Santo Antonio

Principiará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

Companhia Pernambucana.

O vapor nacional *Iguarassú*, segue para os portos do norte no 1º de abril e recebe carga até o dia 28 até o meio dia.

— Para Lisboa segue com a maior brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, a bem conhecida barca portugueza *Hortencia*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão João Silverio Romano, na praça do commercio.

— O veleiro brigue portuguez *Activo*, deve seguir com muita brevidade para Lisboa, tem promptа a maior parte do carregamento; para o resto a frete, ou para passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Guilherme Waddington, na praça do commercio.

Para Lisboa

vai sahir até o dia 17 de abril proximo futuro o bergantim nacional «Despique de Beiris», capitão Faustino João de Carvalho, forrado, encavilhado de cobre, de primeira marcha, já tem metado do carregamento engajado: para o resto e passageiros: trata se com o capitão na praça do commercio, ou na rua da Senzala Nova n. 4, e travessa da Madre de Deos n. 10.

— Para o Rio de Janeiro seguirá com brevidade a barca *Yáyá*, para carga a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido palhabote «Dous Amigos», pretende seguir com muita brevidade, tem a seu bordo metade de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Damãos», de primeira marcha, pregado e forrado de cobre, pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamanto a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, na rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Paraná*, commandante o capitão tenente José Leopoldo de N. Torresão, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 4 de abril.

Recebe-se desde já passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até á vespera de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40.

Companhia Pernambucana.

O vapor nacional *Persinunga*, segue para os portos do sul no dia 5 de abril e recebe carga até o dia 3 as quatro horas.

Leilões.

LEILÃO
A 31 do corrente.

Manoel Jacques da Silva e os mais herdeiros do finado commendador Antonio da Silva farão leilão em um só lote, por intervenção do agente Oliveira, do seu grande e bello sitio com duas espaçosas casas, chãos proprios, tendo a frente no lugar da estrada entre Santa Anna e Casa Forte e fundos á margem do rio Capibaribe, de conformidade com a planta que se offerece para exame previo no escriptorio do referido agente, onde terá lugar o leilão na quinta-feira 31 do corrente, as 11 horas da manhãa.

LEILÃO
DE
Um rico sitio
Sabbado 2 de abril.
M. DE BORJA

fará leilão no dia acima indicado de um bello sitio na povoação do Barro, com 80 palmos de testada e 78 braças de fundo, tem uma excellente casa de vivenda com 50 palmos de frente contendo 3 boas salas. O terreno é foreiro ao engenho Peres, e é plantado de diversas fructeiras, sendo jaqueiras, fructapão, mangueiras, oiti-corô e bastantes larangeiras novas e de muito boa qualidade, entre ellas algumas já dão mui doces e apreciaveis laranjas. Todo o sitio é cercado de limoeiro. O sitio fica pouco adiante da capella sendo a casa a que fica alguma cousa retirada do alinhamento da rua (cerca de 40 palmos) e já pertenceu ao fallecido padre Braz. Roga-se portanto aos Srs. pretendentes que tenham a bondade de o examinar afim de lançarem com pleno conhecimento.

LEILÃO
DE
Mobilia, escravos e outros objectos.
Sabbado 2 de abril.
M. DE BORJA

fará leilão no dia acima indicado em seu armazem na rua do Collegio n. 15, as 10 horas em ponto, de uma completa mobilia, louca, vidros, crystaes, prata, uma escrava e outros objectos pertencentes a uma familia que se retira para fora da provincia; bem como de uma grande quantidade de obras de folha e uma grande porção de caixas de bons charutos, tudo será vendido sem reserva de preço algum.

LEILÃO
No 1.º de abril,

Southall, Mellors & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas inteiramente proprias deste mercado e bem conhecidas de seus freguezes a quem convidam para o mesmo leilão, que terá lugar sexta-feira 1º de abril, as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua do Trapiche Novo.

Leilão
A 31 do corrente.

Manoel Jacques da Silva fará leilão por intervenção do agente Oliveira, de dous escravos de meia idade, proprios para campo e sendo um delles copeiro: quinta-feira 31 do corrente as 11 horas da manhãa no escriptorio do referido agente.

LEILÃO
A 31 do corrente.

N. O. Bieber & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do lindo e optimo sitio com baixa de capim para 3 ou 4 cavallos, e com uma elegante casa construida ha 4 annos á moderna e com toda a solidez e esmero, contendo grandes acommodações para numerosa familia e com todos os mais arranjos de cocheira, estribaria, casa para feitor e criados, e os competentes adornos de jardim, tudo como da discripção feita por este *Diario* em 10 de julho do anno passado, dia em que foi vendido pelo anterior proprietario Manoel do Nascimento da Silva Bastos, revandendo-se agora por motivos da proxima retirada para a Europa do Sr. G. H. H. Holm, socio gerente da sobredita casa commercial dos Srs. N. O. Bieber & C. e visto achar-se o indicado sitio collocado ao correr da estrada denominada Santa Anna (defronte do sitio do finado commendador Antonio da Silva) facil será e se convidam aos pretendentes para o exame prévio de tudo antes do leilão, que terá lugar quinta-feira 31 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no escriptorio do mencionado agente, rua da Cadeia.

GRANDE LEILÃO
DE
Predios, carros, cabriolet, cavallos e arreios.
Hoje
Quinta-feira 31 do corrente.
Rua Nova n. 61.
M. DE BORJA

por conta e ordem do Illm. Sr. Adolpho Bourgeois, que se retira para Europa no proximo paquete, venderá em leilão quinta-feira 31 de março as 10 horas em ponto na residencia do mesmo os objectos abaixo declarados os quaes serão vendidos sem reserva de preço algum em consequencia de sua breve viagem, em lote a vontade dos compradores:

1 sobrado na rua Noua n. 61 de 2 andares.
2 carros novos de vidraça.
2 ditos sem vidraça.
1 dito pequeno.
4 ditos em bom uso.
2 cabriolets.
5 parelhas de cavallos.
4 cavallos bons para cabriolet.

6 pares de arreios para carro e outros objectos que serão patentes no acto do leilão. Pede-se portanto aos Srs. pretendentes que tenham a bondade de com antecedencia irem examinar dito predio, carros e cavallos que se acham a exposição do publico afim de que possam lançar sem escrupulo algum.

LEILÃO
DE
UM PREDIO
Terça-feira 5 de abril.
M. de Borja

de ordem do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de José Rodrigues Pereira, depositario da massa fallida de Donlley & C., fará leilão de uma excellente casa terrea que faz esquina na travessa que fica por detraz da matriz do Poço da Panella, na terça-feira 5 de abril no seu armazem na rua do Collegio n. 15 as 10 horas em ponto. Pede-se aos Srs. pretendentes que tenham a bondade de examinar a referida casa, para que possam lançar com todo o conhecimento.

LEILÃO
DE
Tres predios
Segunda-feira 4 de abril.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente competentemente autorisado pelo Sr. Manoel Francisco de Arruda, fará leilão no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa em seu armazem rua do Vigario n. 11, dos seguintes predios sitos na cidade de Olinda pertencentes ao dito senhor, todos com excellentes acommodações para familia, e de interesse para arrendamento por serem todos edificados em chãos proprios, a saber:

Uma casa terrea de pedra e cal, sita na rua da Boa Hora, com sotão, tendo 20 palmos de frente e 60 de fundo, quintal amurado e com um terreno do lado do poente annexo á dita casa.

Um sobrado de um andar sito na rua de S. Bento com 45 palmos de frente e 86 de fundo, com duas salas, 3 quartos e cozinha, e o quintal em aberto.

Uma casa terrea de pedra e cal sita na ladeira da Bica de S. Pedro Martyr com 39 palmos de frente e 60 de fundo.

Os pretendentes poderão desde já examinar as ditas propriedades, e para quaesquer esclarecimentos dirijam-se ao mencionado agente, que tudo lhes ministrará até a hora do leilão.

Avisos diversos.

— Robert R. Yates, subdito britannico, retira-se para Europa.

AMA.

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua Nova n. 20 loja de ferragem.

— Lava-se, e engomma-se, com perfeição, por barato preço, e mais que em outra qualquer parte: na Cambôa do Carmo, lado esquerdo n. 40.

— Precisa-se de dous amassadores que bem entendam de sua officina, paga-se bem: na rua Imperial n. 37, padaria do Campos.

— Gratifica-se com 20$000 a pessoa que der noticia exacta do lugar n'esta provincia, onde falleceu Roberto de Araujo, natural de Santarem em Portugal: do qual apenas consta, que residia a 3 ou 4 legoas de distancia d'esta cidade ao tempo de seu fallecimento, isto é, em 1855 ou 1856: na rua do Vigario n. 33, ou annuncie por este *Diario*.

— O abaixo assignado, tendo perdido 1 meio bilhete da ultima parte da 2.ª e 1.ª da 3.ª loteria do gymnazio pernambucano, n. 2585, roga ao Sr. thesoureiro, sendo que saia premiado que não pague senão ao abaixo assignado.—*José Joaquim da Rocha*.

— Vende-se uma casa terrea com 30 palmos de frente e um portão ao lado, com 6 cazinhas dentro, que rende perto de 60$, chão proprio: a tratar na rua da Conceição da Boa-Vista n. 27.

— Na padaria da rua Direita n. 84, precisa-se de um amassador.

— Na padaria da rua Direita n. 85, ha para vender um selyndro em muito bom uso e por preço commodo.

— Desappareceu do porto da rua do Sol um pranchão de amarello: roga-se a quem o achar ou descobrir aonde estiver dar parte na rua Nova n. 71, que terá 20$ de gratificação.

— Compram-se ou alugam-se 2 escravos: na padaria da rua Direita n. 24

Café a vapor
Na loja do Vianna.

Ha chegado nesta loja um riquissimo sortimento de machinas para fazer café, em um quarto de hora, approvadas na ultima exposição de Paris pelas suas boas qualidades, vende-se por preços muito commodos: na rua Nova n. 20.

— Precisa-se de uma ama escrava ou forra, de meia idade, que saiba lavar, engommar e cozinhar, para casa de uma pequena familia estrangeira: para tratar na Passagem da Magdalena ao pé da taberna entre a ponte grande e a pequena.

— Fugio do cercado do engenho Jaguaribe, freguezia de Maranguape, uma vacca arraposada, e orelhuda por ser do pasto, cujos signaes mais caracteriscos se dará a quem der della noticia no dito engenho ou no sitio de Francisco Ferreira de Mello, no Salgadinho, onde se gratificará: no mesmo sitio vende-se duas vaccas boas para assougue.

— A mesa regedora do Sr. Bom Jesus da Via-Sacra na Santa Cruz da Boa-Vista, avisa os irmãos desta mesma irmandade para comparecerem na nossa igreja no dia 3 de abril ás 2 horas da tarde, para acompanhar a procissão do Sr. Bom Jesus dos Afflictos que sahirá de S. Gonçalo.

Antonio Alves Villela.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Nogueira n. 38: quem quizer appareça na mesma casa que se dirá quem faz esse negocio.

Sangrador e dentista.

Joaquim Bonifacio Moreira de Faria faz sciente ao respeitavel publico, que se acha prompto a exercer a sua profissão como seja em tirar dentes, alimpar e chumbar, e abri-los juntamente, tem balsamo para dissipar as dores de dentes, tambem sangra e applica ventosas, para cujo fim pode ser procurado na rua da Cruz do Recife n. 58, loja de Joaquim Ferreira Fortes.

Ama.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar bem, não se exitará pagar bem: na rua do Livramento n. 2, esquina.

Sedas de cores com mofo proprias para forro de obras que se vendem por todo preço: na rua do Queimado n. 10.

Luvas de Jouvin

de todas as côres para homens e senhoras, chegadas pelo vapor «Avon» em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Calcinhas bordadas para meninos se vendem na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

Ama.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua de Hortas n. 120, não se duvida pagar bem.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha alguma pratica, assim como de um trabalhador de masseira: na padaria da rua Direita n. 24.

— Vende-se por 1:500$ uma escrava cabra escura de 20 annos, a qual cozinha o diario e boa ensaboadeira: no pateo de S. Pedro n. 6.

— Vende-se muito bom doce seco de cajú: na Soledade taberna grande comfronte o oitão da igreja se dirá quem vende,

— Fazem-se vestidos, casaveques e mais pertences de senhoras e meninas: na rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 32. Na mesma casa tambem se fazem franjas lisas para guarnições de retroz, lãa e linha de todas as cores e larguras.

— Tendo-se de proceder a inventario nos bens do finado tenente-coronel Joaquim Elias de Moura, convida-se aquellas pessoas que se julgarem credores a apresentarem seus documentos até o dia 5 de abril proximo futuro, para serem reconhecidos.

— Quem tiver—Os Suspiros Poeticos—do Sr. Magalhães e quizer vende-los, queira dirigir-se a esta typographia e declarar sua residencia para ser procurado.

— Desencaminhou-se no dia 24 do corrente mez um cavallo russo pedrez com uma bexiga na sarnelha ainda em ferida, tem umas pintas pretas pelos joelhos, levou uma carga, sendo 2 caixões que tinha na cabeça dos caixões um estufo de ferro e dentro uma bomba de ferro tambem: quem do dito der noticia ou souber, appareça na travessa do Queimado, na taberna de Manoel Ribeiro Fernandes, que será recompensado.

— Na rua do Trapiche n. 22, café restaurant do commercio, precisa-se de um bom cozinheiro e dous serventes.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da igreja nova, tendo de fazer a procissão do seu padroeiro no dia 1.º de abril, faz sciente ao publico, as ruas por onde tem de fazer a mesma procissão: ao sahir da igreja tomará a direcção da rua das Flores Nova em frente a voltar a rua das Cruzes; tomará a direcção do Recife rua da Cadeia, atravessar a Lingueta, rua do Vigario atravessando a direita para o Encantamento; e em Santo Antonio tomará a direcção da rua do Collegio, do Livramento atravessar a rua Imperial, e Augusta. Pedimos aos nossos irmãos, que em vista do titulo 4.º do nosso compromisso, devem comparecer ás 2 horas da tarde de capa e mursa para acompanharem a procissão.

Assú.

Vende-se sal do Assú: a bordo do *Novo Olinda*, ou com Tasso Irmãos.

Musicas.

Acaba de chegar de Paris um grande e variado sortimento de musicas todas modernas e de gosto, como sejam: polkas, mazukas, polka-mazukas, walsas, schottischs, quadrilhas, phantasias tiradas das melhores operas para pianno sómente, albuns ricamente encadernados, contendo musicas todas escolhidas: no pateo do Collegio, livraria n. 2.

Anjos para procissão.

Na rua da Cruz n. 50, por cima do escriptorio dos Srs. Seve Filhos & C., vestem-se anjos para procissão, com o maior aceio e gosto, e commodo preço: na mesma casa acham-se vestuarios bordados, recebidos pelo vapor inglez, e portanto qualquer pessoa que queira uma figura ricamente vestida, poderá dirigir-se á mesma casa, onde serão satisfeitos seus desejos.

— Vende-se a propriedade do engenho Caramurú na comarca do Cabo, mui proxima á estrada de ferro: quem a pretender dirija-se á casa do coronel Lamenha em Santo Amaro, a tratar com o Dr. Bahia.

— Precisa-se de um criado: na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se 2 terrenos na rua da Concordia: quem os pretender dirija-se á serraria defronte de S. Francisco, e na mesma promette-se vender taboado mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma mulata de 18 annos, com uma cria de 5 mezes, e com abundante leite para criar, e sabe engommar e coser, propria para alguma casa de familia por ser linda figura, e de boa conducta.

— Vende-se um cabriolet com coberta muito forte e de boa construcção: no gymnasio.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, a qual faz bom negocio e promette muito tendo um bom caixeiro, da-se bom ordenado ou o interesse na metade dos lucros: no caes do Ramos armazem dos Srs. Nascimento & Lemos, se dirá com quem deve-se tratar.

CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residente, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condições hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, afiançando o melhor tratamento e o maior zêlo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.

Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.

Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.

Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.

A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.

As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.

Operações, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.

Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.
Dr. *Ignacio Firmo Xavier.*

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

VIA FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.

A companhia se acha prompta a receber propostas para a conducção de uma grande quantidade de trilhos e outros materiaes pertencentes a mesma via ferrea do littoral das Cinco Pontas, onde presentemente se acham, ao lugar chamado Boa Sicca ou Bertioga, sito no rio Ipojuca.

As propostas deverão ser enviadas por escripto, marcando o preço por arrobas inclusive carregar e descarregar o peso que póde ser conduzido por cada barcaça, o maior numero dellas que se poder empregar neste serviço assim como o tempo gasto em cada viagem.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston,
Engenheiro em chefe.

VIA FERREA
DO
Recife a S. Francisco

A companhia precisa empregar 300 obreiros addicionaes entre a villa do Cabo e Utinga, e offerece as seguintes vantagens.

Está resolvida a contratar os aterros em lances pequenos, por preços que garantem maior lucro aos contratadores, do que o que se realisa pelo trabalho diario.

Empregar-se-hão todos os homens de fórça e activos por um preço proporcional equivalente á 1$280 rs. diarios.

Contratar-se-hão pedreiros, carapinas, officiaes de pedreiro, ferreiros, assim como outros mechanicos, mediante condicções favoraveis á empreitada ou mediante paga diaria correspondente, no caso que preferiram.

Haverão moradias para os obreiros, cujos mantimentos serão transportados gratuitamente da estação das Cinco Pontas aos pontos das suas moradas pela linha. Tambem se concederá uma passagem livre ao Recife para todos os que forem empregados, para ida e volta nos sabbados, depois de feito o pagamento; assim como a todo tempo se dará passe livre, de 20 homens, á um, para o fim de comprar mantimentos.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston,
Engenheiro em chefe.

VIA FERREA
DO
RECIFE A SAÕ FRANCISCO.

A companhia está prompta para entrar em ajuste com quaesquer pessoas que queiram encarregar-se de transportar materiaes dos lugares das Cinco Pontas e villa do Cabo para os pontos de Pavão, Olinda, Pará e Timboassú, assim como á outros pontos das divisões mais distantes da via ferrea.

O abaixo assignado estimará receber propostas por escripto, estabelecendo o preço por legua por cada arroba de peso, pelo qual os proponentes se obrigarão á fazer transportar os mesmos materiaes.

Todas aquellas pessoas que conseguirem este ajuste com a companhia, terão o privilegio de poderem obter passagem livre pela via ferrea, e remetterem seus proprios generos pelo frete minimo estabelecido pela tabella.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston,
Engenheiro em chefe.

— Precisa-se de um preto de meia idade para ajudar a um homem que anda com uma carroça vendendo agua pelas ruas do bairro da Boa-Vista : a tratar na rua do Cabugá, loja n. 9.

— Precisa-se de um homem ou de um escravo para trabalhar n'uma carroça ; se for escravo o seu senhor deverá afiançar sua conducta, paga-se bem: a tratar na rua do Cabugá, loja n. 9.

— Faço sciente ao Sr. Vellozo e mais pessoas, que assistiram ao theatro de segunda-feira, que á pessoa que tinha vendido o bilhete de camarote por duas recitas, que já me pagou uma recita e tudo mais lhe perdoei.

Recife 29 de março de 1859.
Ignacio Nery Ferreira.

— Na loja de trastes do aterro da Boa-Vista n. 27, chegou um rico sortimento de espelhos de todos os tamanhos assim como riquissimas mobilias de jacarandá e de mogno, na mesma loja vende-se tambem junco de superior qualidade.

Aos senhores Brasileiros e Portuguezes.
PARIZ—RUA MONTHOLON N. 30
Paris la place Cadet.

Madame Schroo tem a honra de prevenir aos senhores Brasileiros e Portuguezes, que ella mudou seu hotel da rua Famboury Poissonnire n. 71 para a rua e numero ácima, casa mui espaçosa e de uma elegancia excepcional ; tem quartos mobilhados, que offerecem todas as commodidades desejaveis, não só pela grande como pela boa distribuição, tem um grande salão além da sala de jantar a moda brasileira, casa de banho, e carroagem sempre prompta e a disposição dos viajantes. Este estabelecimento é particularmento util aos senhores Brasileiros e Portuguezes, pela facilidade de nelle se usar da lingua destas nações. As pessoas doentes, encommodadas, serão tratadas com esmero por um dos mais habeis medicos de Paris, que é empregado no estabelecimento : os preços são mui commodos, o serviço é feito com limpeza e exactidão, e as senhoras brasileiras encontrarão neste hotel o tratamento que lhes for conveniente.

— Precisa-se de uma ama para engommar, cozinhar e fazer o serviço de casa : no pateo do Terço n. 26, primeiro andar.

— No dia 21 do corrente desappareceu de casa o mulatinho Ladislão, cabellos cachiados, olhos pardos, nariz chato, bocca regular e um hombro mais alto que outro, é feio e tem 16 annos representa ter 13, lê, escreve e conta mal, sahio com bonet preto, calças de brim parece ja desbotada, camisa de madapolão e jaqueta de riscadinho. O mulatinho é livre mas como para dar-lhe officio o abaixo assignado o trouxe da cidade do Icó com permissão da respectiva autoridade por isso gratifica a quem o levar ao segundo andar da casa n. 69 na rua Nova onde mora ou a sua loja de ourives n. 26 na rua larga do Rosario.

Francisco Gomes de Mattos Junior.

AVISO.

Furtaram ha 20 dias do moirão do sitio da moradia do abaixo assignado na Passagem da Magdalena uma canoa de carreira de um só pao, ainda nova e toda pintada de verde com a marca da capitania do porto M n. 171 : roga-se a quem a tiver achado ou souber aonde exista de participar no dito sitio ou na rua do Torres n. 14, que sera' gratificado,—Antonio José Leal Reis.

— Aluga-se um sobrado a margem do rio Capibaribe, na estrada de ponte de Uchoa : a fallar na rua da Aurora n. 26.

— Precisa-se alugar uma casa terrea em bom estado, no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista : dirija-se á rua do Crespo n. 2.

— Arrenda-se ou vende-se um sitio no lugar da Torre, á margem do rio Capibaribe, com excellente casa de vivenda para grande familia, contendo 4 salas, 10 quartos, cozinha fóra, uma senzala, cocheira para 2 ou 3 carros, quartos parra criado e pretos, estribaria para 6 cavallos, quartos para animaes domesticos, galinheiro, cacimba com excellente agua de beber, e outra com bomba e casa de banho, jardim com vasos finos e figuras, baixa de capim, pomar de larangeiras, além de outras fructas do paiz : a pessoa que pretender, dirija-se a rua de S. José n. 45.

Nova loja de funileiro.

Precisa-se de um official de funileiro para administrar uma loja, sendo fiel tira bom resultado : na rua da Cruz do Recife n. 37.

— Deseja-se arrendar um engenho que tenha boas terras, escravos e animaes, e não se porá duvida em pagar alguns annos adiantados : contrata-se na rua da Guia n. 64, segundo andar.

— Pelo vapor *Tocantins* chegado do norte no dia 19 recebeu-se 6 escravos de 20 a 25 annos, bonitas figuras, entre estes ha um optimo cozinheiro, assim como 6 escravas com as habilitações de engommar e cozinhar, tudo vende-se por preços razoaveis : na rua Direita n. 66.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para casa de pouca familia : na rua do Caldeireiro n. 60.

— A pessoa que quizer vender uma casa terrea em boa rua, como Hortas, camboa do Carmo, ou qualquer outra rua das principaes, assim como rua do Aragão, Gloria e aterro da Boa-Vista : quem tiver dirija-se a rua de Hortas n. 88, que encontrará quem quer comprar.

— Offerece-se para caixeiro de escripta ou tambem para ensinar primeiras letras em qualquer parte desta provincia, um moço bastante habilitado para taes empregos, o qual já foi estudante, tem conhecimento de alguns preparatorios, e sabe lêr, escrever e contar : quem delle precisar, queira annunciar sua morada, ou dirigir-se a rua dos Prazeres, casa n. 14, que se dirá quem é.

—Na rua da Cadeia do Recife n. 54, deseja-se fallar com os Srs. abaixo declarados a negocio que elles muito bem sabem, Francisco Luiz Virães, de Olinda, José Antonio da Silva Grillo, do Recife, Ignacio Francisco Caetano de Vasconcellos, Luiz da Rocha Pereira, de Paratibe, Antonio Nunes de Mello, de Olinda, Anastacio José Maria, do Recife, Vicente Ferreira da Costa Miranda, do Cachangá, Francisco do Rego Barros, de Olinda, João Baptista, de Paratibe, Manoel da Silva Pereira, do Recife, Joaquim Macario, do Recife, José Bento da Costa, de Olinda, José Eustaquio Maciel Monteiro, de Olinda, Vicente Pereira de Azevedo, do Recife, Vicente Ferreira de Barros, de Olinda.

— José Carneiro da Cunha deseja fallar aos Srs. Antonio Annes Jacome Pires, João Bernardino de Vasconcellos, José Luiz da Silva Guimarães, mestre pedreiro Antonio Victorino, mestre carapina Bertholdo de tal.

Criado.

Quem precisar de um criado de 16 a 18 annos, hespanhol da Galiza, dirija-se á rua Nova n. 38 para tratar.

— José Antonio Fernandes Fradique durante a sua ida a Portugal deixa por seus procuradores em primeiro lugar o Sr. João da Silva Leite, em segundo o Sr. Fortunato Cardoso de Gouveia, e em terceiro o Sr. José Duarte das Neves.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : na rua Nova n. 10, loja.

— O abaixo assignado faz sciente ao corpo de commercio, e muito principalmente ao Sr. Manoel da Silva Santos, e a quem mais interessar possa, que a taberna cita no lugar denominado San Lourenço da Matta, pertence a elle annunciante, e que Bernardo Rodrigues Gramoso Costa, tem sido seu caixeiro, percebendo tão sómente de seu trabalho e industria, metade dos lucros que houverem, e para a todo constar e cada um não alegar ignorancia faz o presente annuncio.—*Antonio Fernandes Ramos de Oliveira.*

— O abaixo assignado faz sciente que não se responsabilisa por cousa alguma que a seus escravos entreguem ou que em seu nome elles peçam. Recife 26 de março de 1859.—João Manoel Pinto Bastos.

Attenção à Aurora.
Pateo da Santa Cruz.

Neste hotel dá-se casa e comida para homem por 40$000 mensaes cada um, e offerece-se para fornecer comida para fóra, sendo no almoço chá, no jantar seis pratos, e a noite chá, a 35$ mensaes, com aceio e presteza.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que engomme com perfeição, para casa de pouca familia : no largo de Pilar n. 12, em Fora de Portas.

AVISO.

Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Collegio n. 16, primeiro andar.

— Na rua do Padre Floriano n. 23, se dirá quem dá dinheiro a premio em pequenas quantias com penhores de ouro ou prata.

— No dia 5 do corrente mez e anno fugio da casa do abaixo assignado o seu escravo mulatinho de nome Jacintho, de idade de 18 annos, de estatura regular, olhos vivos e é muito ladino, consta que se achava hontem a bordo de uma barca americana para seguir nella donde, veio para terra na lancha do pratico : roga-se a policia de terra e do mar a captura do referido mulatinho, que o annunciante recompensará levando-o á rua do Vigario n. 12.

Themoteo Pinto Leal.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar : na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

ATTENÇÃO.

— Desappareceu uma cabra (bixo) preta com malhas brancas, com canga, em uma das pontas tem uma brocha : quem souber ou der noticia, dirija-se a rua da Santa Cruz n. 64.

— Precisa-se de um amassador na padaria de Santo Amaro.

SEGURO CONTRA FOGO
NORTHERN ASSURANCE COMPANY
LONDON.
CAPITAL £ 1,500,000.
Agente C. I. Astley e C.

Offerece condições muito favoraveis e premios moderados.

Aviso aos Srs. negociantes desta praça.
Trapiche do Cunha.

Neste estabelecimento recebem-se e embarcam-se saccos com assucar, com toda a promptidão e aceio pelo diminuto preço de 40 rs. cada um.

Avértissement á tous les négociants de cette place.
Trapiche Cunha.

Désormais on embarquera le sucre, daus cet établissement, á 40 rs. le sac. On garantit toute la promptitude et la plus grande propeté dans le service.

Avise to all the traders here established.
Trapiche Cunha.

Notice és hereby given that henceforward each sack of suggar shall pay 40 rs. for depositing and embarking. Promptitude and cleanliness in the service ave warranted.

— Arrenda-se um sitiô com excellente casa de vivenda no lugar da Torre á margem do rio Capibaribe confronte á estrada do Manguinho, cuja casa além de ser edificada com muito gosto e ser collocada em um ponto de vista agradavel tanto por della avistar-se todas as casas da Capunga, Passagem e Ponte de Uchôa, contém 4 salas de 30 palmos quadrados cada uma, sendo 3 forradas de rico papel e o tecto de estuque, 11 quartos, sendo 5 forrados de papel e o tecto de estuque, cozinha fóra, bastante espaçoso, cocheira para 3 carros, quartos de criado e de pretos, estribaria para 6 cavallos, casa para gallinheiro e animaes domesticos, 2 cacimbas, uma com excellente agua de beber, outra com bomba, da qual deita agua para a casa de banho que fica ao pé, jardim com figuras e jarros de louça finos, murado na frente com portão de ferro, baixa de capim que sustenta annual dous cavallos, pomar de larangeiras, selectas e de umbigo, além de outras fructeiras do paiz : os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

— Domingos Antonio da Silva Beiris vai a Europa levando em sua companhia sua senhora e um cunhado menor José Alves Lima Filho ; deixa encarregado de seus negocios em primeiro lugar seu sogro José Alves Lima, em segundo seu caixeiro Narciso José Machado, em terceiro José Duarte das Neves.

— José Antonio Fernandes Fradique vai a Portugal tratar de sua saude.

— José Antonio Fernandes Fradique previne a seus freguezes que fica encarregado da administração da sua padaria o Sr. João da Silva Leite.

— Pelo juiz de orphãos desta cidade irá á praça de venda a casa terrea da rua da Gloria n. 41, avaliada em 1:600$, a requerimento dos herdeiros do fallecido Francisco Leandro do Rego, pela ultima vez, sexta-feira, na terceira audiencia do mesmo juizo.

— Precisa-se de um caixeiro para um deposito de padaria : na rua Direita n. 30.

— O abaixo assignado scientifica ao publico que se acha no exercicio de procurador da camara municipal da cidade de Olinda, portanto as pessoas que tiverem de pagar qualquer imposto pertencente a referida camara, procurem-no na mesma cidade rua de S. Bento, sobrado contiguo ao edificio onde funccionou a academia.

José Joaquim Xavier Sobreira.

— O abaixo assignado tendo perdido uma acção n. 1971, e dous recibos ns. 128 e 129 da caixa economica, declara que ficam taes titulos de nenhum effeito, visto que tem de receber da directoria da mesma caixa a duplicata delles a vista desta declaração. Recife 29 de março de 1859.

Vicente Ferreira de Paula.

— Na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6, precisa-se muito fallar com o Sr. Antonio Bernardo Dias, natural da villa de Santo Thirco, casado, chegou a esta provincia como engajado no brigue portuguez «Trovador» em 17 de maio de 1850, e tambem se roga a qualquer pessoa que delle tenha conhecimento ou noticia fazer o favor de avisar na mesma padaria que se lhe ficará muito obrigado, pela grande precisão que ha de se saber deste mesmo Sr. Dias.

— Precisa-se de uma ama para cozinha vindo as 7 horas, póde querendo retirar-se ás 5 horas da tarde : na rua do Queimado n. 24.

— O escriptorio de contabilidade commercial que se achava estabelecido na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 21, foi transferido para a rua das Cruzes n. 34 primeiro andar : ahi se promptificam todas as contas commerciaes e se escripturam livros por partida simples e dobrada, tudo com promptidão e zelo, sob a administração de Christovão Guilherme Breckenfeld.

— Precisa-se de um forneiro e dous amassadores : na padaria do Forte do Mattos.

— João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, tendo de estar ausente da cidade por alguns dias em commissão do governo deixa o Dr. Sevo encarregado dos seus doentes.

— Aluga-se uma preta cozinheira e engommadeira para todo o serviço : quem precisar dirija-se á Camboa do Carmo n. 13.

— O abaixo assignado retirando-se brevemente com sua familia por alguns mezes para a cidade de Sobral, afim de cuidar de sua saude, deixa encarregado de seus negocios a seu mano o bacharel Manoel Ferreira da Silva, e de sua clinica em primeiro lugar ao Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, e mais aos Srs. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca e cirurgião Francisco José Cerillo Leal.—Recife 26 de março de 1859.—Dr. João Ferreira da Silva.

— Precisa-se de uma ama idosa para casa de um estrangeiro, que engomme, cozinhe e faça o mais serviço interno : a tratar na rua do Trapiche Novo n. 6.

— Precisa-se de um homem que entenda do serviço de refinação : na rua da Concordia n. 8.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça : a tratar na travessa da Madre de Deos, armazem n. 21.

— Pelo juizo dos orphãos, escrivão Brito, tem de ser levada a hasta publica, depois de findas as audiencias dos dias 29 do corrente, 1 e 5 de abril proximo, a renda do sitio de Santo Antonio da Mouraria, no lugar do Manguinho, por tempo de 3 annos, a preço de 600$000, porque fôra avaliado, cada um anno, cujo sitio, faz ponto de partida para as estradas de Ponte de Uchôa, e Afflictos. O escripto da avaliação, acha-se em mão do porteiro Amaro, e a ultima praça, é no dia 5.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos que tenha pratica de venda : na praça da Bôa-Vista n. 16 se dirá quem precisa.

— Dá-se effectivamente dinheiros a premio sôb penhores de ouro ou prata : na rua Augusta n. 48.

LOTERIA
DA
PROVINCIA

Os abaixo assignados tem exposto a venda os seus felizes bilhetes da ultima parte da segunda e primeira da terceira do Gymnasio. Os mesmos venderam os seguintes premios da primeira parte da primeira loteria de S. José de Riba Mar :

N.	2802	meio bilhete	5:000$
N.	806	um bilhete	1:000$
N.	720	meio	100$
N.	2215	meio	100$

Os possuidores de ditos bilhetes podem vir receber os 8 por cento da lei na sua loja da praça da Independencia n. 40.

Vieira & Rothechild.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— De novamente são convidos todos os credores da massa do fallecido Manoel dos Santos Pinto, a apresentarem no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, conta legalisadas de seus creditos até o dia 30 do corrente mez, afim de serem contemplados no dividendo que se tem de fazer, logo que seja autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos. Recife 21de de março de 1859.—*Domingos Alves Matheus.*

— Precisa se de um caixeiro com pratica de taberna, capaz da gerencia da mesma, dá-se bom ordenado a quem possa preencher este lugar, sendo preciso dar fiador a sua conducta, se estiver desarrumado ; e aquelle que estiver arrumado, póde dirigir-se por carta fechada á taberna n. 42 do aterro da Boa-Vsta, esquina do becco dos Ferreiros.

LOTERIA
DA
PROVINCIA

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 22 e na rua Direita n. 83, até as 6 horas da tarde, somente os bilhetes e meios da ultima parte da segunda e primeira da terceira loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 2 do futuro mez de abril.

Thesouraria das loterias 23 de março de 1859.—O escrivão, J. M. da Cruz.

— Precisa-se de uma pessoa com bastante pratica e habilitações em negocios de ferragens : quem estiver nesse caso dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, que achará com quem tratar.

AMA.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa ; na rua das Larangeiras n. 14, primeiro andar.

— Na Passagem da Magdalena, entre as duas pontes, aluga-se uma escrava ou pessoa livre, para o serviço exterior de uma familia : no sobrado á direita da estrada e defronte do Cajueiro.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo em consideração a ordem e regularidade que deve haver no estabelecimento, avisa aos senhores associados, queiram ter a bondade de mandar entregar na bibliotheca os livros sahidos para leitura até o fim de fevereiro proximo passado.

Secretaria 18 de março de 1859.—O 2.º secretario *José F. Barrotte.*

— Rodolpho Kruckenberg subdito allemão retira-se para Europa : quem se julgar seu credor apresente suas contas para serem pagas no escriptorio de C. J. Astley & C. rua da Cadeia Velha n. 21.

— Guilherme Reid, socio gerente da casa commercial de Adamson Howie & C., tendo de partir para a Europa no proximo mez de abril, convida a quem quer que se julgar seu credor para que no prazo de 15 dias da data deste apresentar a sua conta para ser promptamente paga, sendo que depois da retirada do annunciante nenhuma reclamação será attendida. Recife 28 de março de 1859.

Compras.

SEBO,

A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.

— Compra-se uma escrava de idade de 25 a 30 annos, de rua, que cosinhe e lave de sabão : na rua Nova n. 34.

— Compram-se pennas proprias para espanadores, qualquer que seja porção, 100 ou 150 (bichos) besouros, para encastoar em ouro, e servir para botões de peito e punhos de camisas para homem : na rua da Cruz n. 57.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou nos limites de S. José com o de Santo Antonio : a pessoa que tiver, poderá tratar o negocio na rua de S. José n. 45.

— Compram-se em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, onças hespanholas, e mexicana, soberanos e moêdas portuguezas de 6$400

Compra-se um moleque de 12 a 14 annos, boa figura sem vicios : na travessa do arsenal de guerra, venda n. 1, A.

Compra-se

um sobrado de um andar na freguezia da Boa-Vista : á tratar na rua Velha da Boa-Vista no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Veras.

— Compra-se ou aluga-se um sitio perto da praça com casa de vivenda : a tratar na taberna grande da Soledade.

Vendas.

— Vendem-se soleiras e sacadas de pedra de cantaria : a tratar na rua do Torres, escriptorio de Lemos Junior & Leal Reis.

LIVRARIA UNIVERSAL.
Rua do Collegio n. 20.
Continuação do catalogo publicado nos ns. 54, 55 e 60 deste Diario.

Alauzet, Essai sur les peines.
Ampère, Philosaphie des sciences.
Avril, Communanté.
Alletz, Dictionnaire des Conciles.
Baillet, Guide d'étudiant en droit.
Bilhard, Traité du bénéfice d'inventaire.
Bentham, Preuves judiciaires.
Bousquet, Dictionnaire des prescriptions.
Bouillier, Théorie de la raison impersonelle.
Bonin, Commentaire du Code Pénal.
Blanchet, Droit Commercial.
Corbiere, Droit privé.
Corpus Juris Civilis.
Donoso Cortez, Ensaio sobre el Catolicismo.
Descubres, Gouvernement representatif.
Delavigne; Baccalauréat és-lettres.
Glinka, philosophie du Droit.
Gratry, Connaissance de Dieu.
Larombiere, Theorie et pratique des obligations.
Martrolini, Discussion sur l'usure.
Mallein, Droit administratif.
Merger, Manuel du Juré.
Marbeau, Économie sociale.
Molinari, Etudes économiques.
Parieu, Impots sur la propriété.
Proudhon, Traité du domaine public.
Rivière, Repetitions écrites sur le Code de Commerce.
Say, Cathecisme d'économie politique.
Smith, Richesse des nations.
Serrigny, Droit administratif.
S. Alphonsi de Ligorio, Theologia Moralis.
Thiercolin, Littérature du Droit.
Ventura Le Pouvoir Politique Crétien, e todas as obras publicadas.
Viniis, Institutionum Imperialium.

Ricos vestidos pretos bordados com babados e tambem com 2 saias.
Mantas de filó de seda preta o mais superior que ha.
Guarnições de filó pretas com gollas e manguitos
Véos bordados para chapéos de senhora de todas as côres.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças.
Ricos córtes de collete de velludo preto bordados.
Camisas inglezas superiores de todos os tamanhos.
Allinetes com camapheu proprios para mantas
Cortes de calça de casemira pretas muito baratos. Estas fazendas se vendem na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite & Correia.

ATTENÇÃO.

Vende-se um cavallo pedrez muito forte, proprio para todo oservico, por preço muito commodo : no basar da rua Direita n. 100,

— Vende-se superior palha de carnaúba, mais barata que em outra qualquer parte : na travessa do Arsenal de Guerra venda n. 1 A.

AO GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita
NA RUA NOVA N. 49,
Junto a Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas como sejam casacas e sobrecasacas, fraques, gondolas e paletots de panno fino preto e de côres, paletots de casemira de côres, de merinó, de alpaca preta e de côres, de brim branco e de côres, de riscadinho de linhos calças de casemira preta e de côres, de brim de linhó branco e de cores, de ganga, de meia casemira, de merinó e de riscados, colletes de setim e gorgurão preto, de velludo preto e de côres, de merinó e casemira preta, de fustão branco e de cores, chapéos, gravatas, luvas e camisas e não agradando ao comprador algumas das obras feitas se apromptarão outras com toda a presteza para o que tem grande sortimento de pannos finos, casemiras, gorgurões, velludos setins e brins de linho

Fazendas pretas para a quaresma.

No aterro da Boa-Vista n. 60, loja de Gama & Silva, sendo um completo sortimento de grosdenaples pretos, pannos e casemiras, pelos preços seguintes : grosdenaples, o covado a 1$280, 1$600, 1$800, 2$, 2$240, casemiras pretas, córtes a 5$500, 6$500, 7$500, até 12$ cada córte, e pannos pretos; differentes preços e qualidades.

Gouveia & Araujo.
25
Rua do Queimado.

Chapeos de seda para meninas, de muito bons e variados gostos, pentes de tartaruga para atar cabello a 4$, 5$500 e 9$, ditos virados a 10$ e 13$, flores artificiaes de 500 a 2$ o ramo, toucas de filó para crianças, por barato preço, franjas pretas, ditas de todas as cores, bicos de seda pretos e brancos, e outros muitos objectos que se vendem mais barato que em outra qualquer parte.

Cheguem a pechincha.

Na loja do Preguiça tem para vender grosdenaple preto da melhor qualidade que é possivel pelo baratissimo preço de 1,900, 2,000, 2,200, 2,400, 2,800 e 3$ o covado.

Calçado francez.
Para acabar.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 9, pelos seguintes preços :

Borzeguins de lustre para bomem . . .	8$000
Sapatões de dito para dito a 5$ e . . .	6$000
Ditos de bezerro (Nantes) . . .	4$000

BORDADOS FINOS.
Na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de bordados, como seja golinhas para 600, 800, 1$ e 1$200 até 3$, manguitos de 1$600 o par até 2$400, manguitos com golinhas de ricos gostos a 4$, 5$, 6$, 8$, 10$ e a 12$ o par, completo sortimento de tiras bordadas e entremeios francezes, tiras bordadas inglezas de diversas larguras e de uma fazenda muito superior propria para calcinhas de crianças e para casaveques, camisinhas bordadas com golinha e manguitos por preço commodo.

PARA
A QUARESMA.

Na loja da empanada encarnada, rua do Queimado n. 37, acaba de receber ultimamente de França um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para os actos da semana santa, bem como sejam, ricos córtes de vestidos de grosdenaple preto, bordados a velludo e a retroz, manteletes de grosdenaple preto, ricamente enfeitados, mantas de filó preto e lós pretos, fazenda muito superior, a melhor que ha no mercado, grosdenaple preto de muitas qualidades, um completo sortimento de panno fino preto e de casemira preta para todos os preços, e todas estas fazendas se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte; tambem se afiança de servir e agradar com toda a delicadeza todas aquellas pessoas que frequentarem este estabelecimento.

Aviso.

Luvas de pellica, de Jouvin verdadeiras a 2$000, muito novas, e banha franceza ás libras, meias libras e quartas até onças a 2$560 a libra : na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82.

Farinha de trigo
SSSF.

Fernandes & Filhos tem superior farinha de trigo da marca SSSF chegada antes de hontem que vendem a preço muito em conta : no seu armazem rua da Cadeia n. 63, becco da Madre de Deos n. 12

Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 4$ 6$ cada um : na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

Avisa-se aos Srs. que pertencem á irmandade do Bom Conselho, que na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, ha excellente fita para dita irmandade.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente : no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

TACHAS
para
ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.

Chapéos para meninas.
He na loja de quatro portas na rua do Queimado n. 37

que se encontra um rico sortimento de chapeos para meninas e meninos ricamente enfeitados, e tambem chapeos para senhora, de palha enfeitados, todos de gostos modernos, e se vende mais em conta do que em outra qualquer loja.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e do cores, em novello, para costura : em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra : tudo por preços muito razoaveis.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

— Modernissimos chapéos de palhinha d'Italia os mais leves e frescos que se podem encontrar pelo baratissimo preço de 1$500 : na rua do Collegio n. 9.

Vende-se

um escravo pouco menos de 16 annos, crioulo, chegado do sertão : no armazem da rua da Cruz n. 33.

Vende-se

sebo do Porto, cera de carnaúba, fio da Bahia etc., pelles de cabra, cera de abelha : no armazem da rua da Cruz n. 33.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas : na rua do Collegio loja n. 5.

— Vende-se um boi de raça e uma carroça : quem pretender dirija-se a rua do Vigario n. 10, loja, para tratar.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch, Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

Alcatifa

Vende-se alcatifa com quatro palmos de largura muito propria para forrar salas e igrejas a 600 rs. o covado : na rua do Crespo n. 12, loja de Campos Lima.

Nova invenção aperfeiçoada
DE
Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Para forrar carros.

Vende-sedamasco de seda de bonitos gostos e muito proprio para forrar carros : na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellors & C.ª

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

NOVA AGUA
DE
MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto : na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

Pianos.

Vendem-se pianos fortes do melhor gosto e modelo que tem vindo a este mercado e por preços commodos: na rua da Cruz do Recife n. 50.

JOIAS.

Novo sortimento de obras de ouro dos melhores gostos e mais em moda, tanto para senhoras como para homens e meninas : na loja de ourives de Seraphim & Irmão, rua do Cabugá n. 11.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro e dourados patente para homem e senhora de diversos tamanhos por preços commodos : na rua da Cruz do Recife n. 50.

— Vende-se o engenho Limeirinha na comarca de Nazareth a margem do Rio Tracunhãem, com terras e obras sufficientes para safrejar dous mil pães, optimo de assucar e com bons pastoradores, tendo uma boa destilação, dá muito interesse, porque as aguardentes quasi todas se vendem na porta por ficar perto da estrada de Limoeiro : os pretendentes dirijam-se ao engenho Pindobal em Pão d'Alho.

— Vende-se um escravo de meia idade : na rua do Collegio n. 7, segundo andar.

Milho para planta

o mais limpo possivel.

Feijão preto novo

sem igual no mercado Vendem-se estes generos no Forte do Mattos, armazem de Hemeterio, Irmão & C., confronte ao trapiche do algodão n. 18.

— No armazem de Nunes & Irmão, rua da Madre de Deos n. 4 ainda tem baús de tartaruga de diversos tamanhos recentemente chegados da Patetinga.

— Vende-se farello de Lisboa em saccas grandes, no armazem de Nunes & Irmão, rua da Madre de Deos n. 4, e vende-se barato.

— Vende-se uma casa terrea reedificada de novo nos Afogados no pateo da Paz n. 37 : a tratar na mesma casa.

Apreciem o bom gosto.
Na loja do Sertanejo n. 43 A.

Ricas sahidas de baile do melhor gosto que pode haver, tanto em fazenda como em preço, laazinhas de quadros miudos e grandos a 420 e 460 rs. o covado, chapeos de velludo pretos a 7$, ditos de alpaca forrados de seda, muito commodos para andar a fresca a 2$400, gollinhas de diversas qualidades a 1$ a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$800 gollas e manguitos a 3$500, 4$ e 5$500, manguitos, gollas e camizinhas a 6$, 7$ e 10$, colletes feitos de velludo a 10$, 11$ e 12$, calças de casemiras de cores, feitas, ricas bengalas de massa fingindo unicorne a 7$, 8$ e 10$, grosdenaples de côr a 1$900 e 2$000, seda branca lavrada, ricas camisas para senhora com pregas e de muito gosto a 7$ e 8$ cada uma, ricos pannos para mesas, e muito finos a 7$, 8$ e 9$, ricos casaveques de fustão e do melhor gosto que pode haver a 15$ e 18$, ditos de mussulina muito bem enfeitados a 11$, 12$ e 13$, e avisa ao respeitavel publico, que manda de qualquer uma fazenda amostras para ver se agrada, assim como tambem dá amostras deixando penhor.

Sylindro.

Vende-se um sylindro patente da fabrica do Sr. Starr, ainda novo e ja esperimentado, cujo motivo da venda se dirá ao comprador : a tratar na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6.

Fumo.

Vende-se fumo em folha chegado recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

Algodão monstro.

Continua-se a vender o bem conhecido e economico algodão monstro com 8 palmos de largura, proprio para qualquer obra por dispensar todo o trabalho de costura ; aproveitem emquanto ha : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

As verdadeiras luvas de Jovin.

A loja d'aguia branca acaba de receber as verdadeiras luvas de Jouvin, vindas de sua encommenda, tanto para homem como para senhora, afiançando-se que são as melhores que em tal genero se tem visto aqui : vendem-se a 2$500 o par ; assim como outras igualmente novas, e tambem mui boas a 2$ o par. Quem aprecia o bom, he dirigir-se á rua do Queimado nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido. Na mesma loja existe um grande sortimento de luvas de seda de muitas e diversas qualidades tambem para homem e senhora, e a preços baratissimos.

Espelhos grandes.

Vendem-se espelhos grandes para parede com bellas molduras envernisadas e douradas e vidros mui finos e claros a 4$ e 5$: na loja d'aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Almeida Gomes, Alves & C.ª

VENDEM NO SEU ARMAZEM
27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS, bandeijas e outras obras de prata.

Rua do Queimado n. 1.

Nesta loja existe um bom oratorio de jacarandá para vender.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C., r ua da Cruz n. 10.

Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Os jesuitas.

Sahio á luz esta bella e interessante producção da penna do Dr. Ildefonso Llanes Godinez, e acha-se desde já á venda no largo da Independencia ns 6 e 8 : na rua do aterro da Boa-Vista n. 82, loja de miudezas : no café do Sr. Paiva, rua da Cadeia de Santo Antonio, e em todas as livrarias desta cidade, a 2$ o exemplar.

Aterro da Boa-Vista n. 60.

Vendem-se muito superiores casinetas mescladas, com um pequeno toque de mofo, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado.

Pechincha agora pela quaresma.

Ovas frescaes de camorim vindas do Acaracú : na esquina da rua do Collegio taberna n. 25, por 2$ e 2$500, senão andarem com pressa acabam-se.

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, ricos lenços de cambraia bordados proprios para as senhoras amarrarem na cabeça quando vão aos sermões.

Toucas para meninos.

Na rua po Queimado n. 37 loja de 4 portas tem um variado sortimento de toucas para crismas muito bem enfeitadas para 2$000, ditas muito finas e bordadas a 4$000, tambem tem coifas pretas e de côres, de retroz, muito bem enfeitadas de vidrilhos por preço commodo.

— Vende-se effectivamente farello de Lisbôa nas Cinco Pontas n. 63, por menos do que em outra qualquer parte

Chapéos de palha escura para homem por preços baratos.

Na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, encontrarão os bons freguezes um completo sortimento de chapeos inglezes de palha escura de formas inteiramente modernas e bonitas da ultima moda. Tornam-se recommendaveis por serem mui leves e frescos para a presente estação : vendem-se pelos baratissimos preços de 4$ e 5$, vendem tambem chapéos e bonets da mesma qualidade para meninos a 3$ 3$600.

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Farinha de mandioca.

No deposito do largo da Assemblea n. 9, vende-se superior farinha chegada ultimamente, em saccos grandes, por commodo preço.

Cheguem á loja do Sertanejo
Rua do Queimado n. 43 A.

Que rica pechincha para a quaresma se está acabando, bem como sejam : cortes de vestidos de seda pretos com 3 saias o melhor que pode haver no mercado pelo commodo preço de 50$, 60$ e 70$, grosdenaples de todas as qualidades a 1$400, 1$500, 1$600, 1$700, 1$800, 1$900, 2$, 2$200, 2$400 e 2$600 e muito fino de 4 palmos de largura a 2$800, mantas de blond pretas a 10$, ditas muito finas o melhor que ha no mercado a 16$ e 18$ cada uma, meias pretas de seda a 2$600, ditas brancas a 2$500, 2$800 e 3$, ditas de lãa para padre a 1$700 e 2$, sarja preta hespanhola de duas larguras a 1$900 e 2$200, paletots de panno fino forrados de seda a 20$, 22$ e 25$, pannos pretos de todas as qualidades, velludo preto e de cores, seda preta lavrada, dita branca, mantas brancas de blond a 7$ e 8$500, ricos enfeites de vidrilho do ultimo gosto a 4$, 5$, 6$, 9$ e 10$, ricos espartilhos do melhor gosto que póde haver de carritel a 8$, 9$ e 10$; assim como sejam obras feitas de todas as qualidades, pentes de tartaruga á Imperatriz o melhor que póde haver, e tudo mais que se pode procurar se acha neste estabelecimento a vontade do comprador ; garante-se vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Farinha, milho e farelo.

Vendem-se saccos grandes e pequenos com farinha da terra, milho e farelo de Lisboa, tudo por commodo preço : na taberna grande da Soedade.

— Vende-se uma morada de casa terrea sita na freguezia dos Afogados rua de S. Miguel n. 76 : a tratar na mesma casa.

— Vende-se um bom sitio no lugar da Torre, junto ao sitio do Sr. Peixoto, com boa casa de vivenda com sotão, baixa para capim, viveiro, etc. : quem pretender, dirija-se a casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48.

Cevada nova.

No armazem de Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos n. 16, vende-se cevada nova em barricas, por baratissimo preço ; é mui propria para boticas, refinações, etc.

Attenção.

Na rua Direita n. 16, fabrica de tamancos, se dirá quem vende 4 carros e seus competentes bois, proprios para uso de conducções commerciaes, muito em conta.

Relogios.

Relogios patente inglez, por um dos melhores fabricantes de Londres ; vende-se na rua do Crespo n. 19, primeiro andar.

— Vende-se uma rica cadeira de braços com suas competentes correias, por preço commodo, por ter seu dono sahido para fóra da provincia : quem a pretender, entenda-se com Caetano Pinto de Veras.

Arroz de casca.

No armazem defronte do trapiche do algodão, junto ao armazem do Sr. Guerra, vende-se arroz de casca por commodo preço.

— Vende-se uma escrava crioula, de 26 a 28 annos, engommadeira, costureira, e com outras habilidades : na rua Augusta n. 17.

25
Rua do Queimado.

Nesta loja vendem-se toalhas e lenços de labyrinthos, rendas das ilhas proprias para toalhas, bicos pretos de seda de todas as larguras, ditos brancos e franjas de seda de todas as larguras, fitas do ultimo gosto, ditas de veludo preto e de recorte, flores de várias qualidades, botões de vidro e veludo de diversas côres, para casaveques e outras muitas miudezas de gosto que se torna desnecessario mencionar e que se promette vender em conta

Velas de carnaúba.

No antigo deposito da rua do Vigario n. 27, vendem-se velas de carnaúba em pequenas e grandes porções, sendo de 6, 7, 9 e 12 em libra, por menos do que em outra qualquer parte.

Meias de borracha.

CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias de borracha, unicamente proprias e approvadas para toda e qualquer enchação nas pernas.

Confeitaria 39 A,

confronte ao Rosario em Santo Antonio, vende-se nesta loja a verdadeira agua de malabar para tingir cabellos, etc., e tinta para marcar roupa, paga-se o dobro do importe destes objectos se o contrariarem ; vende-se tambem um liquido para tirar nodoas.

Confeitaria 39 A,

confronte ao Rosario em Santo Antonio, vendem-se nesta casa pastilhas de ortelãa-pimenta, muito proprias para quem soffre do estomago, ditas peitoraes de chocolate, de gomma, alcaçus e laranja, e outras muitas de acidos para azia e tirar a tosse, machinas para apromptar café, chá e chocolate em 10 a 15 minutos.

VENDEM-SE
Em casa de C. J. Astley & C.

Cabos da Russia de manilha.
Cobre para forro, com pregos.
Vinhos de champanha, Moselle e Bordeaux.
Salitre refinado.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho S. José, sito na freguezia de Santo Antão, quatro legoas ao sul da cidade da Victoria, cujo engenho mõe com agua, tem grande cercado, limpo e circulado por valado, muita mata, e paramentado de tudo o necessario, sendo : casa de vivenda boa e grande, senzala para escravos, casa de bagaço, estufa, casa de retame, etc., e tudo no melhor estado possivel : quem o pretender, dirija-se ao seu proprietario que é o do engenho Sibiró da Serra para tratar negocio.

Escravos fugidos.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos : Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fora, esmalmado, espaduado, altura regular, e está burando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moéda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

— Fugio no dia quinta-feira 17 do corrente mez de março, um escravo de nome Januario, estatura regular, cabello cortado de novo, com cafurina na frente, rosto redondo e muito cheio de espinhas, pés grossos e o direito bastante inchado, com duas feridas na perna, uma maior que outra, ambos os pés com principio de aristim de erysipella que lhe tem dado, sahio com camisa de baúla verde, calças escuras, levava um cestinho de timbó, um chales encarnado com barra amarella, uma almofada de costura e dous vestidos de menina : quem o pegar leve-o a taberna de João José Lopes da Silva, no becco das Barreiras na Boa-Vista, que será generosamente recompensado.

— Continúa fugido desde o dia 6 de agosto do anno paoximo passado, o escravo Antonio Caçange, com os signaes seguintes : representa ter 36 annos, pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, rosto redondo, pouca barba no queixo de baixo, côr, preta cangueiro no andar, falla pouco, e tem marcas de relho, é casado e foi escravo dos herdeiros do finado Caetano Gonçalves da Cunha ; consta achar-se refugiado em terras do engenho Cacimbas, da comarca de Santo Antão ; a pessoa que o apprehender conduza-o ao engenho Curçahy da comarca Pão d'Alho, ou no Recife na rua da Cruz n. 62, terceiro andar, que será generosamente recompensado.

ESCRAVO FUGIDO.

Fugio no dia 15 de janeiro a preta Victoria, de nação Mossambique, tem uma serrilha da testa até a ponta do nariz, representa ter 40 annos, falla um tanto atrapalhada, altura regular, magra e de cara feia, cor meia fula, anda muito depressa, levou vestido de chita escura, panno a Costa azul : as pessoas que a apprehenderem levem-na em casa de seu senhor, que serão bem recompensadas, na Capunga, sitio do Arantes, ou na praça da Independencia n. 11, loja de calçado.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.